

Proc. Administrativo 610/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/07/2023 às 14:07:00

Setores (CC):

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Abertura de processo licitatório para Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

termo_ref_tira_2023.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria municipal de Saúde do Município de Cajati – SP.

DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Descrição	Apresentação	Quantidade estimada
Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	Unidade	500.000
Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	Unidade	500.000

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias para pagamento.

LOCAL DE ENTREGA: Os insumos de diabetes deverão ser entregues no Almojarifado Municipal da Saúde na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra) – Centro – Cajati – SP. **De segunda á Sexta Feira, no horário das 08 horas às 16:00 horas.**

Não abrimos aos Sábados, Domingos e Feriados.

Os pedidos devem ser entregues de forma global, pois não aceitamos pedidos parciais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

Para insumos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

Cajati, 26 de Junho de 2023.

LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
FARMACEUTICA

Maria Carmem Amarante Botelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDF7-CDAA-31C6-896A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/07/2023 15:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDF7-CDAA-31C6-896A>

Proc. Administrativo 1- 610/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/07/2023 às 14:08:21

Segue anexo o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 10.590/2023 - Abertura de processo licitatório de tiras e lancetas para medição de glicemia capilar](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 10.590/2023

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 26/06/2023 às 15:30:31

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DAS-DAF

Abertura de processo licitatório de tiras e lancetas para medição de glicemia capilar

Prezada ,segue anexada solicitação de abertura de processo licitatório de Tiras e Lancetas para medição de glicemia capilar, visto que nosso processo licitatório atual está com vencimento para 12/09/2023, segue para seguimento e providências junto ao departamento de compras e licitações,levando em consideração o tempo que leva para conseguir as cotações.

—

Lavinia Ferreira Guatura

Coordenador e Responsável Técnico da Farmácia

Anexos:

pregao_tira_2023.pdf

termo_ref_tira_2023.pdf

MEMORANDO 042/2023

Cajati, 26 de junho de 2023.

De: Lavinia Guatura-Farmacêutica Hospitalar

Para: Rose Silva -Divisão de Compras e Licitações

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a compra de Tiras e lancetas para medição de glicemia capilar para uso na Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura de Cajati/SP.

Objeto: Aquisição de Tiras e Lancetas para medição de glicemia capilar para uso no Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cajati/SP.

Justificativa: A aquisição se faz necessária para a distribuição pela Secretaria de saúde aos munícipes da cidade que são insulinos dependentes e que dependem de uma medição diária para uso de insulina.

Prazo de fornecimento : 12 meses.

Segue o termo de referência em anexo:

Sem mais,

Maria Carmem Amarante Botelho
Secretária Municipal de Saúde

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati/SP

Rua Antonio Domingues Brechó N° 116 Centro Cajati/SP Telefone: (13)38548500
Email: saúde@cajati.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria municipal de Saúde do Município de Cajati – SP.

DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Descrição	Apresentação	Quantidade estimada
Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	Unidade	500.000
Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	Unidade	500.000

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias para pagamento.

LOCAL DE ENTREGA: Os insumos de diabetes deverão ser entregues no Almojarifado Municipal da Saúde na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra) – Centro – Cajati – SP. **De segunda á Sexta Feira, no horário das 08 horas às 16:00 horas.**

Não abrimos aos Sábados, Domingos e Feriados.

Os pedidos devem ser entregues de forma global, pois não aceitamos pedidos parciais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

Para insumos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

Cajati, 26 de Junho de 2023.

LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
FARMACEUTICA

Maria Carmem Amarante Botelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8133-D308-9632-6C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 26/06/2023 15:31:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8133-D308-9632-6C47>

Memorando 1- 10.590/2023

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 26/06/2023 às 15:32:26

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DAS-DAF

Abertura de processo licitatório de tiras e lancetas para medição de glicemia capilar

—
Lavinia Ferreira Guatura

Coordenador e Responsável Técnico da Farmácia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79CA-839F-C315-EFCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 26/06/2023 15:32:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/06/2023 20:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/79CA-839F-C315-EFCC>

Memorando 2- 10.590/2023

De: Pablo L. - SMS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/06/2023 às 08:52:22

Prezados,

Encaminho o presente pedido para providências conforme expresso pela responsável da farmácia.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 3- 10.590/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Pablo L.

Data: 28/06/2023 às 15:19:08

Boa tarde!

Estaremos dando sequência no referido pedido por se tratar de material para departamento de saúde.

Todavia, reitero que todas as solicitações para compras e abertura de processo licitatório deverão estar acompanhadas do ETP - Estudo Técnico Preliminar em obediência à Nova Lei de Licitações, conforme circular encaminhada no mês de fevereiro.

Apesar da prorrogação do prazo para implantação, estaremos realizando os novos processos nos termos da Lei 14.133/2021, a qual será implantada paulatinamente a partir do mês de agosto.

Ademais, solicito que seja observada a data estipulada para envio, qual seja, toda sexta-feira.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 2- 610/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/07/2023 às 14:12:23

Segue o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_TIRAS_E_LANCETAS.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - TIRAS E LANCETAS DE GLICEMIA**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <licitacao.danielle@crimed.com.br>, <licitacao.celia@crimed.com.br>, <rute.comercial@crimed.com.br>, <drogavele1@gmail.com>, <licitacoes@lumafranca.com.br>, <pontual@pontualmedical.com.br>, <cirillo@medlevensohn.com.br>, <elande@medlevensohn.com.br>, <vendas@cirurgicauniao.com.br>, <medpaper@medpaper.com.br>, <interdental@netsite.com.br>, <prioritta.saude@gmail.com>, <dovallehospitalar@gmail.com>, <vendas2@medicalprodutos.com.br>, <medefe@medicalprodutos.com.br>, <licitacoes2@injex.com.br>, <licitacoes@injex.com.br>, <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>, <cirulabor@muranet.com.br>, <cirulabormuranet.orcamento@gmail.com>, <douglas cavello@gmail.com>, <licitacoes@monacoes.com.br>, <licitacoes@accumed.com.br>, <licitacaohmd@hmdbio.com.br>, <licitacao@okbiotech.com.br>, <imperio bandeiras@gmail.com>, <licitacao2@medicallifebrasil.com.br>, <deltamedvendas@hotmail.com>, <ana.carvalho@dupatri.com.br>, <empenhos@anbioton.com.br>

Data 05/07/2023 09:19



-
- emissao_8133D30896326C47A95FFAED_memorando-10.590-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~352 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TIRAS E LANCETAS
PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR**

De

<compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

<vendas1.hmhospitalar@gmail.com>, <licitacao@maxmedical.med.br>, <vendas@montrealhospitalar.com.br>, <luiz.gustavo@drogafonte.com.br>, Mirian MM Caseiro <mirianmmcasiro@gmail.com>, <adm02@gltdistribuidora.com.br>, <licitacao@healthcareimport.com.br>, Vallemed1324 <vallemed1324@gmail.com>, Maria Eduarda Andrade dos Santos <licitacao4@3albe.com.br>, <licitacao@okbiotech.com.br>, Celia - Licitação - Crismed <licitacao.celia@crismed.com.br>, Rute Comercial <rute.comercial@crismed.com.br>, Drogavele1 <drogavele1@gmail.com>, Licitacoes <licitacoes@lumafranca.com.br>, Pontual <pontual@pontualmedical.com.br>, Elande <elande@medlevensohn.com.br>, Arlete - Cirúrgica União Ltda. <arlete@cirurgicauniao.com.br>, Medpaper <medpaper@medpaper.com.br>, Interdental <interdental@netsite.com.br>, Orçamentos Prioritta <orcamentos.prioritta@gmail.com>, Rose Oliveira <comprasdovallehospitalar@gmail.com>, Medefe <medefe@medicalprodutos.com.br>, Licitacoes <licitacoes@injex.com.br>, <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>, Cirulabor <cirulabor@cirulabor.com.br>, Douglascavello <douglascavello@gmail.com>, Licitacoes <licitacoes@monacoes.com.br>, Licitacoes <licitacoes@accumed.com.br>, Licitacaohmd <licitacaohmd@hmdbio.com.br>, Império Bandeiras <imperiobandeiras@gmail.com>, Licitacao2 <licitacao2@medicallifebrasil.com.br>, <licitacao1@maevhospitalar.com.br>, <licitacao@firstlab.ind.br>

Data

12/07/2023 11:27

-
- termo_ref_tira_2023.pdf(~367 KB)
-

Bom dia !

Solicito por gentileza cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de tiras e lancetas para teste de glicemia**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **COTAÇÃO 279545**
De Nicole <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 12/07/2023 16:55



-
- 279545.pdf(~90 KB)
-

Boa tarde

Segue cotação solicitada.

ATT. NICOLLE AYA
RECEPÇÃO
dimebras@dimebrashospitalar.com.br



Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virgínia
Fone: (16) 35193170 / Fax: (16)3519-3173
CEP: 14030-430 – Ribeirão Preto – SP.
E-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br

**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

RUA PAULO DE FRONTIM Nº 25 - VILA VIRGINIA

CEP:14030-430 - RIBEIRAO PRETO - SP

TEL:(16)3519-3170 - Fax:(16)3519-3173

CNPJ:56.081.482/0001-06 - IE:582.196.195.118

Usuário:Nicolle

ORCAMENTO Nº 279545**12 DE JULHO DE 2023****Agente:** MUNICIPIO DE CAJATI (4611)**Fantasia:****Endereço:** PC PAÇO MUNICIPAL,010**Cidade:** CAJATI**Bairro:** CENTRO**Cnpj/Cpf:** 64.037.815/0001-28**Contato:****Cep:** 11950-000**Telefone:** (13)997-027-384**Uf:** SP**E-mail:** COMPRAS@CAJATI.SP.GOV.BR**IE/RG:** ISENTO**Produtos**

Código	Descrição	Un	Qtd	Unitário	Total
13148	LANCETA P/ GLICEMIA C/100 AUTOMATICA 28G TRAVA SEG/BIOMASS BRASIL	CX	5.000	14,8000	74.000,00

Total Produtos - Qtd: 5.000 - R\$ 74.000,00**Total Geral: R\$ 74.000,00****Cond.Pagto:** 30 DIAS**Validade Proposta:** 5 Dias**Transportadora:** Cif -**Vendedor:** TELEMARKETING

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TIRAS E LANCETAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR**

De <licitacaohmd@hmdbio.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 12/07/2023 13:34



- ORÇAMENTO monitores OK METER - CAJATI 12-07-23.pdf(~238 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue cotação solicitada.

Atenciosamente,



Edilson de Oliveira
Fone (11) 2338-3225 / 98793-8989
Site: www.glucoleader.hmdbio.com.br

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 11:28

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TIRAS E LANCETAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

Bom dia !

Solicito por gentileza cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de tiras e lancetas para teste de glicemia**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI-ES

Objeto: Monitor de Glicemia OKMeter.

Cotação

Razão Social: **HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 14.622.553/0003-52

Inscrição Estadual: 128.152.358.110

Inscrição Municipal: 6.461.746-7

Endereço: Rua Henrique Schaumann, 255 – Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05413-020

Telefone: (11) 2338-3012

E-mail: licitacao@hmdbio.com.br

Responsável: **Edilson de Oliveira**

Cargo/ Função: Coordenador de Licitações

RG: 27.123.380-1

CPF: 266.734.168-66

Banco do Brasil

Agência: 5853-x

C/C.: 1233-5

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. OK Meter Match II	Unid	500.000	0,40	200.000,00
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm. Glucoleader hu	Unid	500.000	0,12	60.000,00
Valor Total da Proposta: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).					

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Faturamento mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais).

São Paulo, 12 de julho de 2023.

SHIH MING CHI:21257849808

Assinado de forma digital por

SHIH MING CHI:21257849808

Dados: 2023.07.12 13:33:31 -03'00'

HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Shih Ming Chi

Administrador

HMD BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Matriz: Rua Benjamin Roriz, Qd 20, Lote 1-A, Sala 5, Luziânia, GO – CEP: 72.800-380 CNPJ: 14.622.553/0001-90

Filial 1: Avenida Pompeia, 2332 – Pompeia – São Paulo, SP – CEP: 05022-001 CNPJ: 14.622.553/0002-71

Filial 2: Rua Henrique Schaumann, 255, Pinheiros, São Paulo, SP – CEP: 05413-020 – CNPJ: 14.622.553/0003-52

Assunto **RES: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - TIRAS E LANCETAS DE GLICEMIA**

De Daniela Aguiar <vendas4@injex.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 06/07/2023 16:15



- emissao_8133D30896326C47A95FFAED_memorando-10.590-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~233 KB)

Prezados, Boa tarde
Tudo bem ?

Segue em anexo corrigido.

At.

Daniela Aguiar

Representante

INJEX

INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

www.injex.com.br

vendas4@injex.com.br

+55 (11) 99821-3104

De: Daniela Aguiar [mailto:vendas4@injex.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de julho de 2023 16:33

Para: compras@cajati.sp.gov.br

Assunto: ENC: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - TIRAS E LANCETAS DE GLICEMIA

Prezados, Boa tarde.

Venho encaminhar em anexo respondido.

At.

Daniela Aguiar

Representante

INJEX

INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

www.injex.com.br

vendas4@injex.com.br

+55 (11) 99821-3104

De: Maria Luiza [mailto:licitacoes2@injex.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de julho de 2023 09:52

Para: Daniela Aguiar

Assunto: Fwd: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - TIRAS E LANCETAS DE GLICEMIA

Bom dia,

Segue o e-mail.

Att,

Maria Luiza

Administrativo

licitacoes2@injex.com.br

+55 (14) 3302-2900



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - TIRAS E LANCETAS DE GLICEMIA**Data:**Wed, 5 Jul 2023 09:49:00 -0300**De:**Maria Luiza <licitacoes2@injex.com.br>**Para:**vendas3@injex.com.br <vendas3@injex.com.br>

Bom dia,

Segue o e-mail.

Att,

Maria Luiza

Administrativo

licitacoes2@injex.com.br

+55 (14) 3302-2900



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:PEDIDO DE COTAÇÃO - TIRAS E LANCETAS DE GLICEMIA**Data:**Wed, 05 Jul 2023 09:19:50 -0300**De:**compras@cajati.sp.gov.br

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.brNão contém vírus. www.avg.com

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria municipal de Saúde do Município de Cajati – SP.

DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Descrição	Apresentação	Quantidade estimada	Valor unitario
Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	Unidade	500.000	R\$0,70
Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	Unidade	500.000	R\$0,30

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias para pagamento.

LOCAL DE ENTREGA: Os insumos de diabetes deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Saúde na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra) – Centro – Cajati – SP. **De segunda á Sexta Feira, no horário das 08 horas às 16:00 horas.**

Não abrimos aos Sábados, Domingos e Feriados.

Os pedidos devem ser entregues de forma global, pois não aceitamos pedidos parciais.

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias

Faturamento mínimo ; R\$ 4.500,00

Frete: CIF

PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO:

Empresa: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Endereço Fabrica : Av. Comendador José Zillo nº160 – Ourinhos - SP – CEP:19908-170

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Representante: Daniela Almeida de Aguiar

Estado civil: Solteira

RG: 45.463.559-X

CPF:353.864.838-70

Nacionalidade: Brasileira

Função: Assistente Comercial

Endereço Escritório :Rua Relíquia, 53-Bairro: Casa Verde – São Paulo – CEP: 02517-000

E-mail fabrica: injex@injex.com.br

E-mail representante: licitacoes1@injex.com.br

Telefone da fabrica Ourinhos: (014) 33022900

Telefones do escritório em São Paulo: (11) 3858-7465/(11) 3858-8653

Telefone celular: (11)998213-104

São Paulo, 06 de Julho de 2023

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TIRAS E LANCETAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR**

De Rose Oliveira <comprasdovallehospitalar@gmail.com>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 13/07/2023 17:52



- cajati 1307.pdf(~362 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo.

Att

Em qua., 12 de jul. de 2023 às 11:27, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia !

Solicito por gentileza cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de tiras e lancetas para teste de glicemia**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

--

The logo for Do Valle Hospitalar, featuring the text "Do Valle" in a large, bold, sans-serif font with a red heart shape above the 'V', and "Hospitalar" in a smaller font below it. Below the logo, it says "Distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares".	<p>Rose de Oliveira Farmacêutica - Vendas</p> <p>Av. Candapuá, 1650 - Bal. Adriana Sala 04 Ilha Comprida - SP</p> <p>(13) 981 27-8258</p> <p>CNPJ: 30.861.408/0001-19 I.E: 767.028.010.119</p>
--	--

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

AVENIDA CANDAPUI, 1650 - ILHA COMPRIDA/SP

CNPJ: 30.861.408/0001-19 IE: 767028010119

Telefone: (13) 9 8218-1060

E-mail: dovallehospitalar@gmail.com

Orc. N°
00000009**Orçamento****Cliente** 000003 - 64.037.815/0001-28**Data:** 13/07/2023

Razao social: MUNICIPIO DE CAJATI

Nome fantasia: P M C

Endereço: PC PACO MUNICIPAL, 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAJATI

UF: SP

CEP: 11950-000

Telefone:

E-mail:

Forma de pagamento

Tipo: DINHEIRO 30 DIAS

Frete

0,00

Produtos: Vendas

Produto	Vlr. unit.	Desc.	Vlr. liq.	Qtde.	Subtotal	Impostos	Valor item	Peso
000125 - TIRAS TESTE GLICEMIA	1,20	0,00	1,20	50000	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
000292 - LANCETA DE SEGURANCA 28G	0,55	0,00	0,55	50000	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00
2 produto(s) listado(s).				100000	87.500,00	0,00	87.500,00	0,00

Observações

Itens:	2
Bonificações:	0,00
Produtos:	87.500,00
Impostos:	0,00
Frete:	0,00
Total pedido:	87.500,00
Peso Total:	0,00



Relatório de Cotação: Tiras e lancetas para medição de glicemia

Pesquisa realizada entre 06/07/2023 17:04:23 e 12/07/2023 14:39:06

Relatório gerado no dia 12/07/2023 15:25:58 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	500.000	R\$ 55,00 (un)	-	R\$ 55,00	R\$ 27.500.000,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 1	12/07/2023 14:50:13	R\$ 55,00

Valor Unitário R\$ 55,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00 **Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00**

Item 2: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	500.000	R\$ 36,70 (un)	-	R\$ 36,70	R\$ 18.350.000,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 2	12/07/2023 11:43:26	R\$ 36,70

Valor Unitário R\$ 36,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,70 **Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,70**

Valor Global: **R\$ 45.850.000,00**

Detalhamento dos Itens



Item 1: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar

Preço Estimado: R\$ 55,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Quantidade	Descrição	Observação
500.000 Unidades	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	

Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 55,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Tiras de Glicose (ON CALL PLUS II) C/50 - (ON CALL PLUS)

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 14:50:13

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/tiras-de-glicose-on-call-plus-ii-c-50-on-call-plus/p/cjff4fnej1/cp/tpmg/>

Item 2: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox

Preço Estimado: R\$ 36,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,70

Quantidade	Descrição	Observação
500.000 Unidades	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	

Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 36,70

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Auto Lanceta Glicêmica Automática 28G Cx 100 Unid. G-TECH - G- TECH

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 11:43:26

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/auto-lanceta-glicemica-automatica-28g-cx-100-unid-g-tech-g-tech/p/agg4ccb9k/cp/lael/>



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 12/07/2023 14:50:13

Item 2 - Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 12/07/2023 11:43:26





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:



Relatório gerado no dia 12/07/2023 15:25:58 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnYh5qQPSfZkNDLtiQc7dFAhpvf7hYANIMMqHU8nPtm6WA%3d%3d

Anexo 1

ofertas de férias retire na loja baixe o superapp

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.
Cadastrar CEP

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Diabetes > Tiras para Medir Glicose > Tiras de Glicose (ON CALL PLUS II) C/50 - (ON CALL PLUS II) C/50

Tiras de Glicose (ON CALL PLUS II) C/50 - (ON CALL PLUS II) C/50

Código cfjf4fhej1 | Ver descrição completa | On Call Plus



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Ortopedica Central - Dracena Sp**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 55,00

Cartão de crédito sem juros

R\$ 1xR\$ 55,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também



VALIDADE: 03/02/2024

Fita Medição De Glicose On Call Plus II

★★★★★

R\$ 46,90



Accu-Chek Active 150 tiras reagentes 3 cx com 50

★★★★★ 20

R\$ 189,00
R\$ 183,90

ou R\$ 183,90 em 3x de R\$ 61,30 sem juros



Tiras Glicose On Call Plus (150 Tiras)

★★★★★ 28

R\$ 150,00

ou R\$ 150,00 em 2x de R\$ 75,00 sem juros

KIT COM 3 CAIXAS



Anexo 2

pegue já seu **cupom** ofertas de **férias** retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.
Cadastrar CEP

Auto Lanceta Glicêmica Automática 28G Cx 100 U
Código agg4ccbk9k | Ver descrição completa | G-TECH

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **B2re-Commerce**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba






R\$ 36,70

Cartão de crédito sem juros R\$: 1xR\$:

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Quem viu este produto, viu estes também



Auto Lanceta Dispositivo de Segurança 100uni G-tech

R\$ 38,00
R\$ 32,30
à vista (15% de desconto)



Caixa com 100 Lancetas de Segurança 28g 1.8mm Multi Saúde - HC431

★★★★★
R\$ 19,90



Caixa com 100 Lancetas de Segurança 23g 1.8mm Multilaser Saúde - HC430

★★★★★
R\$ 19,90



Cotação 1 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Aquisição de tiras e lancetes

Criado em: 12/07/2023 11:56

Gerado em: 12/07/2023 15:04:33

Item 1

Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME	27330244000199		ON CALL PLUS	500000,00	und	R\$ 0,82 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATINHOS (MATINHOS - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 065/2023		Lote: 310	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,82

Valor total: R\$ 410000,00

Item 2

Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	41550166000169		MEDIX BRASIL/ RMS: 80495519020	500000,00	und	R\$ 0,30 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IPAUSSU (IPAUSSU - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 06/2023		Lote: 6	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,30

Valor total: R\$ 150000,00

Valor total da cotação:

R\$ 560000,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Digite o que você procura



Resgate e Salvamento (https://www.medbit.com.br/Resgate)

Oxigenoterapia (https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia)

Aparelhos Médicos (https://www.medbit.com.br/aparelhos-medicos)

Equipamentos Médicos (https://www.medbit.com.br/sapato)

Móveis Hospitalares (https://www.medbit.com.br/moveis-hospitalares)

Descartáveis (https://www.medbit.com.br/descartaveis)

Littmann 3M (https://www.medbit.com.br/littmann-3m)

Medicamentos (https://www.medbit.com.br/medicamentos)

(https://www.medbit.com.br/)

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

(https://www.medbit.com.br/carrinho/index)

(https://www.medbit.com.br/conta/index)



(https://api.whatsapp.com/send?text=Tiras%20de%20Glicemia%20Accu-Chek%20Active%20Economy%2050%20Unidades%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/tiras-de-glicemia-accu-chek-active-economy-50-unidades)

Início (https://www.medbit.com.br/) » Aparelhos Médicos (https://www.medbit.com.br/aparelhos-medicos)

Tiras de Glicemia Accu-Chek Active Economy 50 Unidades

CÓDIGO: FLYUHCWER

MARCA: ACCU-CHEK (HTTPS://WWW.MEDBIT.COM.BR/MARCA/ACCU-CHEK.HTML)

(0)



R\$ 75,05

R\$ 79,00

5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO

6X DER\$ 13,16 S/JUROS NO CARTÃO

**DESCONTO VIA PIX**

Receba desconto pagando a vista no Pix!

**PARCELAMENTO**

Parcele suas compras em até 12x.

**ATENDIMENTO ONLINE**

Esclareça suas dúvidas com nossa equipe.

**FRETE GRÁTIS**

Acima de R\$300 na cidade do Rio. Opções de envio para todo Brasil.



Você está em: SAUDE E BEM-ESTAR > DIABETES > Lanceta De Seguranca 28g c/100 unid - Descarpack



Lanceta De Seguranca 28g c/100 unid - Descarpack

REF: 0600101 MARCA: DESCARPACK



Seja o primeiro a opinar

DIAMETRO 0,36 / COMP 16.7 / PROF 1,8 MM

Disponibilidade: Imediata

R\$ 25,50

R\$ 24,74 à vista com desconto

1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Dr. João Caruso, 2115 - Bairro Industrial
Erechim, RS, CEP: 99706-250
E-mail Vendas: vendas01@inovamed-rs.com.br

CNPJ: 12.889.035/0001-02
IE: 039/0157570
Fone: (54) 2106-7930

PRÉVIA LICITATÓRIA

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CAJATI
E-MAIL: compras@cajati.sp.gov.br
MODALIDADE: : Pregão Presencial
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório

Info Técnicas/Descrição	Embalagem	Marca	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
LANCETAS MEDISAFE SOLO,AGULHA 0,36 MM, 1.5 MM PRODUNDIDADE DE PENETRACAO,FORMATO ANATOMICO,BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO E SILICONIZADO,SISTEMA DE PUNCAO AUTOMATICO,TRAVA DE SEGURANCA ATIVACAO DO SISTEMA APENAS QUANDO O BOTAO É ATIVADO COM SISTEMA DE RETRACAO DA AGULHA APOS O USO,ATENDE NR32. LANCETA MEDISAFE SOLO 28 G	CX C/200 UN	TKL	500.000	0,3179	158.950,00
TIRAS DE GLICOSE HGT EMBALABEM INDIVIDUALIZADA TIRAS ON CALL PLUS II EMB INDIVIDUAL	CX C/25 TIRA	ACON	500.000	1,4465	723.250,00
TOTAL R\$					882.200,00

Esse documento é valido apenas para cotação de prévia licitatória, seu uso NÃO É PERMITIDO em processos de COMPRA DIRETA, caso queira realizar o processo de compra direta, favor entrar em contato com nossos vendedores para validação de estoque dos produtos.

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12 889 035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522.4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

	Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediária; Peso do Usuário de Peso do Usuário de 05 a 10Kg; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Com Validade Mínima de 02 Anos a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/ 90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução Gmc N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem;				
9	Fralda infantil M - Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Tamanho MÉDIA; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediária; Peso do Usuário de Peso do Usuário de 05 a 10Kg; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Com Validade Mínima de 02 Anos a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/ 90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução Gmc N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem;	Unidade	5.000,00	R\$ 1,15	Karícia

Assinatura: 08.09.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 29. Cajati, 08 de setembro de 2022. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro substituo. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **062/2022-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva o **Fornecimento de Tiras e lancetas para uso no Departamento de Saúde do Município de Cajati - SP**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**;

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca – Registro MS
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com	Unidade	500.000	R\$ 0,24	Ok Meter (OK Biotech C.O) Match II GDH

	qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Os demais aparelhos deverão ser fornecidos conforme a necessidade do município, mediante solicitação.				- RM S 80867150005 (aparelho) e 80867150035 (tira)
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	Unidade	500.000	R\$ 0,10	Glucoleader HU (HM B Biomedical Inc.) Lanceta de Segurança - RM S: 80867150009

Assinatura: 12.09.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 25. Cajati, 12 de setembro de 2022. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Aditamento em virtude de alteração de preços do Termo de Ata de Registro de Preços nº **022/2022-8** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de medicamentos para uso do Departamento Municipal de Saúde de Cajati, na modalidade Pregão, (Sistema de Registro de Preços), Por período de 12 (doze) meses, face a alteração de preços devidamente justificado para correção do valor unitário do item, uma vez que em sistema foi registrado o preço por unidade. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, tendo o seguinte lote aditado:

Lote	DESCRIÇÃO	UNIT. REAJUSTADO	MARCA
111	CINARIZINA 75MG	R\$ 0,3925	Neo Química/Hypofar ma/ Brain Fluxon

Assinatura: 20 de SETEMBRO de 2022. Cajati, 20.09.2022 LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **063/2022-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Prestação de serviços de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 - ME;**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Unitário	Marca
------	-----------	--------------	------	----------	-------



COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe - RS

Fone (54) 3523-2600

vendas@dimaster.com.br

PRÉVIA LICITATÓRIA Nº 0021179

DATA DE ENVIO: 14/07/2023

MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação

STATUS: **Respondido**

ORBSERVAÇÕES

DADOS CLIENTE

Município de Cajati - SP

64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

PREÇOS EXCLUSIVOS PARA ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

PARA COMPRA DIRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PESQUISA DE PREÇO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, FAVOR ENCAMINHAR E-MAIL PARA vendas@dimaster.com.br OBRIGADA

ITENS DA PRÉVIA

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TIRAS TESTE GLICOSE	UND	500000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8100	R\$ 405.000,0000
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 405.000,0000

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

Julia S. Fonteles
DIMASTER LTDA
CNPJ 02 520 829/0001-40
Barão de Cotegipe-RS

Proc. Administrativo 3- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/07/2023 às 14:42:08

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_tiras_e_lancetas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/07/2023 15:01:26	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA9A-0229-C3E3-FF91**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de Empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 17 de julho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	RUBEX INDÚSTRIAS ORLÚPICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99		RMS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 14.862.553/0005-52		DIMÉBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 56.081.482/0001-06		DOVALLE HOSPITALAR LTDA - CNPJ 30.861.408/0001-19		INOVAMED COMÉRCIO DE FARMACIA E MEDICINA LTDA - CNPJ 12.869.035/0001-02		DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40		BANCO DE PREÇOS - SLL COM PRHS		BANCO DE PREÇOS		PE Nº 90/2022 ATA Nº 60/2022		PREÇOS DA INTERNET		VALOR MÉDIO	
				VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl à 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O torneador das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	500000	R\$ 0,7000	R\$ 350.000,00	R\$ 0,4000	R\$ 200.000,00			R\$ 1,2000	R\$ 600.000,00	R\$ 1,4465	R\$ 723.250,00	R\$ 0,8100	R\$ 405.000,00	R\$ 0,8200	R\$ 410.000,00	R\$ 1,1000	R\$ 550.000,00	R\$ 0,2400	R\$ 120.000,00	R\$ 1,5800	R\$ 790.000,00	R\$ 0,9218	R\$ 460.916,67
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 29G que tiverem profundidade de até 1,6mm.	UNIDADE	500000	R\$ 0,3000	R\$ 150.000,00	R\$ 0,1200	R\$ 60.000,00	R\$ 0,1480	R\$ 74.000,00	R\$ 0,5500	R\$ 275.000,00	R\$ 0,3179	R\$ 158.950,00			R\$ 0,3000	R\$ 150.000,00	R\$ 0,3700	R\$ 185.000,00	R\$ 0,1000	R\$ 50.000,00	R\$ 0,2550	R\$ 127.500,00	R\$ 0,2891	R\$ 144.556,25
TOTAL GERAL					R\$ 500.000,00		R\$ 260.000,00		R\$ 74.000,00		R\$ 875.000,00		R\$ 882.200,00		R\$ 405.000,00		R\$ 560.000,00		R\$ 735.000,00		R\$ 170.000,00		R\$ 917.500,00		R\$ 605.472,9167

L uiz H enrique K OGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA9A-0229-C3E3-FF91> e informe o código FA9A-0229-C3E3-FF91





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA9A-0229-C3E3-FF91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/07/2023 15:01:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA9A-0229-C3E3-FF91>

Proc. Administrativo 4- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/07/2023 às 16:23:14

Anexo a requisição do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_8960_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/07/2023 16:26:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D29F-1ED2-736F-DE9B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 8960 Ano: 2023 Data: 17/07/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1390 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 074/2023.

Justificativa: A aquisição se faz necessária para a distribuição pela Secretaria de saúde aos munícipes da cidade que são insulinos dependentes e que dependem de uma medição diária para uso de insulina. Memorando nº 042/2023 e 10590/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	500.000,000000	UND	30.18564	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.
2	500.000,000000	UND	30.18565	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

CAJATI, 17 de Julho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D29F-1ED2-736F-DE9B> e informe o código D29F-1ED2-736F-DE9B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D29F-1ED2-736F-DE9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/07/2023 16:26:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D29F-1ED2-736F-DE9B>

Proc. Administrativo 5- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/07/2023 às 08:20:52

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/07/2023 08:23:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **02B3-E10F-839A-4E0A**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 18 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02B3-E10F-839A-4E0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 08:23:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02B3-E10F-839A-4E0A>

Proc. Administrativo 6- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/07/2023 às 08:48:37

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/07/2023 09:25:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B43C-AB50-BD8B-98F7**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 18 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B43C-AB50-BD8B-98F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 09:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B43C-AB50-BD8B-98F7>

Proc. Administrativo 7- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/07/2023 às 10:17:51

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/07/2023 10:19:03	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **27C5-32F2-3229-1894**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1395/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 75/2023

Objeto da Compra: Contratação de Empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 075/2023.

CAJATI, 18 de Julho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27C5-32F2-3229-1894> e informe o código 27C5-32F2-3229-1894





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27C5-32F2-3229-1894

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 10:19:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27C5-32F2-3229-1894>

Proc. Administrativo 8- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/07/2023 às 10:35:24

Anexo a Autorização/Declaração para assinatura digital visando o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	18/07/2023 10:44:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **47B0-DC11-1F6F-3058**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de Empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, *“quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório”* e ainda *“o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 18 de julho de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 8960/2023 – Ano: 2023 – Data: 17/07/2023

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 18 de julho de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47B0-DC11-1F6F-3058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 10:44:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47B0-DC11-1F6F-3058>

Proc. Administrativo 9- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 18/07/2023 às 13:22:31

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/07/2023 14:32:50	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **47D8-D3A5-9AC3-C3C3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 18 de julho de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 75/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D8-D3A5-9AC3-C3C3> e informe o código 47D8-D3A5-9AC3-C3C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47D8-D3A5-9AC3-C3C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 14:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D8-D3A5-9AC3-C3C3>

Proc. Administrativo 10- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 18/07/2023 às 15:12:16

Anexo para assinatura digital o Memorando com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_075_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/07/2023 15:16:03	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2AA5-8981-E6D0-ED46**

Cajati/SP, 18 de julho de 2023.

Portaria nº	1.082/ 2023
--------------------	--------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 610/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 075/2023, que trata da Contratação de empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Lavínia Ferreira Guatura, Thierry Tavares de Oliveira, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Jailton Pereira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AA5-8981-E6D0-ED46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 15:16:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AA5-8981-E6D0-ED46>

Proc. Administrativo 11- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/07/2023 às 15:16:01

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1082_23_tiras_de_glicemia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	18/07/2023 15:17:29	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	18/07/2023 15:36:01	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **70BA-832B-FFFC-5BAF**

PORTARIA Nº 1.082/ 23

Cajati/ SP, 18 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 075/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 610/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Lavinia Ferreira Guatura;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 18 de julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70BA-832B-FFFC-5BAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 15:17:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 15:36:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70BA-832B-FFFC-5BAF>

Proc. Administrativo 12- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/07/2023 às 16:00:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Anexo aos autos o Certificado do Pregoeiro do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf

CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71EE-780D-4AAB-E8CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/07/2023 16:01:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71EE-780D-4AAB-E8CB>

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante



IBRAP

Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,**

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação

Participante

Leandro de Moraes

Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 20/02/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS

PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS

COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS

AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93

RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO

- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES

- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,

CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS

- SESSÃO DE LANCES VERBAIS

- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS

- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

Proc. Administrativo 13- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/07/2023 às 09:17:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Anexo aos autos a publicação da portaria da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

–

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_75_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 998D-ACB2-AFD8-4E27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/07/2023 09:17:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/998D-ACB2-AFD8-4E27>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Tributos	9
Alteração	9
Departamento Jurídico	11
Portarias	11
Divisão de Compras e Licitações	45
Adjudicação	45
Aviso	54
Extrato	62
Parecer	66
Suspensão	68

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.082/ 23

Cajati/ SP, 18 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 075/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 610/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Lavínia Ferreira Guatura;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 18 de julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70BA-832B-FFFC-5BAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 15:17:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 15:36:00
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70BA-832B-FFFC-5BAF>

Proc. Administrativo 14- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/07/2023 às 09:21:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Anexo aos autos a publicação da portaria no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_75_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA61-DCBC-2D18-43D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/07/2023 09:21:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA61-DCBC-2D18-43D8>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Tributos	9
Alteração	9
Departamento Jurídico	11
Portarias	11
Divisão de Compras e Licitações	45
Adjudicação	45
Aviso	54
Extrato	62
Parecer	66
Suspensão	68

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.082/ 23

Cajati/ SP, 18 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 075/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 610/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa para fornecimento tiras e lancetas para medição de glicemia capilar, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Lavínia Ferreira Guatura;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 18 de julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70BA-832B-FFFC-5BAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 15:17:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 15:36:00
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70BA-832B-FFFC-5BAF>

Proc. Administrativo 15- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 20/07/2023 às 09:26:52

Bom dia! Encaminhamos a minuta do edital para análise e Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_075_2023_TIRAS_E_LANCETAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/07/2023 09:28:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4885-844F-F3B9-A360**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 04/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/07/2023 até as 08h59min do dia 04/ 08/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 04/ 08/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/ 08/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do material ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

c) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 20 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/ dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	15000	R\$ 0,9218
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	UNIDADE	20000	R\$ 0,2891

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Almoxarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.





Departamento de Saúde

(13) 3854-8500

saude@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria municipal de Saúde do Município de Cajati – SP.

DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Descrição	Apresentação	Quantidade estimada
Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl a 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores a 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	Unidade	500.000
Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	Unidade	500.000

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias para pagamento.

LOCAL DE ENTREGA: Os insumos de diabetes deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Saúde na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra) Centro Cajati SP. **De segunda a Sexta Feira, no horário das 08 horas às 16:00 horas.**

Não abrimos aos Sábados, Domingos e Feriados.

Os pedidos devem ser entregues de forma global, pois não aceitamos pedidos parciais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Departamento Municipal de Saúde, R. Antonio Domingues Brechó-116-CENTRO-CEP: 11950-000-CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

Para insumos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

Cajati, 26 de Junho de 2023.

LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
FARMACEUTICA

Maria Carmem Amarante Botelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal de Saúde, R. Antonio Domingues Brechó-116-CENTRO-CEP: 11950-000-CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8500

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDF7.CDAA-31C6-896A> e informe o código DDF7.CDAA-31C6-896A



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos Doc: 106/585





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDF7-CDAA-31C6-896A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/07/2023 15:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDF7-CDAA-31C6-896A>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

20.8.1. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

d) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

e) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

f) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **075/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/ dl à 600mg/ dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/ dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	15000			
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G	UNIDADE	20000			

	que tiverem profundidade de até 1,8mm.					
--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 075/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 075/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 075/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl à 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	15000			
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção	UNIDADE	20000			

digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 075/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 075/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 075/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência do edital, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

contratação;

- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 075/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiser em, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4885-844F-F3B9-A360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/07/2023 09:28:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4885-844F-F3B9-A360>

Proc. Administrativo 16- 610/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 20/07/2023 às 09:54:45

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

Cordialmente.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_75_23_Tiras_e_Lancetas_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 75/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisição de tiras e lancetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos materiais a serem adquiridos, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando

em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) ou marcas como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 20 de julho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5B6-718E-2670-E658

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/07/2023 09:55:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5B6-718E-2670-E658>

Proc. Administrativo 17- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/07/2023 às 15:16:59

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_F5B6718E2670E6589F43D10B_proc_administrativo_16_610_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BBB-AA91-3988-10E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/07/2023 15:17:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BBB-AA91-3988-10E9>

Proc. Administrativo 16- 610/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 20/07/2023 às 09:54:45

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

Cordialmente.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_75_23_Tiras_e_Lancetas_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 75/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisição de tiras e lancetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos materiais a serem adquiridos, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando

em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) ou marcas como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 20 de julho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5B6-718E-2670-E658

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/07/2023 09:55:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5B6-718E-2670-E658>

Proc. Administrativo 18- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/07/2023 às 15:20:46

Anexo o edital para assinatura digital visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_075_2023_TIRAS_E_LANCETAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	20/07/2023 15:31:35	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/07/2023 15:44:50	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Claudia Dos Santos D...	20/07/2023 15:55:46	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	20/07/2023 15:57:44	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C489-0291-E57E-A325**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 04/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/07/2023 até as 08h59min do dia 04/ 08/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 04/ 08/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/ 08/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do material ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu à do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

c) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 20 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/ dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	15000	R\$ 0,9218
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	UNIDADE	20000	R\$ 0,2891

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Almoxarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.





Departamento de Saúde

(13) 3854-8500

saude@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria municipal de Saúde do Município de Cajati – SP.

DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Descrição	Apresentação	Quantidade estimada
Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl a 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores a 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	Unidade	500.000
Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	Unidade	500.000

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias para pagamento.

LOCAL DE ENTREGA: Os insumos de diabetes deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Saúde na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra) Centro Cajati SP. **De segunda a Sexta Feira, no horário das 08 horas às 16:00 horas.**

Não abrimos aos Sábados, Domingos e Feriados.

Os pedidos devem ser entregues de forma global, pois não aceitamos pedidos parciais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Departamento Municipal de Saúde, R. Antonio Domingues Brechó-116-CENTRO-CEP: 11950-000-CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

Para insumos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

Cajati, 26 de Junho de 2023.

LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
FARMACEUTICA

Maria Carmem Amarante Botelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal de Saúde, R. Antonio Domingues Brechó-116-CENTRO-CEP: 11950-000-CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8500

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDF7.CDAA-31C6-896A> e informe o código DDF7.CDAA-31C6-896A.



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos Doc: 169/585

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C489-0291-E57E-A325> e informe o código C489-0291-E57E-A325





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DDF7-CDAA-31C6-896A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/07/2023 15:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDF7-CDAA-31C6-896A>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

20.8.1. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

d) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

e) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

f) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **075/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/ dl à 600mg/ dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/ dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	15000			
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G	UNIDADE	20000			

	que tiverem profundidade de até 1,8mm.					
--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 075/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 075/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 075/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl à 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	15000			
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção	UNIDADE	20000			

	<p>digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.</p>				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 075/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 075/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 075/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência do edital, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

contratação;

e) não manter a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 075/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiser em, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C489-0291-E57E-A325

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/07/2023 15:31:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/07/2023 15:44:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 20/07/2023 15:55:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/07/2023 15:57:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C489-0291-E57E-A325>

Proc. Administrativo 19- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/07/2023 às 16:21:42

Anexo para assinatura digital a lauda para publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_075_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/07/2023 16:23:51	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **48A5-7EC7-87C2-BDED**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 20 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48A5-7EC7-87C2-BDED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/07/2023 16:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48A5-7EC7-87C2-BDED>

Proc. Administrativo 20- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/07/2023 às 17:03:47

Anexo para assinatura digital o edital do Pregão com a correção da quantidade do item no Anexo I do edital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_075_2023_TIRAS_E_LANCETAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/07/2023 17:06:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Claudia Dos Santos D...	20/07/2023 17:16:55	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Cirineu Silas Bitencourt	20/07/2023 17:19:47	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	20/07/2023 17:29:43	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3F44-1153-2E56-7A7E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 04/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/07/2023 até as 08h59min do dia 04/ 08/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 04/ 08/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/ 08/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do material ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu à do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

c) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 20 de julho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/ dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	500000	R\$ 0,9218
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	UNIDADE	500000	R\$ 0,2891

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

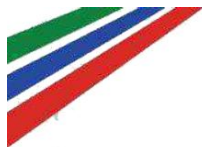
compras@cajati.sp.gov.br



Almoxarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.





Departamento de Saúde

(13) 3854-8500

saude@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria municipal de Saúde do Município de Cajati – SP.

DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Descrição	Apresentação	Quantidade estimada
Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	Unidade	500.000
Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	Unidade	500.000

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias para pagamento.

LOCAL DE ENTREGA: Os insumos de diabetes deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Saúde na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra) Centro Cajati SP. **De segunda á Sexta Feira, no horário das 08 horas às 16:00 horas.**

Não abrimos aos Sábados, Domingos e Feriados.

Os pedidos devem ser entregues de forma global, pois não aceitamos pedidos parciais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Departamento Municipal de Saúde, R. Antonio Domingues Brechó-116-CENTRO-CEP: 11950-000-CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

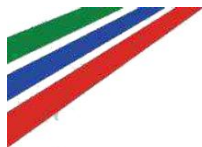
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

Para insumos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

Cajati, 26 de Junho de 2023.

LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
FARMACEUTICA

Maria Carmem Amarante Botelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal de Saúde, R. Antonio Domingues Brechó-116-CENTRO-CEP: 11950-000-CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8500

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDF7.CDAA-31C6-896A> e informe o código DDF7.CDAA-31C6-896A



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos Doc: 223/585

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, CIRINEU SILAS BITENCOURT e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F44-1153-2E56-7A7E> e informe o código 3F44-1153-2E56-7A7E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDF7-CDAA-31C6-896A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/07/2023 15:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDF7-CDAA-31C6-896A>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

20.8.1. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

d) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

e) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

f) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **075/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/ dl à 600mg/ dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	500000			
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G	UNIDADE	500000			

	que tiverem profundidade de até 1,8mm.					
--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 075/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 075/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 075/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl à 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	500000			
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção	UNIDADE	500000			

	digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 075/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 075/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 075/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência do edital, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

contratação;

- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 075/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiser em, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F44-1153-2E56-7A7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/07/2023 17:06:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 20/07/2023 17:16:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/07/2023 17:19:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/07/2023 17:29:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F44-1153-2E56-7A7E>

Proc. Administrativo 21- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/07/2023 às 17:38:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_75_2023.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_75_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D169-E78F-D2B9-DEC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/07/2023 17:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D169-E78F-D2B9-DEC7>

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 75/2023
Nº PROC. ADM.: 610/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1)
TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENO
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105
VALIDADE (meses): 12
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: PRODUTC

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 20/07/2023 17:37
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 21/07/2023 0
FIM REC. PROPOSTAS: 04/08/2023 0
INÍCIO DISPUTA: 04/08/2023
FIM IMPUGNAÇÃO: 01/08/2023 00
FIM ESCLARECIMENTOS: 01/08/2023 00:00

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, Limite 264 caracteres
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2023, Limite 217 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO:
 Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva
 Recurso Online
 Valor Ref. Visível
 Exclusivo Regional
 Exclusivo ME
 Exclusivo Local
 Inversão de Fases
CONVÊNIO +BRASIL:
ANO CONVÊNIO:

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7963	EDITAL PE 75-2023	20/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 75 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

610

Data de Acolhimento/Horario: 21/07/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 04/08/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 04/08/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 22- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/07/2023 às 17:41:10

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_075_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/07/2023 17:53:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F419-D2E4-6679-F2FB**

Cajati/SP, 20 de julho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023** referente a **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/07/2023 até as 08h59min do dia 04/ 08/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 04/ 08/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/ 08/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/ dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.5000	UNIDADE	500000	R\$ 0,9218
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	UNIDADE	500000	R\$ 0,2891

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almoarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F419-D2E4-6679-F2FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/07/2023 17:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F419-D2E4-6679-F2FB>

Proc. Administrativo 23- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/07/2023 às 17:44:46

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_075_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	20/07/2023 17:45:01	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/07/2023 17:54:53	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lavinia Ferreira Guatura	20/07/2023 18:39:05	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Maria Izabel da Costa Rodr...	21/07/2023 08:21:24	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	21/07/2023 10:10:08	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	04/08/2023 09:06:13	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7103-1F5D-36F3-1C38**

Cajati/ SP, 20 de julho de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 075/ 2023 – Processo Administrativo
Eletrônico nº 610/ 2023 1Doc**

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Lavinia Ferreira Guatura;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 1082 de 18/07/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 04/08/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Lavinia F. Guatura
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7103-1F5D-36F3-1C38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/07/2023 17:44:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/07/2023 17:54:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 20/07/2023 18:39:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/07/2023 08:21:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 21/07/2023 10:10:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/08/2023 09:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7103-1F5D-36F3-1C38>

Proc. Administrativo 24- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/07/2023 às 08:33:08

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000711.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	21/07/2023 08:33:23	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **20BC-9700-7C0B-A142**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 20 de julho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023** referente a **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2023 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/07/2023 até as 08h59min do dia 03/08/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 03/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2023 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Abraçadeira fabricada em nylon antichama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	UNIDADE	80.000	R\$ 0,26	R\$ 21.094,00
02	1	Abraçadeira fabricada em nylon antichama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),	UNIDADE	5.000	R\$ 3,71	R\$ 18.530,00
03	1	Abraçadeira fabricada em nylon antichama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6cm largura x 140mm a 150mm).	UNIDADE	80.000	R\$ 0,13	R\$ 10.005,00

a) PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Econômico

Código: 13.392.0010.2147 - Eventos Natalinos e de Final de Ano.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 05 (CINCO) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 21/01/2023

Rodolfo R. P. Botelho
Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ECA-8650-B723-F7B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/07/2023 17:06:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ECA-8650-B723-F7B3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20BC-9700-7C0B-A142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/07/2023 08:33:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20BC-9700-7C0B-A142>

Proc. Administrativo 25- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/07/2023 às 08:34:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

–

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_74_2023.pdf

GSP21CADERNO_B_03_DIG_PE_74_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 128F-7CDC-74A5-726B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/07/2023 08:34:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/128F-7CDC-74A5-726B>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Jurídico	2
Decisão	2
Divisão de Compras e Licitações	4
Aviso	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 605/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2023

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2023 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 20 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0f55-c67f-c2d6-72a1> e informe o código 0F55-C67F-C2D6-72A1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F55-C67F-C2D6-72A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/07/2023 16:17:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F55-C67F-C2D6-72A1>

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Comunicamos a suspensão da Dispensa Eletrônica nº 291/2023 - Processo Licitatório nº 415/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MEDIADOR PRESENCIAL", PÓLO DA UNIVESP DO MUNICÍPIO DE TUPÃ.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO (LUZ), COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 -PROC. Nº 300.125/2023-orindo do processo nº 3412/2023. DETENTORA: EMPRESA EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA ESTADO DE SÃO PAULO ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 15/2023 PI 13417/23 - PC 371/23 - Edital 93/23 Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DOCUMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA ESTADO DE SÃO PAULO REABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 25/2023 PI 16246/2023 - PC 477/23 Edital 60/23 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 605/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2023 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2023.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 20 de julho de 2023. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Processo SUPRI 346/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 Objeto: Aquisição de ar condicionado e smart TV LED (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PARECER Nº 031/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2009/2023 GUICHÉ: 28.559/2023

Araraquara, 20 de julho de 2023. MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES Subcomissão de Licitação Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA Subcomissão de Licitação WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR Subcomissão de Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE CARCAÇAS DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS E INFRASTRUTURAS À LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PÁTIO DESTINADO A GUARDA DE VEÍCULOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA EVENTUAL DE ARTIFÍCIOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SAO BERNARDO DO CAMPO - SP Data do leilão: 03/08/2023 - às: 11:00h Local: AGENCIA DA CAIXA-ARRENDAMENTO BRASILEIRO FARRIA LIMA Nº 180, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SOROCABA - SP Data do leilão: 04/08/2023 - às: 11:00 Local: AGENCIA DA CAIXA-ARRENDAMENTO BRASILEIRO FARRIA LIMA Nº 238, CENTRO, SOROCABA, SP.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SOROCABA - SP Data do leilão: 04/08/2023 - às: 11:00 Local: AGENCIA DA CAIXA-ARRENDAMENTO BRASILEIRO FARRIA LIMA Nº 238, CENTRO, SOROCABA, SP.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SOROCABA - SP Data do leilão: 04/08/2023 - às: 11:00 Local: AGENCIA DA CAIXA-ARRENDAMENTO BRASILEIRO FARRIA LIMA Nº 238, CENTRO, SOROCABA, SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 024/2023 (Registro de Preços) Objeto: Licitação para aquisição de ração para cães e gatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com entregas parceladas no período de 12 meses, conforme descrições do Anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 023/2023 (Registro de Preços) Objeto: Licitação para aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Tabapuá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações o processo administrativo nº 126/2023 PREGÃO PRESENCIAL 63/2023.

SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP AVISO DE LICITAÇÃO Replicação - Pregão Presencial 2/23 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRATIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO: CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO - SISTEMA DE GESTÃO DE SANEAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO O Secretário de Governo de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - Processo nº 13.281/2023 - Registro de Preços para Contratação Estimada de Serviços Gerais de Sonorização, Iluminação, Estrutura, Palco, Banheiros e outros correlatos para atender as necessidades desta Prefeitura, com sessão marcada para as 10h do dia 03/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO DELICO - Depto. de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. E-050/2023. Processo Licitatório: 7.909/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE GRADE DE BOCA DE LEÃO DE FERRO FUNDIDO COM BERÇO, PV TAMPA DE POÇO DE VISITA ARTICULADO E VAZADO DE FERRO FUNDIDO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 602/2023 1DOC TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura para cobertura de diversos prédios da Prefeitura Municipal de Cajati, sendo eles: Creche Sonho Encantado, EMEI Ana Maria Chaves, E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EMEB Capitão Braz, EMEB São José, Cras Central, Hospital Municipal (Pronto Atendimento), UBS Jardim Muniz e UBS Bico do Pato.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de agosto de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.

Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Publique em jornal de grande circulação. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 José Francisco Marthá, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 03/2023, Processo nº 63/2023, com encerramento no dia 23/08/2023, às 14:00 horas, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO DELICO - Depto. de Licitações e Contratos 2º AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-11/23. ADMINISTRATIVO: 10289/23. OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO PROJETO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA RUA DAS CAMELIAS - PARQUE ASSUNÇÃO. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 03/08/23 até às 10:00h. Local: Pça. Miguel Ortega, 439 - Bloco C - Pq. Assunção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Comunicamos aos interessados que se encontra aberto nesta municipalidade o Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Sob nº 17/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa destinada a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática - Tablets com Chip, compreendendo o Fornecimento de Pacote de Dados de Internet e Assistência Técnica. O Critério de julgamento das propostas será o menor preço Global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 71/2023 PROTOCOLO 983/2023 - EDITAL Nº 21/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA AGENOR FRANCISCO VIEIRA - TRECHO 2 E NA RUA DR. RENATO MOTA DE AÇÓREAS, ENTRE OUTROS DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS, RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS E PROVENIENTES DE REPASSE ESTADUAL. CONVÊNIO SDR 102804/2022... O MUNICÍPIO DE QUADRA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, em sessão pública a realizar-se no dia 11 de AGOSTO DE 2023 ÀS 10 HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 67/2023 - PROTOCOLO 966/2023 EDITAL Nº 19/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA CEL. CORNÉLIO VIEIRA DE CAMARGO, DE ACORDO COM PROJETO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS, RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS E PROVENIENTES DE REPASSE ESTADUAL. CONVÊNIO SDR 104063/2022... O MUNICÍPIO DE QUADRA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, em sessão pública a realizar-se no dia 09 de agosto de 2023 às 10 horas.

MUNICÍPIO DE ITAPEICERICA DA SERRA "AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023-EDITAL Nº 068/2023 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, Papelaria e Informática. Encerramento: 04 (quatro) de agosto de 2023 às 09h00. Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura https://www.itapeicericada.serra.sp.gov.br/ ou no endereço eletrônico licitacoes@itapeicericada.serra.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE ITAPEICERICA DA SERRA "AVISO DE PRORROGAÇÃO" Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação na Estrada Marcelo Cintra, localizada no Potuverá- Itapeicérica da Serra. PRORROGAÇÃO para às 11:00 horas do dia 10 (dez) de agosto de 2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reparos e Drenagem na EM Belchior de Pontes, Rua São João nº 47 - Centro - Itapeicérica da Serra. Encerramento: até às 09:00 horas do dia 10 (dez) de agosto de 2023.

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROCESSO Nº 7602/2023- Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de Serviço Artístico, através da Contratação de "MW Produções e Eventos Ltda." - representado a Banda Ara Ketu. Publicado no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico. No dia 17/07/2023. Onde se lê: LEI FEDERAL 9666/93 - Leia-se: LEI FEDERAL 8666/93. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE CONTRATO Nº 76/2023 - PROC. Nº 8259/2023- firmado com a CONTRATADA. RESIDENCIAL PARA IDOSOS LA VITA LTDA-EPP, disponibilizado em 19/07/2023 no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico, para constar: Onde se lê: OCNTRATANTE E PELA INTERVENIENTE - Leia-se: CONTRATANTE E PELA INTERVENIENTE. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Processo SUPRI 366/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023- Objeto: Aquisição de licenças de uso da suíte do Adobe Creative Cloud. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h do dia 24/07/2023 até às 09h01min do dia 04/08/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 04/08/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 04/08/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 20/07/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

MUNICÍPIO DE ITAPEICERICA DA SERRA "AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023-EDITAL Nº 068/2023 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, Papelaria e Informática. Encerramento: 04 (quatro) de agosto de 2023 às 09h00. Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura https://www.itapeicericada.serra.sp.gov.br/ ou no endereço eletrônico licitacoes@itapeicericada.serra.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 26- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/07/2023 às 08:40:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

–

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000712.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C9F-D4B8-FA68-F0AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/07/2023 08:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 21/07/2023 16:11:20
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C9F-D4B8-FA68-F0AF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 20 de julho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023** referente a **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/07/2023 até as 08h59min do dia 04/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 04/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato . De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.5000	UNIDADE	500000	R\$ 0,9218
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	UNIDADE	500000	R\$ 0,2891

a) PAGAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almoxarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 21/09/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F419-D2E4-6679-F2FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/07/2023 17:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F419-D2E4-6679-F2FB>

Proc. Administrativo 27- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/07/2023 às 08:42:07

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

–

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_75_2023.pdf

GSP21CADERNO_B_02_DIG_PE_75_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA0-D4AA-9F94-E64A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/07/2023 08:43:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBA0-D4AA-9F94-E64A>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Jurídico	2
Decisão	2
Divisão de Compras e Licitações	4
Aviso	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 20 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48A5-7EC7-87C2-BDED> e informe o código 48A5-7EC7-87C2-BDED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48A5-7EC7-87C2-BDED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/07/2023 16:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48A5-7EC7-87C2-BDED>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no dia **04 de Agosto de 2023, às 09h30min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Alameda Estevo, nº 681, Centro, será realizada licitação aberta através do Processo nº 202/2023, Pregão Presencial nº 38/2023, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PESQUISAS DE CLIMA; PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS; MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS; PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DURANTE O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES DAS AVALIAÇÕES, COM O FORNECIMENTO DE TREINAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIDORES DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS E DA COMISSÃO RESPONSÁVEL** conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou no site www.gaviãopeixoto.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3338-9999 ou ainda através do e-mail: compras@gaviãopeixoto.sp.gov.br ou licitacoes@gaviãopeixoto.sp.gov.br

Gavião Peixoto/SP, aos 05 de Julho de 2023.

ARLEY FAGNANI
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no dia **03 de Agosto de 2023, às 09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Alameda Estevo, nº 681, Centro, será realizada licitação aberta através do Processo nº 203/2023, Pregão Presencial nº 39/2023, do tipo menor preço, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO/SP**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou no site www.gaviãopeixoto.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3338-9999 ou ainda através do e-mail: compras@gaviãopeixoto.sp.gov.br.

Gavião Peixoto, em 20 de Julho de 2023.

ARLEY FAGNANI
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL Nº 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 PROCESSO Nº 173/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, conforme a Norma Regulamentadora - NR 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em atendimento à Lei nº 6.514 de 22/12/1977, regulamentada pela Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações, conforme termo de referência Anexo I. Data da realização da sessão pública do Pregão dia 03 de agosto de 2023, às 09h00 – Obtenção do Edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Eudycles Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 20 de julho de 2023 - Fabiano de Melo Belatani – Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 PROCESSO Nº 172/2023 TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa ou liga especializada para fornecimento de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, para campeonatos realizados ou participados pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações quantitativas e qualitativas descritas no termo de Referência – Anexo I. Data da realização da sessão pública do Pregão: dia 03 de agosto de 2023, às 14h00 – Obtenção do Edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Eudycles Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 20 de julho de 2023 - Fabiano de Melo Belatani – Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 PROCESSO Nº 184/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR HORA/LOTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE TERMO E SOLDA para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos, detalhamento e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, editais e seus anexos. Data da realização da sessão pública do Pregão: dia 04 de agosto de 2023, às 14h00 – Obtenção do Edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Eudycles Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 20 de julho de 2023 - Fabiano de Melo Belatani – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista | SP
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - Edital nº 71/2023 - Proc. 5322/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventuais aquisições de MEDICAMENTOS para o atendimento nos referidos municípios descritos abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão dar-se-á em 03 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzea paulista.sp.gov.br.

JOAO PAULO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL RESUMIDO – AUTOS DO PROCESSO DA FALÊNCIA DE ALTERNATIVA SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA; ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA; STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA; HORSE LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA; TK GIBRALTRAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; TK VISTA ALEGRE AGRONEGÓCIOS LTDA, INCIDENTE PROCESSUAL Nº 1001739-78.2023.8.26.050 e PROCESSO PRINCIPAL Nº 1002703-76.2020.8.26.050, que serve de intimação para as Falidas acima e seus representantes legais, dos(as) cônjuges se casados forem, do Ministério Público, da R4C Administração Judicial Ltda., das Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, dos Credores Habilitados, eventuais ocupantes dos bens penhorados, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Banco Bradesco S/A, Banco Itaúcard S/A e Outros, Advogados, Interessado Huck Máguas – com, e Importação Ltda., e Outros. O DOUTOR RUI HIROSHI SHENEM, MM/ JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, foi designada a venda dos veículos arrematados nos autos, através de Leilão Público NA MODALIDADE ONLINE exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br, realizado em 03 (três) etapas, 1º, 2º e 3º chamadas. A 1ª CHAMADA encerra-se no dia 31/07/2023 a partir das 11:00hs, bens vendidos pelo valor de 100% do valor da avaliação. Caso não haja licitante para a primeira chamada, encerrando-se com a 2ª CHAMADA no dia 02/08/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 2ª CHAMADA encerra-se no dia 07/08/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 3ª CHAMADA encerra-se no dia 14/08/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 4ª CHAMADA encerra-se no dia 21/08/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 5ª CHAMADA encerra-se no dia 28/08/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 6ª CHAMADA encerra-se no dia 04/09/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 7ª CHAMADA encerra-se no dia 11/09/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 8ª CHAMADA encerra-se no dia 18/09/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 9ª CHAMADA encerra-se no dia 25/09/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 10ª CHAMADA encerra-se no dia 02/10/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 11ª CHAMADA encerra-se no dia 09/10/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 12ª CHAMADA encerra-se no dia 16/10/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 13ª CHAMADA encerra-se no dia 23/10/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 14ª CHAMADA encerra-se no dia 30/10/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 15ª CHAMADA encerra-se no dia 06/11/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 16ª CHAMADA encerra-se no dia 13/11/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 17ª CHAMADA encerra-se no dia 20/11/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 18ª CHAMADA encerra-se no dia 27/11/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 19ª CHAMADA encerra-se no dia 04/12/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 20ª CHAMADA encerra-se no dia 11/12/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 21ª CHAMADA encerra-se no dia 18/12/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 22ª CHAMADA encerra-se no dia 25/12/2023 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 23ª CHAMADA encerra-se no dia 01/01/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 24ª CHAMADA encerra-se no dia 08/01/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 25ª CHAMADA encerra-se no dia 15/01/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 26ª CHAMADA encerra-se no dia 22/01/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 27ª CHAMADA encerra-se no dia 29/01/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 28ª CHAMADA encerra-se no dia 05/02/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 29ª CHAMADA encerra-se no dia 12/02/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 30ª CHAMADA encerra-se no dia 19/02/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 31ª CHAMADA encerra-se no dia 26/02/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 32ª CHAMADA encerra-se no dia 05/03/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 33ª CHAMADA encerra-se no dia 12/03/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 34ª CHAMADA encerra-se no dia 19/03/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 35ª CHAMADA encerra-se no dia 26/03/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 36ª CHAMADA encerra-se no dia 02/04/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 37ª CHAMADA encerra-se no dia 09/04/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 38ª CHAMADA encerra-se no dia 16/04/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 39ª CHAMADA encerra-se no dia 23/04/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 40ª CHAMADA encerra-se no dia 30/04/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 41ª CHAMADA encerra-se no dia 07/05/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 42ª CHAMADA encerra-se no dia 14/05/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 43ª CHAMADA encerra-se no dia 21/05/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 44ª CHAMADA encerra-se no dia 28/05/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 45ª CHAMADA encerra-se no dia 04/06/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 46ª CHAMADA encerra-se no dia 11/06/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 47ª CHAMADA encerra-se no dia 18/06/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 48ª CHAMADA encerra-se no dia 25/06/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 49ª CHAMADA encerra-se no dia 02/07/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 50ª CHAMADA encerra-se no dia 09/07/2024 a partir das 11:00hs, admitindo-se lances a partir de 50% do valor da avaliação, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas. Avaliação pela Tabela Fipe junho/2023, conduzido pela Lelãoeira Oficial e Rural, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, JUCESP nº 661, Tels.: (11) 4425-7652/ 9888-6928, e-mail: judicial@lanceja.com.br. Considerar Horário Brasil. 51ª CHAMADA encerra-se no dia 16

Proc. Administrativo 28- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 09:05:30

Segue Proposta inicial das empresas participantes do PE 75-2023 para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PROPOSTA_INICIAL_PE_75_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/08/2023 09:05:41	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	04/08/2023 09:07:23	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lavinia Ferreira Guatura	04/08/2023 09:11:28	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Jailton Pereira Dos Santos	04/08/2023 10:34:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0E5-81EE-1B41-B1B7**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
Processo Administrativo Nº 610/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/07/2023 17:37:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,9218

Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	GLICOO / Tiras com área reagente para verificação de glicem	0,9218
PARTICIPANTE 033	MEDLEVENSOHN / 80560310031	0,9218
PARTICIPANTE 140	OK METER / MATCH II	0,9218
PARTICIPANTE 088	MED LEVENSOHN / TIRA REAGENTE	0,9218
PARTICIPANTE 032	on call plus II / on call plus II	0,9218
PARTICIPANTE 142	MEDISING / TIRA DE GLICEMIA	0,9218
PARTICIPANTE 008	G-TECH / G-TECH LITE	0,9218
PARTICIPANTE 097	Injex / Sens	0,9218
PARTICIPANTE 104	GLICOO CARE / G.CARE	0,9218
PARTICIPANTE 106	ON CALL PLUS II - ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD. / 80560310031 - 24 MESES	0,9218

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,2890

Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	UNIQUED / Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descart	0,2890
PARTICIPANTE 027	MEDIX / MEDIX	0,2890
PARTICIPANTE 056	MEDLEVENSOHN / 80560310031	0,2890
PARTICIPANTE 135	GLUCOLEADER HU / LANCETA DE SEGURANÇA	0,2890
PARTICIPANTE 059	MEDLEVENSOHN - Tianjin Huahong Technology Co., Ltd / 80560310040 - 36 MESES	0,2890
PARTICIPANTE 134	ml04 / ml04	0,2890
PARTICIPANTE 041	UNIQUED / LANCETAS DE SEGURANCA SKA 28G X 1,8MM CX 100 UN	0,2890
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / LANCETA DE SEGURANÇA	0,2890
PARTICIPANTE 146	G-TECH / AUTO LANCETA G-TECH MINI	0,2890
PARTICIPANTE 132	Injex / IJMJ11	0,2890



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LAVINIA FERREIRA GUATUJURA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E5-81EE-1B41-B1B7> e informe o código E0E5-81EE-1B41-B1B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E5-81EE-1B41-B1B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/08/2023 09:05:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/08/2023 09:07:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 04/08/2023 09:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 10:34:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E5-81EE-1B41-B1B7>

Proc. Administrativo 29- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 10:56:08

Segue documentos de habilitação das empresas declaradas vencedoras do PE 75-2023 para análise e assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Alvara_da_Vigilancia_Sanitaria.pdf

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Autorizacao_de_Funcionamento_da_ANVISA.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Certificado_de_Registro_do_Produto_no_Ministerio_da_Saude_ANVISA.pdf

Declaracao_de_Idoneidade.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf

Declaracao_de_responsabilidade.pdf

Licenca_Sanitaria_Estadual.pdf

Licenca_Sanitaria_Municipal.pdf

Outros_documentos_Proposta_Cajati.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lavinia Ferreira Guatura	04/08/2023 11:24:16	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Jailton Pereira Dos Santos	04/08/2023 11:37:48	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	04/08/2023 13:47:42	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8FB5-BBC8-52E0-59F0**

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **Alvara_da_Vigilancia_Sanitaria.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 610/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 610/2023

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ

59.309.302/0001-99

Nome Fantasia

INJEX

Endereço na Internet

www.injex.com.br

SAC

1433022900

Endereço CompletoAV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO 160 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP:
19.908-170**Cidade/UF**

OURINHOS/SP

Responsável Técnico

LUIS SALDANHA RODRIGUES NETO

Responsável LegalRAFAEL SALDANHA
RODRIGUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01606-1

Data do Cadastro

28/04/1989

Situação

Ativa

Nº do Processo25000.046468/8**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

FabricarAssinado por 3 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FB5-BBC8-52E0-59F0> e informe o código 8FB5-BBC8-52E0-59F0

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FB5-BBC8-52E0-59F0> e informe o código 8FB5-BBC8-52E0-59F0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.309.302/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.52-1-02 - Criação de eqüinos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COMENDADOR JOSE ZILLO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 19.908-170	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULA.REGINA@INJEX.COM.BR	TELEFONE (14) 3302-2900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2023** às **13:45:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:30 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **DB11.C5CF.5074.B427**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.309.302/0001-99
Razão Social: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Endereço: AV COMENDADOR JOSE ZILLO 160 / DISTRITO INDUSTRIAL / OURINHOS / SP / 19908-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072406112656626460

Informação obtida em 24/07/2023 17:54:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:30 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **DB11.C5CF.5074.B427**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.309.302

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48298477

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/07/2023 13:49:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FB5-BBC8-52E0-59F0> e informe o código 8FB5-BBC8-52E0-59F0





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
SPA - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO TUPÃ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/02582

Nome: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Inscrição Estadual: 495.044.013.118 **CNPJ:** 59.309.302/0001-99

Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSÉ ZILLO , 160 , DISTRITO INDL DR HÉLIO SILVA , OURINHOS - SP , CEP: 19908-170

Situação Cadastral: Ativo

Posto Fiscal de vinculação: DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA

CERTIFICO que em nome do interessado acima identificado, **NÃO CONSTAM**, débitos fiscais relativos ao **IPVA / ITCMD**, não inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento. **CERTIFICO**, finalmente, que em nome do interessado acima identificado, **CONSTAM**, débitos fiscais relativos ao **ICMS - APURADO PELO FISCO**, não inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento, a saber: AIIM (Auto de Infração e Imposição de Multa) n.ºs: 4.073.810-3, 4.075.116-8 e 4.077.554-9, parcelados PEP sob n.º 20317173-7, que se encontram com a exigibilidade suspensa em virtude de depósitos judiciais efetuados. *“Certidão positiva com efeito de negativa emitida nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.”*

Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA.

Avisos:

- 1 - Esta certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA

Data:
10 de maio de 2023.

Responsável:

Classif. documental

006.01.09.002



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
SPA - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO TUPÃ

JAIR ROSA
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Tupã, 10 de maio de 2023.

IZAIAS PERES COFANI
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
SPA - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO TUPÃ

JAIR ROSA
CHEFE
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
jati.1doc.com.br/verificacao/8FB5-BBC8-52E0-59F0 e informe o código 8FB5-BBC8-52E0-59F0





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 227052/2023

Data Geração: 20/07/2023

Data de Validade: 20/08/2023

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Inscrição Municipal **10003543**

Contribuinte **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**

CNPJ ou CPF **59.309.302/0001-99**

Endereço **AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 160**

Bairro **DIST IND DR. HELIO SILVA** Cidade: **OURINHOS** Estado: **SP**

Endereço de Entrega **AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 160**

Data Emissão: 20/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>

Número: 227052/2023

Inscrição: 10003543

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

Assinado por 3 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUJA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FB5-BBC8-52E0-59F0> e informe o código 8FB5-BBC8-52E0-59F0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Certidão n°: 29152021/2023
Expedição: 22/06/2023, às 11:20:08
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.309.302/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPUÁ, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8FB5-52E0-59F0> e informe o código 8FB5-52E0-59F0





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3508917

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067880306



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ	59.309.302/0001-99	Autorização	1.01.606-1
Produto	INJEX SENS - TIRAS DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE		

Apresentação/Modelo

1 frasco plástico com 50 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

1 frasco plástico com 100 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

1 frasco plástico com 10 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

Blister unitário, embalado em caixa de papel cartão contendo de 10 a 200 peças.

1 frasco plástico com 25 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de Instruções Tiras de Glicose Injex Sens.pdf	3824874/21-1 - 28/09/2021 - 07:59

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	10160610018
Processo	25351.589141/2008-75
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: I-SENS - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	03/11/2033

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ	59.309.302/0001-99	Autorização	1.01.606-1
Produto	LANCETA DE SEGURANÇA INJEX		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

IJ-MA01

IJ-MA02

IJ-MA03

IJ-MA04

IJ-MA05

IJ-MA06

IJ-MA07

IJ-MA08

IJ-MA09

IJ-MA10

«

1

2

3

4

5

...

»

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10160610121 - Instruções de Uso.pdf	3861125/21-8 - 30/09/2021 - 03:03

Nome Técnico	Lancetas
Registro	10160610121
Processo	25351.495409/2020-03

Assinado por 3 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FB5-BBC8-52E0-59F0> e informe o código 8FB5-BBC8-52E0-59F0

Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ	59.309.302/0001-99	Autorização	1.01.606-1
Produto	FAMÍLIA INJEX SENS		

Modelo Produto Médico

INJEX SENS II - Injex Sens II Plus

INJEX SENS II - Injex Sens II

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Medidor Injex Sens II Plus.pdf	3824837/21-8 - 28/09/2021 - 07:50
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Medidor Injex Sens II.pdf	3824837/21-8 - 28/09/2021 - 07:50

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	10160610022
Processo	25351.536742/2008-85
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: I-SENS, INC - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	15/06/2024

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_Idoneidade.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 610/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 610/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 610/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 610/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_responsabilidade.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 610/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Licenca_Sanitaria_Estadual.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 610/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Licenca_Sanitaria_Municipal.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 610/2023

À

MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 075/2023

PROCESSO N° 610/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2023

HORÁRIO: 10:00 horas

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de tiras e lancetas para uso no Departamento de Saúde do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 090/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos...

Proposta

Item	Descrição do produto	Apresentação	QTDE	Valor Unitário proposto	Valor Total
01	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa Modelo : Sens Fabricante: I-SENS, INC. - CORÉIA DO SUL Procedência: Importado / Coréia do Sul Nome do distribuidor e importador: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. Av. Comendador José Zillo nº160- Distrito Industrial I Ourinhos/SP CEP: 19.908-170 fone/fax: (14)3302-2900 CNPJ: 59.309.302/0001-99 Inscrição Estadual: 495.044.013.118 Apresentação: Tiras reagentes: Frasco com 50 unidade em caixa máster com 50 frasco com 2.500 tiras Registro no Ministério da Saúde em nome de Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. sob N°101.606.10018 Modelo de monitor : Injex Sens Plus Registro no Ministério da Saúde sob N°101.606.10022	Unidade	500.000	R\$0,40	RS200.000,00
02	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm Marca: Injex Registro no Ministério da Saúde sob N°101.606.10121 Fabricante: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Procedência: Importado Apresentação e embalagens dos produtos: Lanceta: Caixa primária com 100 unidade e secundaria 5.000 unidade MODELO: Lanceta automática de segurança nos calibres: 28G (0,36mm)	Unidade	500.000	R\$0,08	RS40.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					RS240.000,00

Prazo de Validade da Proposta: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Local de entrega e Prazo de entrega:

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almoxarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email:

1

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

saude@cajait.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos

Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Frete: CIF

Apresentamos, conforme exigindo, nossos dados bancários:

Em nome de: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Número do Banco: 001

Nome do banco: Banco do Brasil / Ourinhos

Conta Corrente: 4.100-9

Agência: 0379-4

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Empresa: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Endereço Fabrica : Av. Comendador José Zillo nº160 – Ourinhos - SP – CEP:19908-170

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Representante: Daniela Almeida de Aguiar

Estado civil: Solteira

RG: 45.463.559-X

CPF:353.864.838-70

Nacionalidade: Brasileira

Função: Assistente Comercial

Endereço Escritório :Rua Relíquia, 53-Bairro: Casa Verde – São Paulo – CEP: 02517-000

E-mail fabrica: injex@injex.com.br

E-mail representante: licitacoes1@injex.com.br

Telefone da fabrica Ourinhos: (014) 33022900 **Telefone celular:** (11)998213-104

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

São Paulo, 02 de Agosto de 2.023

Documento assinado digitalmente



DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Data: 02/08/2023 13:29:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Daniela Almeida de Aguiar

Assistente Comercial

RG: 45.463.559-X

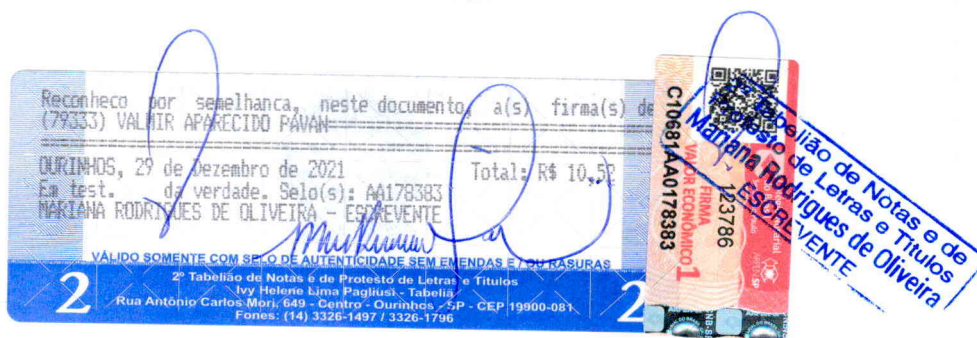


PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular a firma **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, situada na cidade de Ourinhos-SP a Avenida Comendador José Zillo; 160- Distrito Industrial, possuidora do C.G.C.MF 59.309.302/0001-99 e Inscrição Estadual n. 495.044.013-118 neste ato representada por Valmir Aparecido Pavan, brasileiro, casado, Gerente geral, portador da Cédula de Identidade nº 2.162.292-3 SSP/PR e do CPF nº 360.290.339-72, residente e domiciliado Ourinhos – SP, nomeia e constitui seu bastante procuradora **DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR**, brasileira, assistente comercial pleno, portadora do RG nº 45.463.559-x SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 353.864.838-70, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quem confere poderes especiais para representá-la perante órgãos públicos, onde forem publicados editais para concorrências e tomadas de preços para aquisição de toda nossa linha de produtos, podendo participar das referidas concorrências e licitações, recorrer ou desistir de recorrer, requerer, preencher e assinar toda e qualquer documentação, bem como adquirir formulários destinados a tais fins, prestar declarações e apresentar documentos comprobatórios, apresentar relações de preços, do material concorrente, em especial para formular lances verbais, negociar preço, para interpor recursos ou deles desistir, prestar declarações e apresentar documentos comprobatórios, juntar e retirar documentos e provas, participar da abertura da concorrência, assinar, Atas e Contratos, guias, fichas, formulários, requerimentos, recibos e demais papéis necessários, formular e assinar impugnações, defesas e recurso, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cumprimento do presente mandato, devendo prestar contas. Fica vedado ao outorgado emitir credenciamentos, permissões ou outras autorizações para que terceiros licitem os produtos da marca Injex, não podendo também substabelecer quaisquer dos poderes aqui recebido. A presente procuração terá validade de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023**, devendo prestar contas de todos os atos praticados em nome da outorgante.

Ourinhos, 28 de dezembro de 2021

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda
Valmir Aparecido Pavan
Consultor de Vendas



1º TABELIONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ROCHA)

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
TABELIÃO DESIGNADO

ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

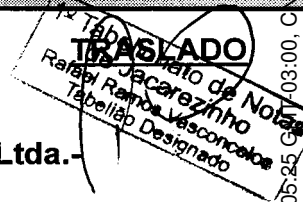
RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADO

RUA DOM FERNANDO TADDEY, 870 - CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - CEP 86400-000 - JACAREZINHO - PR



Livro nº 287 - Folhas nº 136/137

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.-



S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Escrevente Juramentado, compareceu como **OUTORGANTE: INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.309.302/0001-99, com sede e foro à Avenida Comendador José Zillo, nº 160 na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19908-170, endereço eletrônico: (não informado), com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e seu último arquivamento datado de 18/02/2019, sob nº 853.162/19-0, NIRE 35208153976, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em data de 03-12-2021 às 15:11:48, sob nº 163033595, cujo Contrato Social e a Certidão Simplificada encontram-se devidamente arquivados às fls. 089 à 096 em Pasta Própria sob nº 31 de Arquivamento de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial, conforme Artigo nº 675, VI, do Código de Normas deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **RAFAEL SALDANHA RODRIGUES**, brasileiro, casado, maior, diretor administrativo, natural de Ourinhos/SP, nascido aos 26-07-1982, filho de Paulo César Saldanha Rodrigues e de Ana Angélica de Souza Saldanha Rodrigues, portador da cédula de Identidade RG nº 29.085.638-3/SP e inscrito no CPF sob nº 302.088.938-30, residente e domiciliado à Avenida Horácio Soares, nº 1.749, Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19907-020, endereço eletrônico: (não informado), **Conforme Alteração e Consolidação de Contrato Social nº 16 devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, datada de 15/09/2015, sob nº 412.236/15-1, em sua CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade administrada pelo Sócio RAFAEL SALDANHA RODRIGUES, acima qualificado na qualidade de sócio administrador, que assinando isoladamente terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, representá-la perante as instituições financeiras e bancárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, nomear e constituir procuradores, assinar cheques, abrir, movimentar e fechar contas correntes bancárias e contas de inventário, assinar notas promissórias, duplicatas, contratos de quaisquer espécies, fazer descontos e dar caução de títulos, contrair empréstimos e financiamentos, comprar e vender bens móveis e imóveis, mercadorias, máquinas, equipamentos, utensílios e serviços, requerer e aprovar orçamentos, admitir e demitir funcionários, praticar atos e ordens ligados diretamente a assuntos de recursos humanos, previdenciários, fundiários e securitários, e assinar todos os demais documentos e praticar os demais atos em nome da sociedade, ficando vedado o emprego da denominação em fins estranhos aos objetivos e interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor, ou atos equivalentes com os quais responderá pela firma, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; §2º A sociedade poderá**

2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS - JACAREZINHO - PR - 03/01/2022 13:05:25
 Assinado por: RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado
 Assinado por: ADEMILSON ROQUE DE LIMA - Escrevente Substituto
 Assinado por: RAFAEL RAMOS VASCONCELOS - Tabelião Designado
 Assinado por: RAFAEL SALDANHA RODRIGUES - Sócio Administrador
 Assinado por: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - Outorgante
 Para a validade das assinaturas, acesse https://caat1.1900.com.br/verificacao/8FB5-BBC8-52E0-59F0
 TRASPAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticada
 digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS
(CARTÓRIO ROCHA)

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
TABELIÃO DESIGNADO

ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADO

RUA DOM FERNANDO TADDEY, 870 - CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - CEP 86400-690 - JACAREZINHO - PR

Livro nº 287 - Folhas nº 136/137

pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Deverão os mandatários ora constituídos, fazerem prova da titularidade/propriedade da empresa Outorgante bem como apresentar todos os documentos hábeis no momento de qualquer transação conforme determina a legislação vigente, ressalvadas eventuais dispensas. Certifico que as informações, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, se constituíram por mera declaração da firma Outorgante, na forma representada, a qual assume a responsabilidade civil e criminal nos termos da lei por sua veracidade devendo os documentos comprobatórios atualizados serem exigidos diretamente pelos órgãos competentes, pela firma OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.- Devidamente protocolada nesta data sob nº 970 do Livro nº 07 de Protocolo Geral deste Serviço Notarial.- Guia do FUNREJUS nº 14000000007638334-8, devidamente arquivada às fls. 162 da Pasta Própria sob nº 34 de Atos Notariais e Registrais com Menor Expressão Econômica.- Relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo com o Código Hash nº c987.2349.7eac.520b.ffd8.81fa.01aa.2a0d.c65e.502c, emitida em data de 22/12/2021.- E de como assim disse, me pediu e lhe lavrei este instrumento que feito, lido e aceito assina perante mim Escrevente Juramentado, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.- Eu, Rafael Marques de Oliveira, Escrevente Juramentado, a digitei, conferi e dou fé. Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Tabelião Designado, subscrevo, dou fé, assino em público e raso.- Custas: 394,62 VRC - R\$ 85,63 + Selo Notarial R\$ 0,90 + FUNREJUS R\$ 21,41 + FADEP R\$ 4,28 - Jacarezinho, 22 de Dezembro de 2021.- Selo Notarial: <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/F623X.7fqtF.se9zN-9yX8k.azo8h>.- (aa) RAFAEL SALDANHA RODRIGUES.- Nada mais.- Trasladada em seguida.- Está conforme o seu original.- Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Tabelião Designado, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.-

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
TABELIÃO DESIGNADO

1º Tabelionato de Notas
de Jacarezinho
Rafael Ramos Vasconcelos
Tabelião Designado

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F623X.7fqtF.seJzN
9y2Cy.azo84

<https://selo.funarpen.com.br>



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0bac8965-60ac-4dd0-9c52-3b649e5c3232

Estabelecimento	
<p>IE: 495.044.013.118 CNPJ: 59.309.302/0001-99 Nome Empresarial: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO Nº: 160 CEP: 19.908-170 Município: OURINHOS</p>	
<p>Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR HELIO SILVA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 25/01/1989 Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 3 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FB5-BBC8-52E0-59F0> e informe o código 8FB5-BBC8-52E0-59F0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FB5-BBC8-52E0-59F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 04/08/2023 11:24:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 11:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/08/2023 13:47:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FB5-BBC8-52E0-59F0>

Proc. Administrativo 30- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 10:57:34

Segue documentos de habilitação das empresas declaradas vencedoras do PE 75-2023 para análise e assinatura da equipe de apoio

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

02_JUCESP_EMITIDA_EM_27_07_2023.pdf
07_CND_ESTADUAL_NAO_INSCRITOS_VENC_20_01_2024.pdf
07_CND_ESTADUAL_VENC_17_08_2023.pdf
08_CND_MUNICIPAL_IMOB_VAL_17_08_2023.pdf
08_CND_MUNICIPAL_MOB_VAL_10_08_2023.pdf
12_Licenca_Sanitaria_OK_BIOTECH_val_07_07_2024.pdf
13_AFE_OK_BIOTECH_DOU.pdf
14_CRF_BIOTECH_VAL_04_04_2024_dr_Rafael.pdf
14_CRF_P_F_RAFAEL_VAL_22_08_2023.pdf
15_CERTIFICADO_DE_LICENCIAMENTO_INTEGRADO_val_22_02_24.pdf
A1_ESPECIFICACOES_TECNICAS_Match_II_GDH_4_22_RED.pdf
A2_BULA_OK_METER_MATCH_II_GDH_RED.pdf
A3_MANUAL_APARELHO_OK_METER_MATCH_II_RED.pdf
A4_RMS_TIRA_MATCH_II_GDH_FAD_DOU_14_09_2020.pdf
A5_CONSULTA_ANVISA_TIRA_21_03_2023.pdf
A6_REGISTRO_APARELHO_DOU.pdf
A7_CONSULTA_ANVISA_APARELHO_21_03_2023.pdf
A8_CBPF_OK_Biotech_val_13_09_23_BMT.pdf
Alvara_da_Vigilancia_Sanitaria.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
CONSULTA_ANVISA_SEGURANCA_03_07_23.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
ESPECIFICACOES_AUTO_LANCETA_DE_SEGURANCA.pdf
Licenca_Sanitaria_Estadual.pdf
Licenca_Sanitaria_Municipal.pdf
PROPOSTA.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lavinia Ferreira Guatura	04/08/2023 11:26:31	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Jailton Pereira Dos Santos	04/08/2023 11:38:25	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	04/08/2023 13:48:40	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	04/08/2023 16:14:23	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F6B-F600-3505-865E**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35235895643		20/02/2020	19/02/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
36.441.185/0001-17	AVENIDA GUPE			10767	GP.25, SL.9		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM BELVAL	BARUERI		SP	06422-120	R\$	250.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FERNANDA JACINTHO AUGUSTO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA OSCAR FREIRE				1412	BLOCO A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
PINHEIROS	SAO PAULO		SP	05409-010	218684095		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
186.991.168-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR					250.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
14/03/2023	1.041.489/23-7	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDA JACINTHO AUGUSTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 186.991.168-70, RG/RNE: 218684095 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235895643
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/07/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 215115986, quinta-feira, 27 de julho de 2023 às 10:35:57.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.441.185/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070732982-39
Data e hora da emissão 24/07/2023 08:21:42
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.441.185

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48217909 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 17/07/2023 08:02:17 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUARA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 035294/2023i

Inscrição Atual.....:	23121.62.07.0001.04.008.1
Inscrição Anterior...:	23151.30.35.0001.04.008.1
Logradouro.....:	AVENIDA GUPE
Nº Atual.....:	10767
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	GALPAO 25 WT-EMPR PARQUE CASTELO BRANCO
Bairro.....:	SITIO GUPE / BELVAL
Quadra.....:	
Lote.....:	QUINHÃO D AREA 2
Área do Terreno.....:	50000.00
Área da Edificação...:	2115.94

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	Informações para Verificação de Autenticidade	
	Nº de Inscrição :	23121.62.07.0001.04.008.1
	Código de autenticidade :	070S.6220.9869.8341407-W
	Data de emissão :	17/07/2023
	Hora de emissão :	08:05:52

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 35105/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: OK BIOTECH COMERCIO E DIST DE MAT ODONTO-MED HOSPIT LTDA.
CNPJ/CPF N°.....: 36.441.185/0001-17
Inscrição Atual.....: 5.96926-0
Logradouro.....: AVENIDA GUPE
N° Atual.....: 10767
Complemento.....: GALPAO 25 Andar Sala SALA 9
Bairro.....: SITIO GUPE / BELVAL
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06422120

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.96926-0 Código de autenticidade : 441G.8131.1776.8039607-C Data de emissão : 10/07/2023 Hora de emissão : 16:14:02</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARUERÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350570801-464-000393-1-4**

DATA DE VALIDADE: **07/07/2024**

Nº PROCESSO: **252/2021**
Nº PROTOCOLO: **APF 717/2023** DATA DO PROTOCOLO: **05/06/2023**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: *****
CNPJ / CPF: **36.441.185/0001-17**
LOGRADOURO: **Avenida GUPÊ** NÚMERO: **10767**
COMPLEMENTO: **GALPÃO 25 SALA 9**
BAIRRO: **JARDIM BELVAL**
MUNICÍPIO: **BARUERÍ**
CEP: **06422-120** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **FERNANDA JACINTHO AUGUSTO**

CPF: **18699116870**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RAFAEL TEMISTOCLES RIBEIRO**

CPF: **33115847831**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **59805**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

UF: **SP**

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350570801-464-000393-1-4**

DATA DE VALIDADE: **07/07/2024**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIR

IMPORTAR

CATEGORIA:

INSTRUMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARUERÍ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARUERÍ

LOCAL

07/07/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1689699307686

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E



COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.476, DE 15 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

VEGA COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA / 029.398.322/0001-12
25351.527795/2020-00 / 8202319
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1837961204

SPORTLI COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 031.047.287/0002-10
25351.535454/2020-08 / 8202413
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1861973209

BIOMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA / 032.538.029/0001-18
25351.535406/2020-10 / 8202398
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1861917201

DISSUDES RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 015.170.831/0001-89
25351.535387/2020-13 / 1240103
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1861896204

ALBERTQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA / 005.200.950/0001-83
25351.545158/2020-15 / 3094845
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1893604201

SP MULTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 024.848.142/0001-71
25351.535394/2020-15 / 3094814
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1861903201

HM3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 021.154.483/0001-59
25351.527914/2020-16 / 8202336
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1838089209

TMG COMERCIAL EIRELI / 035.162.838/0001-66
25351.527803/2020-18 / 8202322
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1837969205

DISSUDES RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 015.170.831/0001-89
25351.535314/2020-21 / 8202353
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1861791208

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. / 036.441.185/0001-17
25351.621244/2020-23 / 8202063
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2132214204

INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALAR LTDA / 036.702.128/0001-44
25351.535321/2020-23 / 8202367
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1861799209

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. / 036.441.185/0001-17
25351.621244/2020-23 / 8202063
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2132219206

MARLEX OPL SC COMERCIO E OPERACOES LOGISTICAS LTDA / 034.594.057/0001-88
25351.535427/2020-27 / 8202400
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1861941200

GALILEOS PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 027.012.226/0001-69
25351.527895/2020-28 / 4021340
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1838069208

EL COSMÉTICOS LTDA / 027.515.724/0001-24
25351.527822/2020-36 / 4021319
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1837991201

DISSUDES RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 015.170.831/0001-89
25351.535425/2020-38 / 4021353
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1861939205

DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA / 003.430.403/0001-69
25351.587677/2020-42 / 4021293
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2023365201

ARANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. / 036.441.181/0001-39
25351.621314/2020-43 / 8202077
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2132297207
25351.621314/2020-43 / 8202077
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2132187207

SC Comércio de Produtos Hospitalares Eireli / 034.396.122/0001-60
25351.545506/2020-46 / 4021367
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1894107209

CASA CIRURGICA ZONA SUL LTDA / 000.026.323/0001-54
25351.545182/2020-46 / 4021384
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1893587207

BELCTRANS TRANSPORTE E ENTREGAS EIRELI ME / 022.022.915/0001-30
25351.527843/2020-51 / 3094799
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1838013202

FRALDAS DO VALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA / 031.616.432/0001-55
25351.527868/2020-55 / 4021322
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1838042202

LUPIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 002.180.080/0001-30
25351.640487/2020-61 / 8202305
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2194306200

SPORTLI COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 031.047.287/0001-39
25351.527915/2020-61 / 8202340
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1838090207

TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA / 044.772.937/0001-50
25351.650753/2020-63 / 8202427
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2224266201

LF PARTS BRASIL ATACADISTA EIRELI / 037.088.602/0001-52
25351.535370/2020-66 / 8202371
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1861877200

DAIANA PIRES RAMOS - M.E. / 022.772.031/0001-01
25351.545194/2020-71 / 4021371
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1893629206

TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. / 044.772.937/0005-84
25351.650751/2020-74 / 8202431
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2224262205

LG2 INDUSTRIAL LTDA / 003.883.438/0001-53
25351.381687/2020-76 / 3094859
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1393518206

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PEDIATRIA S/S LTDA / 001.996.242/0001-40
25351.545204/2020-78 / 1240134
7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1893724201

ALIANCA MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.086.334/0001-30
25351.535403/2020-78 / 8202384
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1861912200

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PEDIATRIA S/S LTDA / 001.996.242/0001-40
25351.545204/2020-78 / 1240134
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1893616204

RECICLE MAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA - ME / 034.915.751/0001-50
25351.545500/2020-79 / 4021398
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1894094203

DISSUDES RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 015.170.831/0001-89
25351.535426/2020-82 / 3094801
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1861940203

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-EPP / 003.774.156/0001-18
25351.527809/2020-87 / 4021305
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1837976201

CASA CIRURGICA ZONA SUL LTDA / 000.026.323/0001-54
25351.546081/2020-92 / 3094828
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1896147209

LF PARTS BRASIL ATACADISTA EIRELI / 037.088.602/0001-52
25351.545338/2020-99 / 1240121
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1893893201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.477, DE 15 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

GALILEOS PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 027.012.226/0001-69
25351.527895/2020-28 / 4021340
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1949557201

HADASSAH COSMÉTICOS LTDA / 007.967.729/0001-80
25351.204143/2015-56 / 8119623
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2132149208

25351.204143/2015-56 / 8119623
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2132148201

ALIANCA MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.086.334/0001-30
25351.535403/2020-78 / 8202384
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118103204





CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Reg N°: 81486

Nome do Estabelecimento:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

36441185000117

Razão Social:

OK BIOTECH COM DIST MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSP LTDA

Endereço:

AV GUPE 10767 GALPAO 25 SALA 9 JD BELVAL

Município:

BARUERI - SP

Ramo de Atividade:

DIST IMP PROD SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00

Responsável Técnico

Dr. RAFAEL TEMISTOCLES RIBEIRO

FARMACÊUTICO

CRF:

59805

Horário de assistência:

Sem carga horária definida

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 5 DE ABRIL DE 2023

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 5 DE ABRIL DE 2023



Assinatura do Presidente do CRF Doc:
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

334/585

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUBA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para validar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E
tal www.crfsp.org.br.





Rua Capote Valente, 487 - Jardim América - CEP 05409-001
São Paulo - SP Fone (0..11) 3067-1450 - Fax (0..11) 3064-8973
Home page: <http://www.crfsp.org.br>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº 3131609/23

O **Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP)**, autarquia federal, criado pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com Sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05409-001, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CERTIFICA** para os devidos fins, a pedido do(a) próprio(a) interessado(a) que o(a) FARMACEUTICO (a) **Dr(a). RAFAEL TEMISTOCLES RIBEIRO**, inscrito(a) sob n.º **10598051**, não possui débitos pendentes até a presente data, ficando ressalvado a esta autarquia o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida no futuro; não está cumprindo penalidade ética suspensiva ou proibido(a) de exercer a profissão.

São Paulo, 23 de Julho de 2023.



Para validar a certidão, acesse: <http://portal.crfsp.org.br/consultar-certidoes>
Autenticação: 1E260-E7F70-9FA57-B35CA-F6E5F-01688-1D

Anexo não disponível para exportação

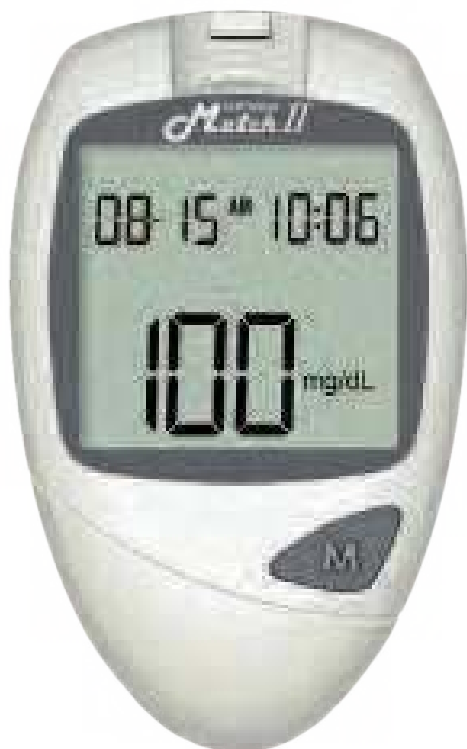
O arquivo **15_CERTIFICADO_DE_LICENCIAMENTO_INTEGRADO_val_22_02_24.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 30- 610/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA OKMETER MATCH II COM BOTÃO DE EJETOR DE TIRAS

O OKmeter Match II é indicado para monitoramento de glicose e pode ser usado tanto por usuários com diabetes de neonatos a adultos quanto por profissionais de saúde, em ambiente domiciliar ou em instituições de saúde. Este produto é indicado para uso em diagnóstico in vitro.



Faixa de medição: 5 ~700 mg/dL

Tempo de leitura: 5 segundos

Volume de amostra: 0.4µL

Tipo de amostra: Sangue total arterial, capilar e venoso

Método de ensaio: Biossensor eletroquímico - amperométrico

Intervalo de hematócrito: 15 - 65%

Tipo de enzima: Glicose Desidrogenase - GDH-FAD

Cálculo médio dos resultados: Últimos 7, 14 e 28 dias

Bateria: Duas baterias - CR2032

Duração das baterias: 1.000 testes

Desligamento automático: em 3 minutos sem ação

Saída e software para descarregamento de dados: Sim, USB HID, com cabo micro USB

Dimensões do medidor: 100 mm (L) x 63 mm (W) x 23 mm (H)

Peso do medidor: Aproximadamente 76 g (com bateria)

Condição de armazenamento do Medidor: -20 °C~50 °C, umidade relativa do ar abaixo de 90%.

Condição de armazenamento das tiras de teste: entre 04°C ~ 40°C, umidade relativa do ar abaixo de 85%. Conservar em local seco e longe da incidência luz de solar.

Validade das Tiras: 24 meses da data de fabricação

ABERTURA PARA TIRA E BOTÃO EJETOR:

Insira a tira de teste aqui. O medidor liga-se automaticamente. Após a realização do teste deslize o botão ejetor para cima para a tira ser expelida.

VISOR:
Mostra os resultados do teste e mensagens.

BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO:

Pressione o botão para inserir as configurações do medidor. Consulte a seção "Configurar Data e Hora" para obter detalhes.

COMPARTIMENTO DE BATERIA:

Capacidade para duas baterias CR2032
Instale a bateria no medidor antes de iniciar o teste.

BOTÃO M:
Botão Principal, pressione o botão para ligar o medidor ou executar outras funções descritas no Guia do Usuário.

ETIQUETA DO MEDIDOR:

Cada medidor possui um número de série único. Não altera nem rasgue a etiqueta



Registro ANVISA: 80867150035

Registro ANVISA: 80867150005

Representante/Distribuidor:

Certificação ISO 15197:2013 (EN ISO 15197:2015)



Instruções de Uso

Tiras de Teste de Glicose Sanguínea

OKmeter Match II GDH

Uso Previsto

[VD] As Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II - GDH são utilizadas com o Medidor de Glicose Sanguínea OKmeter Match II. Elas são utilizadas no autodiagnóstico (em casa) domiciliar por pessoas com diabetes de neonatos a adultos ou em clínicas por profissionais da saúde a fim de monitorar as concentrações de glicose no sangue total arterial, capilar ou venoso. Não utilizar as tiras para o diagnóstico do diabetes.

Para uso em diagnóstico *in vitro*. Autoteste para monitoramento de diabetes, sem fins diagnósticos. Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Siga orientação médica.

Princípio de Teste

A glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos existentes na tira e produzem uma corrente elétrica. A intensidade da corrente produzida muda conforme a quantidade de glicose presente no sangue. O medidor OKmeter Match II mede a intensidade da corrente e exibe o resultado convertido em nível de glicose no sangue.

Características

Cada tira de teste é calibrada pelo plasma¹, requerendo um volume de amostra de 0,4 µL e levando apenas 5 segundos para obter o resultado do teste. A variação de teste é de 5 a 700 mg/dL com resolução em 1 mg/dL. ¹calibrada pelo plasma significa o seguinte:

- O calibrador rastreável utilizado é o YSI 2747 Padrão Glicose, que é um padrão glicose rastreável do NIST.
- O instrumento de referência utilizado é o YSI 2300 Analisador de Glicose, que foi calibrado pelo YSI 2747 Padrão Glicose.
- A margem de erro da medição com o Analisador de Glicose YSI Calibrado é de 0,289 mg/dL quando a concentração de glicose sanguínea é superior a 100 mg/dL, ou 0,029 mg/dL quando a concentração de glicose sanguínea é inferior a 100 mg/dL.

[†]Os resultados de teste produzidos com as amostras de sangue total capilar pelo Sistema OKmeter Match II são comparados aos resultados das amostras plasmáticas correspondentes testadas pelo Analisador de Glicose YSI 2300 calibrado.

Limitações do Sistema

As Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II GDH fornecem resultados precisos quando as seguintes considerações são observadas:

Utilize apenas sangue total arterial/capilar/venoso. Não utilize soro, nem plasma.

- Cada tira de teste deve ser utilizada apenas uma única vez. Não as reutilize.
- Os níveis de hematócritos abaixo de 15% ou acima de 65% podem causar resultados imprecisos.
- Desidratação grave e perda excessiva de água podem causar resultados errados (abaixo do real). Se você acredita estar desidratado procure seu médico ou um pronto atendimento imediatamente.
- Os testes em altitudes de até 3.402 metros (ou 11.161 pés) podem afetar os resultados do teste.

Armazenamento e Manuseio

As seguintes precauções devem ser tomadas a fim de garantir que as Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II GDH funcionem corretamente.

- Antes do primeiro uso, certifique-se de que a embalagem está fechada e sem danos.
- Mantenha o frasco com as tiras de teste em um local sem luz solar direta, seco e arejado entre 4 - 40°C. Não congele.
- Armazene as tiras de teste apenas em sua embalagem original. Não coloque as tiras de teste em outro frasco de tiras ou em qualquer recipiente.
- Utilize as tiras de teste imediatamente após a remoção do frasco.
- Não utilize as tiras de teste após a data de validade.
- Evite que sujeira, alimentos ou água entre em contato com as tiras de teste. Não manuseie as tiras de teste com as mãos molhadas.
- Todas as partes da tira de teste devem ser tocadas apenas com

dedos secos e limpos.

- Conduza os testes de glicose sanguínea em uma temperatura entre 10°C e 40°C e com umidade relativa do ar de 10-85%.
- Feche bem a tampa do frasco após remover a tira de teste. Isso mantém as demais tiras de teste funcionais até a data de validade.
- Anote no rótulo do frasco a data em que o frasco foi aberto pela primeira vez. Descarte as tiras de teste restantes após 360 dias da abertura do frasco..

Advertência

- Descarte as tiras de teste e lancetas de forma consciente de acordo com as leis locais.
- Mantenha as tiras de teste fora do alcance de crianças. Uma criança pode se engasgar com as tiras de teste. As tiras de teste e seu frasco contêm agentes que podem ser nocivos se ingeridos. Se forem ingeridos, consulte um médico prontamente para tratamento imediato.

⚠ Não altere a medicação com base nos resultados de teste sem consultar um médico ou profissional da saúde.

⚠ O teste venoso deve ser realizado apenas por profissionais. Não tente em casa!

Informações Adicionais para os Profissionais da Saúde

1. Aplique apenas amostra de sangue total fresco capilar, venoso, arterial ou neonatal para testar o valor de glicose no sangue. A aplicação de outras substâncias, como plasma ou soro, produzirá resultados incorretos;
2. Os exames de sangue venoso, arterial e neonatal só devem ser realizados por profissionais de saúde devidamente capacitados;
3. O Okmeter MATCH II foi testado com amostras de sangue de neonatos. Recomenda-se atenção em relação à interpretação dos testes de amostras de neonatos cujos valores das glicemias forem abaixo de 50 mg/dL (2,8 mmol/L). Siga as recomendações e cuidados de acompanhamento definidos por sua instituição de saúde para valores críticos de glicose no sangue em neonatos.
4. Siga os procedimentos de controle de infecção apropriados para sua instituição de saúde. Resultados imprecisos podem ocorrer em pacientes com hipotensão grave, indivíduos ou pacientes em choque. Resultados imprecisos também podem ocorrer quando os indivíduos estão em estado hiperglicêmico-

hiperosmolar, com ou sem cetose. Pacientes críticos não devem ser testados com medidores de glicose.
5. Amostras lipêmicas (triglicerídeos) > 2.000 mg/dL (22,2 mmol/L) podem produzir resultados elevados de glicose no sangue.

6. Não use este sistema durante o teste de absorção de glicose.
7. Não use este sistema se estiver sob administração intravenosa de ácido ascórbico.

Procedimento de Teste de Glicose Sanguínea

Consulte o Manual do Usuário do OKmeter Match II para o detalhe de todos os procedimentos de teste.

Resultados de Teste

Os resultados de teste são exibidos em miligramas de glicose por decilitro de sangue (mg/dL). O medidor é capaz de exibir resultados de teste na variação de 5 a 700 mg/dL. Os resultados de glicose abaixo de 50 mg/dL ou acima de 250 mg/dL podem indicar uma condição médica potencialmente séria. Se o resultado do teste estiver abaixo de 50 mg/dL ou acima de 250 mg/dL, consulte seu médico imediatamente.

Valores de referência: A variação normal de glicose sanguínea em um adulto não diabético em jejum é menor que 100 mg/dL (5,6 mmol/L) e que 140 mg/dL até 2 horas após as refeições*. Os usuários devem se orientar com seus médicos para determinar a faixa de valores ideais de suas glicemias.

* Fonte: Site da American Diabetes Association (<http://www.diabetes.org>)

Resultados Inconsistentes

Se seu resultado de glicose no sangue parecer fora do esperado ou inconsistente com seus resultados anteriores, verifique se o seguinte:

- A amostra de sangue foi aplicada imediatamente na tira e a tira não foi retirada do frasco?
- O volume da amostra sanguínea foi suficiente?
- As tiras foram armazenadas corretamente? O frasco sempre esteve bem fechado?
- A tira foi utilizada depois da data de validade?
- As tiras foram armazenadas em temperaturas extremas ou em áreas com alta umidade?

⚠ Consulte seu médico se continuar a obter os mesmos resultados altos ou baixos.



Asinados por profissionais de saúde. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.verification.com.br/verificacao016>

1Doc: 338/585

Teste de Controle de Qualidade (CQ)

Este produto só é disponibilizado para instituições de saúde. A solução controle é utilizada para verificação das tiras de teste e não está disponível para comercialização.

Compostos Químicos da Tira de Teste

Cada tira de teste de glicose sanguíneo contém:

- GDH-FAD Glicose Desidrogenase (*Aspergillus oryzae*) 20 IU
- Ferricianeto de potássio 0,12 mg
- Substâncias não reativas 1.8 mg

Características de Desempenho

Precisão

Desvio padrão (SD) para cada concentração de glicose < 100 mg/dL e coeficiente de variação (CV) para cada concentração de glicose ≥ 100 mg/dL é de ≤ 5,0 mg/dL e ≤ 5,0%, respectivamente.

Precisão intermediária.

Nível de Solução de Controle (mg/dL)	Baixo (30-50)	Normal (96-144)	Alto (280-420)
Agrupado Média (mg/dL)	44,4	100,1	352
SD	3,1	3,2	8,2
CV (%)	-	3,2%	2,3%

Repetibilidade

Glicose Sanguínea (mg/dL)	30-50	51-110	111-150	151-250	251-400
Agrupado Média (mg/dL)	44,6	80,4	130	198,3	310,2
SD	3,0	2,3	3,7	5,7	9,4
CV (%)	-	2,8%	2,8%	2,9%	3,0%

Exatidão do Sistema:

Para concentração de glicose <100 mg/dL (5,55 mmol/L)

Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,56 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
126/180 (70%)	161/180 (89,4%)	179/180 (99,4%)

Para concentração de glicose ≥ 100 mg/dL (5,55 mmol/L)

Dentro de ±5%	Dentro de ±10%	Dentro de ±15%
254/420 (60,5%)	381/420 (90,7%)	418/420 (99,5%)





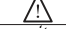






Para concentrações de glicose entre 45,3 mg/dL (2,52 mmol/L) e 452,5 mg/dL (25,13 mmol/L)

Dentro de ±15 mg/dL (0,83 mmol/L) ou ±15% 597/600 (99,5%)
--

O Sistema de Monitoramento de Glicose Sanguínea OKmeter Match II atende aos requisitos de Precisão de Sistema conforme declarado no ISO 15197:2013.

Desempenho do Usuário

Um estudo que avaliou os valores de glicose das amostras de sangue capilar da ponta dos dedos e em LAT em 100 pacientes apresentaram 100% dos resultados dentro da variação de ± 15% em glicemias ≥ 100mg/dL e ± 15 mg/dL em glicemias ≤ 100 mg/dL, ou seja, absolutamente dentro da variação preconizada pela ISO 15197:2013.

Símbolo	Descrição
	Para uso no diagnóstico <i>in vitro</i> .
	Consulte as instruções de uso
	Não re-utilize
	Número de Lote
	Atenção, consulte os documentos relacionados
	Mantenha seco
	Mantenha longe da luz do sol
	Limitação de umidade
	Limitação de temperatura / Armazenar a
	Usar até a data / Data de Validade
	Fabricante

- Leia Cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
- Autoteste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins diagnósticos.
- Siga orientação médica.
- Apenas para Diagnóstico *in vitro*. Uso externo.

Fabricado por: OK Biotech Co., Ltd. No. 91, Sec. 2, Gongdao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN.

Registrado no Brasil por:

Biomolecular Technology Materiais Médicos e Laboratoriais Ltda.
CNPJ: 07.767.477/0001-46
Nº AFE ANVISA: 8.08671-5
Rua 24 de maio, 811, Sala 3 - 1º andar
Centro Indaiatuba/SP - CEP13330-060
Responsável Técnico: Cintia Vaz de Arruda M. Porto COREN/SP: 207354
No. do Registro ANVISA/MS: 80867150035
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: (11) 2338-3225
E-mail: bmt@hmdbio.com.br

 OK Biotech Co., Ltd.

No. 91, Sec. 2, Gongdao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN



3. Realização do Teste de Glicemia

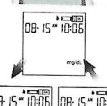
1. **Lave suas mãos e o local de punção:** Lave suas mãos com água com sabão. Enxague e seque completamente.



2. **Insira a tira de teste:** Retire uma nova tira de teste do frasco. Tenha certeza de que a tampa esteja bem fechada após retirar a tira. Insira a tira imediatamente na entrada como ilustrado. O medidor ligará automaticamente. Quando o símbolo de sangue piscar, o OKmeter Match II está pronto para realizar o teste.

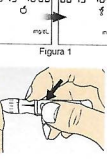


3. **Símbolo da gota de sangue piscando:** Quando o símbolo da gota de sangue estiver piscando, o aparelho estará pronto para realizar o teste.
 * O medidor pré-defini o teste como modo normal; pressione o botão M para alternar para o modo de teste. Testes antes da refeição (A) e após a refeição (P) (Figura 1), pressione o botão M para definir o modo.



4. **Ante cibum (Ante cibum):** Antes da refeição.
 5. **Pós cibum (Post cibum):** Após a refeição, 2 horas depois de comer.

4. **Selecione e punção um local**
 a) Para a ponta dos dedos
 b) Para LAT (Locais Alternativos de Teste)
 Consulte um profissional de saúde antes de obter sangue de um local que não seja a ponta do dedo.



5. Solução Controle

Este produto só é disponibilizado para instituições de saúde. A solução controle é utilizada para verificação das tiras de teste e medidor e não está disponível para comercialização.

A solução controle do OKmeter contém uma quantidade conhecida de glicose que reage com as tiras de teste OKmeter Match II. Ao testar sua solução controle e comparar os resultados do teste com o intervalo impresso no rótulo do frasco de tira de teste, você pode certificar-se de que o medidor e as tiras de teste funcionam corretamente.

Informações Importantes de Solução Controle

- Para validade e orientações de armazenamento, siga as instruções contidas na embalagem do produto.
- A solução controle, o medidor e as tiras de teste devem ser utilizados em temperatura ambiente 20-25 °C aproximadamente antes do teste.
- Agite o frasco antes de usar descartando a primeira gota da solução controle depois de apertar o frasco, limpe a ponta do dispensador para evitar contaminações. Essas etapas garantem que você obterá uma boa amostra e um resultado preciso.
- Registre sempre a data de abertura de um novo frasco na própria embalagem de solução controle e descarte-o 90 dias após a abertura.
- Em caso de dúvida, contate o SAC do fabricante ou o seu distribuidor local.

NOTA: 1. Há dois níveis de solução controle (normal e alto).
 2. A variação de solução controle impressa no frasco de tira de teste se refere apenas para a solução controle OKmeter. É usada para testar o desempenho do medidor e da tira. Não é o intervalo recomendado para o seu nível de glicose.

Composição:

- D-Glicose
- Acetato de polivinil (emulsão aquosa)
- Silica pirogênica
- Benzoato de sódio
- EDTA dissódico
- Pigmento Alimentar Vermelho no 6
- Agente antiespumante (polietileno glicol 4000)

7. Mensagens do Visor

O conteúdo a seguir é um resumo de mensagens do visor e de símbolos. Em caso de um problema, consulte informações em "ação que deve ser tomada". Essas mensagens ajudam a identificar problemas maiores. Se houver erros não listados neste guia, entre em contato com o fabricante ou seu distribuidor local para obter ajuda.

VISOR	DESCRIÇÃO	AÇÃO QUE DEVE SER TOMADA
	Verificar Visor	Se algumas partes do visor não funcionarem. Entre em contato com o seu distribuidor local para obter ajuda.
	Tira que se move	O medidor aguarda a inserção da tira de teste.
	Sangue piscando	O medidor está pronto para a aplicação de sangue na tira de teste.
	Contagem regressiva	O resultado será mostrado após 5 segundos.
	O resultado do teste é superior a 700 mg/dL.	Níveis altos ou baixos de glicose podem indicar uma condição médica possivelmente grave. Se não for confirmado pela forma como você se sente, reveja o procedimento de teste adequado e execute um teste de controle. Repita o exame de sangue, se o visor ainda aparecer. Contate seu médico ou Unidade de Saúde imediatamente.
	O resultado do teste é inferior a 5 mg/dL.	Níveis altos ou baixos de glicose podem indicar uma condição médica possivelmente grave. Se não for confirmado pela forma como você se sente, reveja o procedimento de teste adequado e execute um teste de controle. Repita o exame de sangue, se o visor ainda aparecer. Contate seu médico ou Unidade de Saúde imediatamente.

Garantia:

A OKBioTech oferece garantia de 2 anos para o Medidor de Glicemia Match II. Esta garantia é válida a partir da data de compra do medidor. A garantia se estende apenas para o comprador original e não é transferível. Para obter o serviço de garantia, você deve levar o produto, em sua embalagem original ou em uma embalagem com um grau de proteção semelhante, para o seu distribuidor local. Esta garantia não cobre medidor que tenha sido adulterado, reparado ou consertado. Esta garantia não cobre danos físicos (quebra de peças) ou danos devido a desastres naturais, acidente, mau uso, abuso, negligência, uso comercial, ou modificação de qualquer parte do produto, ou devido a manutenções impróprias. A nota de compra ou cupom fiscal deverá ser apresentada ao distribuidor juntamente com o medidor para comprovação do período da garantia.

* Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
 - Auto teste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins diagnósticos.
 - Siga orientação médica
 - Apenas para Diagnóstico *in vitro*. Uso externo.
 Fabricado por:
 OK BioTech Co., Ltd., No. 51, Set. 2, Gonggao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN
 Registrado, Importado e Distribuído no Brasil por: Biomedical Technology Médicos e Laboratórios Ltda.
 Rua P. 07, 717, 47700-148 N.º APE AVANHA, 8.0857-5
 Rua 24 de maio, 411, Sáb. 3 - 11 andar - Centro Indaiatuba/SP - CEP 13335-009
 RT. Criação Vaz de Almeida M. Porto, CCR/ENSP 207.354
 Itz. do Registro ANVISA/MMS: 80867150005
 SAC: (11) 3672-4749 E-mail: sac@okmeter.com.br

Como realizar o teste com solução controle

- Insira uma nova tira de teste na abertura; o medidor será ativado.
- Selecione o modo teste de Solução Controle: Depois que o símbolo de sangue (A) aparecer, pressione o BOTÃO S; (B) aparece no visor, indicando que você está no Modo de Solução Controle. O medidor não armazenará o resultado do teste na memória, quando você predefinir o teste como um teste de solução de controle ou se estiver com a bateria fraca. Se você decidir não realizar um teste de solução controle, pressione o BOTÃO M novamente, e o (B) desaparecerá.
- Utilização da Solução Controle: Agite bem o frasco de solução de controle. Remova a tampa. Aperte o frasco, descarte a primeira gota e limpe a ponta do dispensador com um papel higiênico limpo. Pingue uma gota em uma superfície não absorvente e que esteja limpa.
- Aplique uma gota na abertura do canal absorvente da tira até que a janela de confirmação seja preenchida. O medidor iniciará a contagem regressiva de 5 segundos e apresentará o resultado do teste.
- Verifique se o resultado do teste está dentro do intervalo indicado no rótulo das tiras. O resultado deve ficar dentro do intervalo impresso.

NOTA: 1. NÃO APLIQUE A SOLUÇÃO CONTROLE DIRETAMENTE NA TIRA DE TESTE!
 Excesso de solução pode mostrar um resultado impreciso.
 2. Repita o teste se o resultado ficar fora do intervalo de controle indicado na etiqueta da tira de teste. Lembre-se de agitar novamente o frasco antes da realização do teste. Se o novo teste realizado permanecer apresentando resultados fora do intervalo seu medidor ou tira podem estar com defeito. Suspenda a utilização do sistema e contate o SAC ou entre em contato com seu distribuidor local para obter ajuda.

	A bateria acabou.	Substitua a bateria imediatamente.
	A tira inserida já foi utilizada ou está umedecida.	Você precisa: 1. Repetir o teste com uma tira nova. 2. Entre em contato com o seu distribuidor local se o problema persistir.
	A temperatura está abaixo do intervalo operacional. A temperatura está acima do intervalo operacional.	O medidor não funciona. Mova-se para uma área com temperatura entre 10 °C a 40°C (50 °F-104 °F) e aguarde pelo menos 30 minutos. Não aquecer ou refrigerar artificialmente o medidor.
	1. Amostra insuficiente de sangue 2. Tira errada	1. Repita o teste com uma gota maior de sangue 2. Utilize somente tiras OKmeter Match II
None	Nenhuma resposta quando a tira de teste é inserida no medidor.	Você precisa: 1. A bateria acabou. 2. Tira de teste errada foi inserida. 3. O medidor está com defeito.
None	Nenhuma resposta quando a amostra de sangue é aplicada na tira de teste.	Você precisa: 1. Repetir o teste com amostra suficiente. 2. Entre em contato com o seu distribuidor local para obter ajuda se o problema persistir.

8. Especificações do Sistema

Nome do Modelo	OK-1B
Método de Ensaio	Biossensor eletroquímico
Amostra de teste	Sangue total fresco arterial, capilar, venoso ou neonatal
Resultado do teste	Referência ao valor de glicose plasmática
Teste em Local Alternativo	SIM (palma da mão, antebraço, braço, panturrilha ou coxa)
Tamanho da amostra	0,5 µL para tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) ou 0,4 µL quando utilizadas as tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035
Tempo de medição	5 segundos
Intervalo de medição	5-700 mg/dL
Intervalo de hematócrito aceitável	20-65% para tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) ou 15-65% quando utilizar tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035
Condição operacional	8°C-45°C (46,4°F-113°F), entre 10-85% de umidade relativa
Condições de transporte/armazenamento	4 °C-40 °C (38 °F-104 °F), entre 10-85% de umidade relativa
Capacidade de Memória	1.000 resultados de teste com hora e data
Cálculo de Média	7, 14 e 28 dias
Fornecimento de Energia	DUAS Baterias - Modelo CR2032 (3V)
Duração da bateria	Aproximadamente 1.000 testes
Desligamento automático	Em 3 minutos
Dimensões	100 x 63 x 23 mm
Peso	76 g (com bateria)

4. Recuperação de Memória

O OKmeter Match II armazena automaticamente 1.000 resultados de teste, permitindo que você os revise do mais recente para o mais antigo. O medidor também calcula e exibe médias dos últimos 7, 14 e 28 dias. Você pode consultar os resultados dos testes realizados ou as médias acessando o modo memória.

Recuperar Memória

	ETAPA 1. Entrar em modo memória. Pressione o BOTÃO M para ligar o medidor, depois pressione o BOTÃO M novamente para entrar em modo memória.
	ETAPA 2. Consultar a Média dos Resultados Ao entrar em modo de memória, a Média de 7 dias será exibida. Se você continuar a pressionar o BOTÃO M, as médias dos últimos 14 e 28 dias serão exibidas nesta ordem.
	ETAPA 3. Acessando as médias dos resultados dos testes A qualquer momento, no modo memória, pressione o botão S para acessar a média dos resultados dos últimos 7 dias realizados Antes da refeição (A.C). Pressione o botão M e aparecerão os resultados das médias dos últimos 14 e 28 dias, nesta ordem. Para recuperar os resultados das médias dos testes realizados após a refeição (P.C), pressione o botão S por 3 segundos. Para sair deste modo de consulta, e verificar os testes realizados, pressione o botão M novamente e retorne aos resultados individuais dos testes.
	ETAPA 4. Recuperar Resultados Individuais de Teste Após a média de 28 dias, o resultado do teste mais recente com data e hora será exibido. Pressione o BOTÃO M uma vez, e o próximo resultado de teste mais recente será exibido. Cada vez que você pressionar e soltar o BOTÃO M, o medidor recuperará seus últimos 1.000 resultados de teste em ordem. Quando a memória estiver cheia, o resultado mais antigo será descartado quando um novo valor for adicionado.
	ETAPA 5. Sair do modo de memória. Depois de apresentar o último resultado realizado, o medidor exibirá "OFF" (Fim) e desligará. Em qualquer momento no modo de memória, você pode pressionar e segurar o BOTÃO M por 3 segundos para desligar o medidor.

6. Cuidados com o Medidor

Para evitar que o medidor e as tiras de teste fiquem sujos, com poeira ou outros contaminantes, lave e seque as mãos cuidadosamente antes de usar.

Limpeza

Seu medidor não precisa de manutenção especial. Desde que as amostras de sangue não entrem em contato com o medidor, nenhuma limpeza especial é necessária.
 Para limpar o exterior do medidor, use um pano umedecido com água ou um agente de limpeza suave e, em seguida, seque o dispositivo com um pano macio e seco. Não lave com água corrente.
 Não use solventes orgânicos para limpar o medidor. Seu medidor é um instrumento de precisão. Manuseie com cuidado.

Armazenamento

- Armazenamento do Medidor**
 - Condição de armazenamento: -20 °C-50 °C, umidade relativa do ar abaixo de 90%.
 - Evite derrubá-lo ou sofrer impacto forte.
 - Evite luz solar direta e umidade.
- Armazenamento da Tira**
 - Condição de armazenamento: 4 °C-40 °C, e 10-85% de umidade relativa do ar. Não congelar.
 - Armazene suas tiras de teste somente em seu frasco original. Não transfira para outro frasco de tiras ou qualquer recipiente.
 - Armazene as embalagens de tiras de teste em local fresco e arejado. Mantenha longe da luz solar direta e do calor.
 - Utilize a tira de teste imediatamente após retirá-la do frasco e feche firmemente a tampa do frasco após retirar uma tira.
 - Ao manusear as tiras certifique-se de estar com as mãos limpas e secas e removê-las do frasco ou ao inseri-las no medidor.
 - Não dobre, corte ou altere a tira de teste de forma nenhuma.
 - Mantenha o frasco de tiras afastado de crianças, pois a tampa e a tira de teste podem representar um potencial risco de asfixia. Em caso de ingestão, procure assistência médica imediatamente.
- Armazenamento de Solução de Controle**
 - Condição de armazenamento: Armazene a solução controle fechada com firmeza em temperaturas entre 4 °C e 30 °C. Não congelar.

9. Características de Desempenho

Precisão

O desvio padrão (SD) por cada concentração de glicose < 100 mg/dL e coeficiente de variação (CV) por cada concentração de glicose ≥ 100 mg/dL é ≤ 5,0 mg/dL e 5,0%, respectivamente.

Precisão intermediária

Nível de Solução de Controle (mg/dL)	Baixo (30-50)	Normal (96-144)	Alto (280-420)
Agupado Média (mg/dL)	44,4	100,1	352
Desvio Padrão	3,1	3,2	8,2
CV (%)	-	3,2%	2,3%

Repetibilidade

Glicose (mg/dL)	30-50	51-110	111-150	151-250	251-400
Agupado Média (mg/dL)	44,6	80,4	130	188,3	310,2
Desvio Padrão	3,0	2,3	3,7	5,7	9,4
CV (%)	-	2,8%	2,8%	2,9%	3,0%

Precisão do Sistema

Para concentração de glicose < 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,55 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
128/ 180 (70%)	161/ 180 (89,4%)	179/ 180 (99,4%)
Para concentração de glicose ≥ 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,55 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
254/ 420 (60,5%)	381/ 420 (90,7%)	418/ 420 (99,5%)
Para concentrações de glicose entre 45,3 mg/dL (2,52 mmol/L) e 452,5 mg/dL (25,13 mmol/L)		
Dentro de ±15 mg/dL (0,83 mmol/L) ou ±15%		
597/ 600 (99,5%)		

O Sistema de Monitoramento de Glicemia OKmeter Match II atende aos requisitos de Precisão conforme indicado na ISO 15197:2013.

Desempenho do Usuário

Um estudo que avaliou os valores de glicose das amostras de sangue capilar do ponto dos dedos e em LAT em 100 pacientes apresentaram 100% dos resultados dentro da variação de ± 15% em glicemias ≥ 100 mg/dL e ± 15 mg/dL em glicemias < 100 mg/dL, ou seja, absolutamente dentro da variação preconizada pela ISO 15197:2013

As tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) e OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035 podem ser utilizadas nos monitores OKmeter Match II e atendem plenamente os requisitos de precisão e acurácia preconizados na ISO 15197:2013

1910471

ATAUNDO POR 4 PESSOAS - LAVÍNIA FERREIRA GUATUPA, JAILTON PEREIRA DIOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES

Anexo não disponível para exportação

O arquivo A4_RMS_TIRA_MATCH_II_GDH_FAD_DOU_14_09_2020.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 30- 610/2023

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	FAMÍLIA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA OKMETER MATCH II GDH

Modelo Produto Médico
1 x 25 tiras
1 x 50 tiras
2 x 25 tiras
1 x 10 tiras
1 x 4ml de Nível Alto; 1 x 4ml de Nível Normal

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO TIRA DE TESTE OKMeter Match II - Anvisa (1).pdf	4446268228 - 19/07/2022 16:59:39

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80867150035
Processo	25351181740202031
Fabricante Legal	OK BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	14/09/2030
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUBIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E



Cath-Care Indústria importação exportação e comércio de produtos para saúde Ltda. / 27.055.841/0001-52
 Mini CEC Maquet
 25351.352672/2019-67 / 81626440009
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263132194
 Sistema para ECLS Maquet
 25351.352678/2019-34 / 81626440011
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263361191
 Conjunto de Tubos para Hemocentrador Maquet
 25351.352663/2019-76 / 81626440007
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263044191
 CONJUNTO DE TUBOS DESCARTÁVEL PARA CIRCULAÇÃO EXTRA-CORPÓREA

MAQUET
 25351.352705/2019-79 / 81626440010
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262932190
 Sistema para Cardioplegia Cristalóide
 25351.352661/2019-87 / 81626440005
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262994190
 Mini CEC Maquet Convencional
 25351.352695/2019-71 / 81626440008
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263887196
 Sistema para Cardioplegia Cristalóide com Permutador
 25351.352646/2019-39 / 81626440003
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262763197

EXPORTAÇÃO LTDA / 07.131.437/0001-03
 Sistema de Parafuso Fenestrado REVLOK
 25351.520512/2019-57 /
 80097 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia / 2131627199

CITYMÉDIC INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME / 25.318.297/0001-69
 SONDA GASTRICA LEVINE CITYMEDIC
 25351.490622/2019-87 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2039781190

DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 66.818.360/0001-03
 Pontas de Ultrassom Odontológico
 25351.632047/2019-04 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2663063190

Erba Diagnostics Brazil, Producao e Distribuicao de Produtos Medicos Eireli / 32.190.515/0001-98
 Elite H5 CON
 25351.579436/2019-96 /
 8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em familia / 2369382197

FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA EPP / 10.733.878/0001-90
 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - FLEX
 25351.381860/2019-01 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0584536190

FORMED - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, E COSMETICOS LTDA. / 07.139.218/0001-70
 Microesferas Embozene Tandem
 25351.732699/2014-73 / 80279420045
 8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 1854374190

GADOR DO BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 11.291.720/0001-70
 cold mouth
 25351.696117/2019-44 /
 8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3335534197

GNATUOS - PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP / 09.609.356/0001-00
 Filme instantâneo
 25351.693722/2019-63 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3324582197

INNOVA TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA ME / 26.727.391/0001-34
 Kit Cânula PENS
 25351.101765/2019-25 / 81512920005
 80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0634325192

KLŠ MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.524.713/0001-82
 MAXIUM
 25351.518664/2019-90 / 81198980054
 80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3373395193

LS CIENTÍFICA LTDA / 03.611.091/0001-90
 FAMILIA STANDARD A
 25351.315103/2015-59 / 80210830021
 80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 3411553196

MARCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI / 20.541.548/0001-56
 ACESSÓRIOS
 25351.073347/2019-31 /
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0111527198

MÉDIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 83.200.105/0001-11
 CIRUSUTURE NYLON - FIOS DE SUTURA DE NYLON
 25351.393830/2019-39 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0603070190

MÉRIT MÉDICAL COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.200.579/0001-88
 Microcater Merit Pursue ponta 45º
 25351.671827/2018-81 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932687181
 Microcater Merit Pursue ponta Swan
 25351.671812/2018-12 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932663184

Microcater Merit Pursue ponta reta
 25351.671862/2018-08 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932735185

MP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 07.499.258/0001-23
 TRO LEUCOSET BR
 25351.312905/2015-81 / 80305560096
 8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0622733193

M.T.O - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME / 11.097.356/0001-01
 magic needle - kit de cânula e agulha
 25351.696088/2019-11 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3335414196

Nanosens Ltda / 25.407.581/0001-01
 PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - Kit de calibradores PCR
 25351.579431/2019-63 /
 80133 - IVD - Cadastro de produto / 2369372190

NMT - NEW MEDICAL TECHNOLOGY LTDA-ME / 21.308.162/0001-61
 Pinça monopolar nmt
 25351.621633/2019-15 /
 8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 2623755195

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda / 19.933.144/0001-29
 Centra-Line CVC Biometrix
 25351.240567/2019-86 /
 80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0366529191

SIGNO VINÇES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 03.717.757/0001-99
 COMPONENTES PROTÉTICOS EM TITÂNIO NÃO ESTÉRIL
 25351.671999/2019-35 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3211553199

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 07.260.050/0001-57
 Trocar Abdominal Golden Stapler
 25351.617535/2019-83 / 80351240040
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3276501191

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.621, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
 NOME COMERCIAL
 NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
 PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALERE S/A / 50.248.780/0001-61
 Triage BNP para BCIS
 25351.780202/2014-31 / 10071770788
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082556191
 Triage BNP
 25351.780134/2014-30 / 10071770780
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082436190
 Triage TOX Screening 11 Drogas
 25351.780181/2014-41 / 10071770785
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082521198
 Triage S.O.B.
 25351.780173/2014-88 / 10071770784
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082505196
 Triage D-dímero
 25351.780137/2014-17 / 10071770781
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082453190
 Triage Painel Cardíaco
 25351.780069/2014-16 / 10071770775
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082421191
 MYTHIC ANALISADOR HEMATOLÓGICO
 25351.133256/2009-51 / 10071770618
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0065562197

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
 AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA JAMSHIDI
 25351.654201/2019-91 / 10033430784
 80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3117946191
 AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA ESTERNO-ILÍACO ILLINOIS
 25351.654200/2019-46 / 10033430785
 80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3117970193

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46

Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
 25351.664613/2019-39 / 80867150004
 80078 - IVD - Transferência de titularidade de registro de família de produtos / 317741194

Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II
 25351.664642/2019-09 / 80867150005



Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6f6b-f600-3505-865e> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E

80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 3177726191

CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.301.390/0001-28
SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE SANGUE CENTRIMAG E PEDIVAS
25351.738996/2009-83 / 80065320153
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2656869191

EMERGÔ BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Spinejack Expansion Kit
25351.008845/2017-09 / 80117580534
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185730192
Cânula Injetor de cimento
25351.558608/2017-26 / 80117580632
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185851191
Cânula Dispensador de Cimento
25351.442659/2017-06 / 80117580631
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185816193
Kit Cânula de Preparação SpineJack
25351.281208/2017-01 / 80117580569
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185797193

FLEX LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA / 02.620.178/0001-60
SISTEMA DE TRAVAMENTO THEADLOCK TS
25351.653912/2019-48 / 80081350409
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3117349197

G.W. COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP / 23.351.545/0001-48
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRAS NÃO ESTÉREIS LINVATEC
25351.682038/2019-56 / 81544220039
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262557190
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS ABS CONMED
25351.681175/2019-73 / 81544220024
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259812192
FAMÍLIA DE BROCAS CARBONADAS LINVATEC
25351.681294/2019-26 / 81544220027
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259967196

CÂNULAS CIRÚRGICAS PARA ARTROSCOPIA LINVATEC
25351.680258/2019-45 / 81544220003
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258425193
PASSADOR/RECUPERADOR DE SUTURA LINVATEC
25351.680269/2019-25 / 81544220004
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258441195
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED
25351.680445/2019-29 / 81544220011
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258731197

FAMÍLIA DE KIT DE DESOBSTRUÇÃO DO TÚNEL DO CARPO
25351.682029/2019-65 / 81544220034
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262454199
PONTEIRAS DE ABLAÇÃO LINVATEC
25351.682036/2019-67 / 81544220038
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3262554195
FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE DESCARTÁVEL

25351.681348/2019-53 / 81544220029
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3260069191
SISTEMA OTICO
25351.681042/2019-05 / 81544220021
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259550196
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS AÇO INOXIDÁVEL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED
25351.680217/2019-59 / 81544220010
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258650197

AGULHAS PARA SUTURA LINVATEC
25351.681441/2019-68 / 81544220033
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3260315191
DISPOSITIVO PARA REPARO DE MENISCO LINVATEC
25351.682114/2019-23 / 81544220043
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262741196
PARAFUSOS ABSORVÍVEIS CANULADOS PARA LIGAMENTOPLASTIA LINVATEC
25351.682117/2019-67 / 81544220044
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262745199
INSTRUMENTO CIRÚRGICO LINVATEC
25351.680890/2019-99 / 81544220018
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259451198

ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA XO BUTTON LINVATEC
25351.681057/2019-65 / 81544220025
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3259885198
MOTORES CIRÚRGICOS PNEUMÁTICOS LINVATEC
25351.681060/2019-89 / 81544220026
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259891192
FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MONOFILAMENTO COM AGULHA

25351.680898/2019-55 / 81544220019
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259542195
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE PONTEIRA MENOR QUE 3MM
25351.682154/2019-75 / 81544220046
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262804198

HOSPICARE COMÉRCIAL LTDA / 05.007.615/0001-63
SISTEMA DE TRAVAMENTO THEADLOCK TS
25351.537932/2009-00 / 80229800001
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3065626195

AGULHA DO PASSADOR DE SUTURA CONMED
25351.681047/2019-20 / 81544220023
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259747199
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRA ESTÉREIS
25351.681044/2019-96 / 81544220022
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259556195
MOTORES CIRÚRGICOS À BATERIA CONMED
25351.681426/2019-10 / 81544220032
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3260285195
ÂNCORAS METÁLICAS DE SUTURA COM DRIVER LINVATEC
25351.682120/2019-81 / 81544220045
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262751193
FAMÍLIA DE EQUIPOS PARA BOMBA DE IRRIGAÇÃO
25351.680202/2019-91 / 81544220001
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258325197
CONSOLE DA CÂMERA LINVATEC* E ACESSÓRIOS
25351.682102/2019-07 / 81544220041
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3262649195
Âncoras de Sutura Ortopédica
25351.680786/2019-02 / 81544220014
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3259321190
FAMÍLIA DE KIT DE MARCAÇÃO DE SUTURA
25351.682019/2019-20 / 81544220035
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262475191
ÂNCORAS POLIMÉRICAS DE SUTURA ORTOPÉDICA COM DRIVER LINVATEC
25351.682043/2019-69 / 81544220036
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262509190
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS AÇO INOXIDÁVEL CONMED
25351.680796/2019-30 / 81544220015
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259339192
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES LINVATEC
25351.680882/2019-42 / 81544220016
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259417198
CONSOLE COM SISTEMA TRUE 3MOS HD CONMED
25351.680212/2019-26 / 81544220008
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3258516191
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE QUADRIL LINVATEC
25351.680207/2019-13 / 81544220006
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258505195
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE OMBRO LINVATEC
25351.680209/2019-11 / 81544220007
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258508190
FAMÍLIA DE BROCAS ESTÉREIS
25351.681295/2019-71 / 81544220028
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259970196
ÂNCORAS DE SUTURA GENESYS CONMED
25351.681400/2019-71 / 81544220031
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3260268195
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL CONMED
25351.680943/2019-71 / 81544220017
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259496198
ÂNCORAS DE SUTURA BIOABSORVÍVEIS CONMED
25351.681392/2019-63 / 81544220030
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3260195196
FAMÍLIA DE BROCAS LINVATEC
25351.680222/2019-61 / 81544220000
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258314191
KIT DESCARTÁVEL PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL LINVATEC
25351.680489/2019-59 / 81544220012
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258781193
FAMÍLIA DE EQUIPOS DE IRRIGAÇÃO GRAVITACIONAL
25351.682033/2019-23 / 81544220037
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262548191
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE PONTEIRA LINVATEC
25351.682083/2019-19 / 81544220040
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262627194
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRAS ESTÉREIS LINVATEC
25351.680310/2019-63 / 81544220005
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258486195
SISTEMA PARA ARTROSCOPIA CONJUNTO CIRURGICO LINVATEC
25351.681019/2019-11 / 81544220020
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259600196
FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO CORTANTE DESCARTÁVEL
25351.680407/2019-76 / 81544220009
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258624198
EQUIPO BOMBA 24K
25351.682098/2019-79 / 81544220042
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262729197
GRAFTMAX
25351.680497/2019-03 / 81544220013
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3258794195
CÂNULAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA ARTROSCOPIA LINVATEC
25351.680252/2019-78 / 81544220002
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258369199

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6f6b-f600-3505-865e> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E



25351.690839/2019-95 / 80005430577
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3298505193
Kit Cânula de Preparação SpineJack
25351.690868/2019-57 / 80005430578
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3298497199

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
SISTEMAS DE BOMBAMENTO DE SANGUE CENTRIMAG E PEDIVAS
25351.654214/2019-60 / 10332340454
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3118002197

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
/ 04.718.143/0001-94

Triage BNP
25351.531308/2019-61 / 80102512374
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2164740192

Triage BNP para BCIS
25351.531428/2019-69 / 80102512373
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2165194199

Triage S.O.B.
25351.531254/2019-34 / 80102512371
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2164675199

Triage D-dímero
25351.531307/2019-17 / 80102512372
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2164738191

Triage Painel Cardíaco
25351.531647/2019-48 / 80102512376
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2165509190

Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II
25351.123073/2018-57 / 80102512129
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135355190

Triage TOX Screening 11 Drogas
25351.531625/2019-88 / 80102512375
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2165478196

Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
25351.192159/2018-20 / 80102512130
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135442194

AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA JAMSHIDI
25351.103425/2009-16 / 80102510678
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580725191
AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA ESTERNO-ILÍACO ILLINOIS
25351.103309/2009-84 / 80102510723
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580717190

VYTRÁ - DIAGNÓSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0001-48
MYTHIC ANALISADOR HEMATOLÓGICO
25351.044881/2019-30 / 10300390836
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 0068964195

ANTI-RIB P
25351.703099/2019-64 / 10300390835
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3363273191

VYTRÁ - DIAGNÓSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0012-09
Família Analisadores de Bioquímica Vytrra
25351.498680/2019-59 / 81692610169
80066 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de família de produtos / 2064058197

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.625, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia Substituto no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ADAMA BRASIL S/A / 02.290.510/0001-76
AZOXISTROBINA TÉCNICO ADAMA
25351.638851/2015-81
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0913665/15-7
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

ALLIERBRASIL AGRO LTDA / 02.850.049/0001-69
AVIATE 250 SC
25351.512449/2013-51
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0732073/13-6
Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo

CCAB AGRO S.A. / 08.938.255/0001-01
MALATHION CCAB 1170 UL
25351.091547/2016-11
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1830280/16-7
Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo

GILMORE AGRO DO BRASIL LTDA - ME / 21.481.816/0001-54
CLOROTALONIL TÉCNICO GILMORE
25351.118783/2017-06
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0353811/17-0
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

NORTOX S/A / 75.263.400/0001-99
AZOXYSTROBIN TÉCNICO NORTOX BR
25351.628728/2013-99
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0899841/13-8
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - 07.467.822/0001-26
NUPRID 600 FS
25351.001997/2011-14
5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 002889/11-4

CLASSE Categoria 4: Produto Pouco Tóxico

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento à Decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1010137-48.2017.4.01.3400, 8ª Vara Federal Cível/SJDF que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto BRAVO TOP.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSE TOXICOLÓGICA

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 60.744.463/0001-90
BRAVO TOP
25351.692233/2012-07
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS/0990843/12-9
CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a avaliação toxicológica preliminar para fins de Registro Especial Temporário (RET).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

EMPRESA/CNPJ
PROCESSO
FASE DO EXPERIMENTO

ADAMA BRASIL S/A - 02.290.510/0001-76
25351.590182/2019-67
FASE II
25351.616417/2019-58
FASE II

AUGUST DO BRASIL ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA - 09.721.963/0001-59

25351.621936/2019-38
FASE I
BASF S/A - 48.539.407/0001-18
25351.656233/2019-21
FASE III
25351.656733/2019-62
FASE III
25351.663684/2019-14
FASE III
25351.680593/2019-43
FASE III
25351.687234/2019-17
FASE III

BAYER S.A. - 18.459.628/0001-15
25351.647686/2019-66
FASE III

BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - 07.057.944/0001-44
25351.605725/2019-58
FASE III

DU PONT DO BRASIL SA - 61.064.929/0001-79
25351.671780/2019-36
FASE I

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. - 04.136.367/0001-98
25351.635432/2019-03
FASE III
25351.680627/2019-08
FASE III

IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS - 61.142.550/0001-30

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II

Modelo Produto Médico
OKMeter Match II

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso OKmeter match II_compressed (1).pdf	4215429226 - 26/05/2022 15:37:12

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80867150005
Processo	25351664642201909
Fabricante Legal	OK BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	29/10/2028
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 3.445 na data de 13/09/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: OK Biotech Co., Ltd.

Endereço: N.º 91, Sec. 2, Gongdao 5th Rd., Hsinchu City, 30070 Taiwan

Solicitante: Biomolecular Technology Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA - EPP. CNPJ: 07.767.477/0001-46

Autorização de Funcionamento: 8.08.671-5 Expediente: 0868653/21-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Validade até 13/09/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 13/09/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1597584** e o código CRC **1F3164DB**.

Assinado por 4 pessoas: LRVINIA FERREIRA GUATUVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E



COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.476, DE 15 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

VEGA COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA / 029.398.322/0001-12
25351.527795/2020-00 / 8202319
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1837961204

SPORTLI COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 031.047.287/0002-10
25351.535454/2020-08 / 8202413
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1861973209

BIOMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA / 032.538.029/0001-18
25351.535406/2020-10 / 8202398
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1861917201

DISSUDES RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 015.170.831/0001-89
25351.535387/2020-13 / 1240103
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1861896204

ALBERTQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA / 005.200.950/0001-83
25351.545158/2020-15 / 3094845
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1893604201

SP MULTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 024.848.142/0001-71
25351.535394/2020-15 / 3094814
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1861903201

HM3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 021.154.483/0001-59
25351.527914/2020-16 / 8202336
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1838089209

TMG COMERCIAL EIRELI / 035.162.838/0001-66
25351.527803/2020-18 / 8202322
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1837969205

DISSUDES RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 015.170.831/0001-89
25351.535314/2020-21 / 8202353
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1861791208

**OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. / 036.441.185/0001-17
25351.621244/2020-23 / 8202063
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2132214204**

INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALAR LTDA / 036.702.128/0001-44
25351.535321/2020-23 / 8202367
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1861799209

**OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. / 036.441.185/0001-17
25351.621244/2020-23 / 8202063
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2132219206**

MARLEX OPL SC COMERCIO E OPERACOES LOGISTICAS LTDA / 034.594.057/0001-88
25351.535427/2020-27 / 8202400
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1861941200

GALILEOS PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 027.012.226/0001-69
25351.527895/2020-28 / 4021340
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1838069208

EL COSMÉTICOS LTDA / 027.515.724/0001-24
25351.527822/2020-36 / 4021319
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1837991201

DISSUDES RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 015.170.831/0001-89
25351.535425/2020-38 / 4021353
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1861939205

DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA / 003.430.403/0001-69
25351.587677/2020-42 / 4021293
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2023365201

ARANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. / 036.441.181/0001-39
25351.621314/2020-43 / 8202077
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2132297207
25351.621314/2020-43 / 8202077
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2132187207

SC Comércio de Produtos Hospitalares Eireli / 034.396.122/0001-60
25351.545506/2020-46 / 4021367
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1894107209

CASA CIRURGICA ZONA SUL LTDA / 000.026.323/0001-54
25351.545182/2020-46 / 4021384
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1893587207

BELCTRANS TRANSPORTE E ENTREGAS EIRELI ME / 022.022.915/0001-30
25351.527843/2020-51 / 3094799
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1838013202

FRALDAS DO VALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA / 031.616.432/0001-55
25351.527868/2020-55 / 4021322
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1838042202

LUPIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 002.180.080/0001-30
25351.640487/2020-61 / 8202305
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2194306200

SPORTLI COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 031.047.287/0001-39
25351.527915/2020-61 / 8202340
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1838090207

TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA / 044.772.937/0001-50
25351.650753/2020-63 / 8202427
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2224266201

LF PARTS BRASIL ATACADISTA EIRELI / 037.088.602/0001-52
25351.535370/2020-66 / 8202371
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1861877200

DAIANA PIRES RAMOS - M.E. / 022.772.031/0001-01
25351.545194/2020-71 / 4021371
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1893629206

TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. / 044.772.937/0005-84
25351.650751/2020-74 / 8202431
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2224262205

LG2 INDUSTRIAL LTDA / 003.883.438/0001-53
25351.381687/2020-76 / 3094859
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1393518206

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PEDIATRIA S/S LTDA / 001.996.242/0001-40
25351.545204/2020-78 / 1240134
7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1893724201

ALIANCA MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.086.334/0001-30
25351.535403/2020-78 / 8202384
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1861912200

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PEDIATRIA S/S LTDA / 001.996.242/0001-40
25351.545204/2020-78 / 1240134
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1893616204

RECICLE MAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA - ME / 034.915.751/0001-50
25351.545500/2020-79 / 4021398
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1894094203

DISSUDES RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 015.170.831/0001-89
25351.535426/2020-82 / 3094801
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1861940203

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-EPP / 003.774.156/0001-18
25351.527809/2020-87 / 4021305
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1837976201

CASA CIRURGICA ZONA SUL LTDA / 000.026.323/0001-54
25351.546081/2020-92 / 3094828
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1896147209

LF PARTS BRASIL ATACADISTA EIRELI / 037.088.602/0001-52
25351.545338/2020-99 / 1240121
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1893893201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.477, DE 15 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

GALILEOS PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 027.012.226/0001-69
25351.527895/2020-28 / 4021340
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1949557201

HADASSAH COSMÉTICOS LTDA / 007.967.729/0001-80
25351.204143/2015-56 / 8119623
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2132149208

25351.204143/2015-56 / 8119623
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2132148201

ALIANCA MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.086.334/0001-30
25351.535403/2020-78 / 8202384
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118103204





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

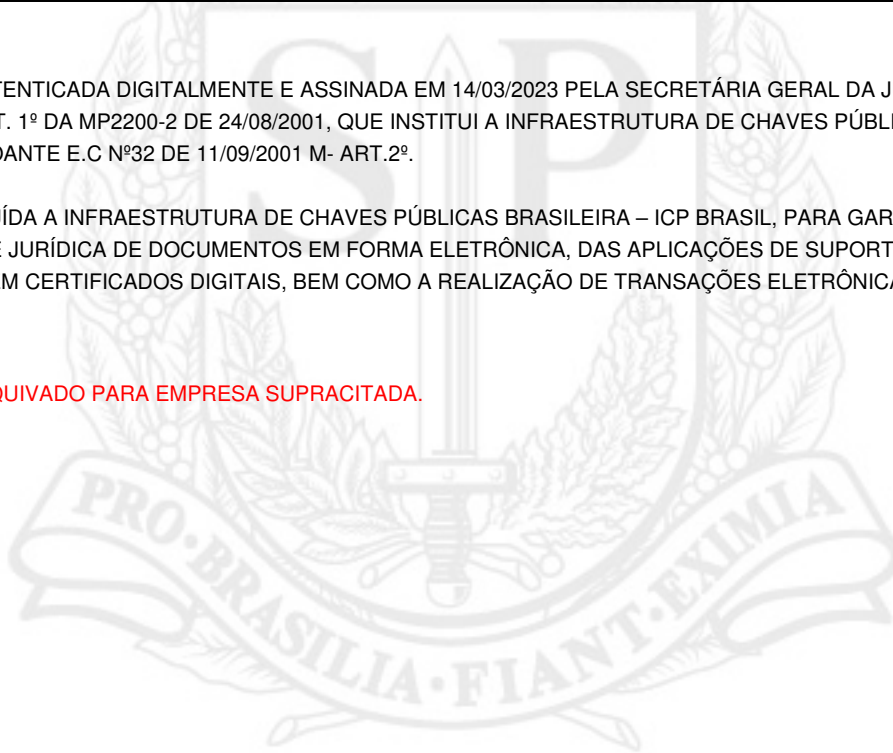
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35235895643	CNPJ 36.441.185/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.041.489/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:53:23	CÓDIGO DE CONTROLE 197675900
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E>



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPN2324231024

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA GUPE		NÚMERO 10767
COMPLEMENTO GP.25, SL.9	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVAL	CEP 06422120
MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
E-MAIL SAC@OKBIOTECH.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 36441185000117	NIRE - SEDE 35235895643
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FERNANDA JACINTHO AUGUSTO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

10/03/2023

Página 1 de 1



Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUARA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

=====

**OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

=====

**CNPJ Nº 36.441.185/0001-17
NIRE 35.235.895.643**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada, o abaixo assinado:

FERNANDA JACINTHO AUGUSTO, brasileira, maior, natural de São Paulo/SP, nascida em 27/10/1973, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.868.409-5 SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 186.991.168-70, residente e domiciliada na Rua Oscar Freire, nº 1412, bloco A, apto. 71, no bairro Pinheiros, CEP.: 05409-010, Município e Estado de São Paulo;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira na Praça de Barueri, sob a denominação social de **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Avenida Gupe, nº 10767, galpão 25, sala 9, no bairro Jardim Belval, CEP: 06422-120, Estado de São Paulo, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.235.895.643 em sessão de 20/02/2020, inscrita no CNPJ/MF nº 36.441.185/0001-17, resolve alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, que aceita e outorga a saber:

CAPÍTULO I

Alteração do endereço residencial da sócia

CLÁUSULA 1ª Fica alterado neste ato, o endereço residencial da sócia **FERNANDA JACINTHO AUGUSTO** para: **Rua Oscar Freire, nº 1412, bloco A, apto. 71, no bairro Pinheiros, CEP.: 05409-010, Município e Estado de São Paulo.**

CAPÍTULO II
Administração

CLÁUSULA 2ª Fica alterada a Cláusula de Administração, que passa a ter a seguinte redação:

*A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **FERNANDA JACINTHO AUGUSTO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.*

***Parágrafo primeiro:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos*

Vivaz Contábil Ltda. – CRC: 2SP045297/O-8

CNPJ: 40.730.552/0001-70 Telefone: (11) 3164-2175/ 99420-9979 e-mail: vivaz@vivazcontabil.com.br

site: www.vivazcontabil.com.br

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUARA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6f6b-f600-3505-865e> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E



necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo: *Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

CAPÍTULO III Re-ratificação da Razão Social e Consolidação

CLÁUSULA 3ª A sócia única decide re-ratificar a razão social informada de maneira incorreta na consolidação da 3ª Alteração Contratual, registrada em 12/09/2022 sob nº 555.801/22-6, onde o correto é constar **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA 4ª As demais cláusulas do Contrato Social primitivo permanecem inalteradas e em pleno vigor, naquilo em que não colidam com o disposto no presente instrumento.

Parágrafo único: Em vista de todo o acima exposto, resolve a sócia consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

=====

**OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

=====

**CNPJ Nº 36.441.185/0001-17
NIRE 35.235.895.643**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, o abaixo assinado:

FERNANDA JACINTHO AUGUSTO, brasileira, maior, natural de São Paulo/SP, nascida em 27/10/1973, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.868.409-5 SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 186.991.168-70, residente e domiciliada na Rua Oscar Freire, nº 1412, bloco A, apto. 71, no bairro Pinheiros, CEP.: 05409-010, Município e Estado de São Paulo;

Vivaz Contábil Ltda. – CRC: 2SP045297/O-8

**CNPJ: 40.730.552/0001-70 Telefone: (11) 3164-2175/ 99420-9979 e-mail: vivaz@vivazcontabil.com.br
site: www.vivazcontabil.com.br**

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUARA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





Resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I Denominação, Sede e Prazo de duração.

CLÁUSULA 1ª A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA 2ª A sociedade será sediada no **Município de Barueri, na Avenida Gupe, nº 10767, galpão 25, sala 9, no bairro Jardim Belval, CEP: 06422-120, Estado de São Paulo.**

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, como ainda associá-la a outras organizações constituídas ou que venham a ser constituídas, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2020 na data de registro de seu Contrato Social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II Objeto Social

CLÁUSULA 4ª Terá por objetivo social o ramo de **Comercio, importação, exportação e distribuição de artigos médicos e ortopédicos; Comercio, importação, exportação e distribuição de produtos alimentícios, inclusive suplementos alimentícios; Comercio, importação, exportação e distribuição de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio, importação, exportação e distribuição de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio, importação, exportação e distribuição de instrumentos e materiais para uso doméstico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio, importação, exportação e distribuição de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; Comercio, importação, exportação e distribuição de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comercio, importação, exportação e distribuição de outras máquinas e equipamentos para uso comercial, industrial e doméstico (inclusive robôs), bem como suas partes e peças; Comercio, importação, exportação e distribuição de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio, importação, exportação e distribuição de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio, importação, exportação e distribuição de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Prestação de serviços de transportes rodoviário de carga, inclusive produtos perigosos e organização logística.**

Vivaz Contábil Ltda. – CRC: 2SP045297/O-8

CNPJ: 40.730.552/0001-70 Telefone: (11) 3164-2175/ 99420-9979 e-mail: vivaz@vivazcontabil.com.br

site: www.vivazcontabil.com.br

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6f6b-f600-3505-865e> e informe o código 6f6b-f600-3505-865e





CAPÍTULO III Capital Social

CLÁUSULA 5ª O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país e fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR NOMINAL
FERNANDA JACINTHO AUGUSTO	250.000	100%	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo terceiro: São impenhoráveis as quotas da sociedade empresária limitada, acima citada, por dívida particular de sócio, sejam elas judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 6ª A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do sócio, não terá eficácia quanto a este e a sociedade.

Parágrafo único: Até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade de terceiros, pelas obrigações que tinha o sócio.

CAPÍTULO IV Administração

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **FERNANDA JACINTHO AUGUSTO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Vivaz Contábil Ltda. – CRC: 2SP045297/O-8

CNPJ: 40.730.552/0001-70 Telefone: (11) 3164-2175/ 99420-9979 e-mail: vivaz@vivazcontabil.com.br

site: www.vivazcontabil.com.br

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUARA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





Parágrafo segundo: Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V Pró-labore

CLÁUSULA 8ª Fica facultada à sócia **FERNANDA JACINTHO AUGUSTO** uma retirada mensal a título de “pró-labore”, a ser definida em consonância com a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigaçao da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CAPÍTULO VII Continuação e dissolução da sociedade

CLÁUSULA 11ª A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 12ª Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CAPÍTULO VIII Declaração de Desimpedimento

Vivaz Contábil Ltda. – CRC: 2SP045297/O-8

CNPJ: 40.730.552/0001-70 Telefone: (11) 3164-2175/ 99420-9979 e-mail: vivaz@vivazcontabil.com.br

site: www.vivazcontabil.com.br

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUARA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





CLÁUSULA 13ª A sócia administradora **FERNANDA JACINTHO AUGUSTO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CAPÍTULO IX **Foro**

CLÁUSULA 15ª Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Este instrumento foi lavrado, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que ele assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 10 de março de 2023.

FERNANDA JACINTHO AUGUSTO

Vivaz Contábil Ltda. – CRC: 2SP045297/O-8

**CNPJ: 40.730.552/0001-70 Telefone: (11) 3164-2175/ 99420-9979 e-mail: vivaz@vivazcontabil.com.br
site: www.vivazcontabil.com.br**

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/03/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Atos Contitativos e alterações.pdf

FERNANDA JACINTHO AUGUSTO	18699116870	10/03/23 12:37	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Outros (Docs. privados).pdf

FERNANDA JACINTHO AUGUSTO	18699116870	10/03/23 12:37	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2324231024

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2324231024** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/03/2023.

Bianca Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2324231024.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.** de NIRE 35235895643, protocolizado sob o número SPN2324231024 em 14/03/2023, encontra-se registrado na JUCESP sob o número 1041489237.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.441.185/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2020
NOME EMPRESARIAL OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GUPE	NÚMERO 10767	COMPLEMENTO GALPAO25 SALA 9	
CEP 06.422-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@OKBIOTECH.COM.BR		TELEFONE (11) 2338-3408	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2023** às **08:00:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.441.185/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:22 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **242E.85D4.ECAE.8C49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.441.185/0001-17
Razão Social: OK BIOTECH COM E DIST DE MAT ODONTO MEDICO HOSPITALARES
Endereço: AV GUPE 10767 GALPAO25 SALA 9 / JARDIM BELVAL / BARUERI / SP / 06422-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071705473903669385

Informação obtida em 27/07/2023 10:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.441.185

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48217909

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/07/2023 08:02:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 035294/2023i

Inscrição Atual.....:	23121.62.07.0001.04.008.1
Inscrição Anterior...:	23151.30.35.0001.04.008.1
Logradouro.....:	AVENIDA GUPE
Nº Atual.....:	10767
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	GALPAO 25 WT-EMPR PARQUE CASTELO BRANCO
Bairro.....:	SITIO GUPE / BELVAL
Quadra.....:	
Lote.....:	QUINHÃO D AREA 2
Área do Terreno.....:	50000.00
Área da Edificação...:	2115.94

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	Informações para Verificação de Autenticidade	
	Nº de Inscrição :	23121.62.07.0001.04.008.1
	Código de autenticidade :	070S.6220.9869.8341407-W
	Data de emissão :	17/07/2023
	Hora de emissão :	08:05:52

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.441.185/0001-17
Certidão nº: 17043654/2023
Expedição: 24/04/2023, às 14:52:34
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.441.185/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPIÁ, JALTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY GAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E>





17/07/2023

0067758947

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3389447**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO, CNPJ: 36.441.185/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:**0067758947**

1Doc: 369/585



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA - ÉPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	LANCETAS DE SEGURANÇA GLUCOLEADER HU

Modelo Produto Médico
LANCETAS DE SEGURANÇA GLUCOLEADER HU - 21G
LANCETAS DE SEGURANÇA GLUCOLEADER HU - 23G
LANCETAS DE SEGURANÇA GLUCOLEADER HU - 26G
LANCETAS DE SEGURANÇA GLUCOLEADER HU - 28G
LANCETAS DE SEGURANÇA GLUCOLEADER HU - 30G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Lanceta de Segurança Glucoleader HU -INSTRUÇÃO DE USO.pdf	3916576216 - 04/10/2021 17:40:37

Nome Técnico	Lancetas
Registro	80867150009
Processo	25351740347201958
Fabricante Legal	HMD BIOMEDICAL INC
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUBA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

AO MUNICIPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

A empresa OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.441.185/0001-17, sediada Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval – Barueri – SP, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fernanda Jacintho Augusto, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.868.409-5/SSP-SP e do CPF n.º 186.991.168-70, declara, sob as penas da lei, que cumpre, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barueri, 03 de agosto de 2023

FERNANDA JACINTHO AUGUSTO:18699116870
Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 15:48:04 -03'00'
OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.
Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

A empresa OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.441.185/0001-17, sediada Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval – Barueri – SP, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fernanda Jacintho Augusto, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.868.409-5/SSP-SP e do CPF n.º 186.991.168-70, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assino a presente.

Barueri, 03 de agosto de 2023

FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870

Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 15:48:29 -03'00'

OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.

Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

AO MUNICIPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

A empresa OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.441.185/0001-17, sediada Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval – Barueri – SP, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fernanda Jacintho Augusto, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.868.409-5/SSP-SP e do CPF n.º 186.991.168-70, declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser verdade, assino a presente.

Barueri, 03 de agosto de 2023
FERNANDA JACINTHO Assinado de forma digital por
AUGUSTO:186991168 FERNANDA JACINTHO
70 AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 15:49:00 -03'00'
OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.
Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO MUNICIPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

A empresa OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.441.185/0001-17, sediada Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval – Barueri – SP, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fernanda Jacintho Augusto, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.868.409-5/SSP-SP e do CPF n.º 186.991.168-70, declara, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 075/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, assino a presente.

Barueri, 03 de agosto de 2023
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
70
OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.
Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70

Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 15:49:29 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

AO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

A empresa OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.441.185/0001-17, sediada Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval – Barueri – SP, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fernanda Jacintho Augusto, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.868.409-5/SSP-SP e do CPF n.º 186.991.168-70, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 075/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, assino a presente.

Barueri, 03 de agosto de 2023

FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.

Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70

Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 15:50:16 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





**ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**

**AO MUNICIPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023**

A empresa OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.441.185/0001-17, sediada Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval – Barueri – SP, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fernanda Jacintho Augusto, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.868.409-5/SSP-SP e do CPF n.º 186.991.168-70, declara, sob as penas da lei, que cumpre, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barueri, 03 de agosto de 2023

FERNANDA JACINTHO AUGUSTO:18699116870
Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 15:48:04 -03'00'
OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.
Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

A empresa OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.441.185/0001-17, sediada Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval – Barueri – SP, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fernanda Jacintho Augusto, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.868.409-5/SSP-SP e do CPF n.º 186.991.168-70, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assino a presente.

Barueri, 03 de agosto de 2023

FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870

Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 15:48:29 -03'00'

OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.

Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

AO MUNICIPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

A empresa OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.441.185/0001-17, sediada Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval – Barueri – SP, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fernanda Jacintho Augusto, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.868.409-5/SSP-SP e do CPF n.º 186.991.168-70, declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser verdade, assino a presente.

Barueri, 03 de agosto de 2023

FERNANDA JACINTHO Assinado de forma digital por
AUGUSTO:186991168 FERNANDA JACINTHO
70 AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 15:49:00 -03'00'

OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.

Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO MUNICIPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

A empresa OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.441.185/0001-17, sediada Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval – Barueri – SP, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fernanda Jacintho Augusto, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.868.409-5/SSP-SP e do CPF n.º 186.991.168-70, declara, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 075/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, assino a presente.

Barueri, 03 de agosto de 2023
FERNANDA JACINTHO AUGUSTO:18699116870
Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 15:49:29 -03'00'
OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.
Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

AO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

A empresa OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.441.185/0001-17, sediada Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval – Barueri – SP, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fernanda Jacintho Augusto, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.868.409-5/SSP-SP e do CPF n.º 186.991.168-70, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 075/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, assino a presente.

Barueri, 03 de agosto de 2023

FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.

Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70

Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 15:50:16 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LANCETA DE SEGURANÇA GLUCOLEADER HU



Registrado no Brasil por: Biomolecular Technology
Materiais Médicos e Laboratoriais Ltda.
Rua 24 de Maio, 811, Sala 3 - 1º andar - Centro
Indaiatuba - SP - CEP: 13330-060
CNPJ: 07.767.477/0001-46
Registro ANVISA nº: 80867150009
RT: Cintia Vaz de Arruda M. Porto - COREN/SP: 207.954
SAC: bmt@hmdbio.com.br - (11) 2338-3225
Fabricante legal: HMD BIOMEDICAL INC.
181, Minsheng St., Xinpu Township, Hsinchu County
305, Taiwan (R.O.C.)
Fábrica: Tianjin Huahong Technology Co., Ltd.
A01, Plant B, No. 278, Hangkong Road,
Tianjin Pilot Free Trade Zone
(Air Port Industrial Park) 300308 Tianjin China

Composto por:

- Cápsula de proteção: é a peça que recobre a agulha assegurando sua integridade e esterilidade até o momento da utilização.
- Agulha: é constituída em aço inoxidável grau médico tipo ABNT 304, conforme ABNT NBR 5601:2011, reta, lubrificada com silicone para facilitar o deslizamento na entrada e retirada da agulha minimizando trauma na penetração e com ponta distal em bisel trifacetado que permite um corte mais preciso e confortável durante a punção.
- Sistema de Ativação: é feito através de um botão de ativação, que impulsiona o carreador e expõem a agulha, perfurando o local da punção. O escudo protetor possui em seu interior abas que funcionam como mola de retorno e retraem automaticamente a agulha para o interior do escudo, evitando que a mesma tenha possibilidade de reutilização e acidentes pois o profissional não tem contato direto com a agulha, além de facilitar o descarte, atendendo as exigências da NR32.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Manter fora do alcance de crianças. Manuseie com cuidado. Não utilize se o lacre estiver rompido. Respeite a data de validade.

Indicado para obtenção de micro amostra sanguínea para exames diagnósticos.

28 Gauge - 1.8mm

Produto Estéril - Esterilizado por Radiação Gama.

Produto Médico Hospitalar de Uso Único.

Descarte Seguro.

Agulha Ultra Fina.

Acionamento Automático por Contato.

Dispensa o uso de lancetador.

Lacre protetor de fácil remoção.

Embalagem resistente que garante a integridade do produto.

Não contém latex, não tóxica, não pirogênica e não contém DEHP.

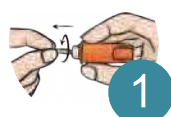
Prazo de Validade: 5 anos da data de fabricação.

Produto em conformidade com a NR32

Registro na ANVISA: 80867150009

INSTRUÇÕES DE USO:

Lave e seque bem as mãos antes de realizar a punção.



Gire e retire o lacre protetor da lanceta.



Encoste a lanceta no local do teste.



Pressione contra o local do teste.

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **Licenca_Sanitaria_Estadual.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 30- 610/2023



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARUERÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350570801-464-000393-1-4**

DATA DE VALIDADE: **07/07/2024**

Nº PROCESSO: **252/2021**
Nº PROTOCOLO: **APF 717/2023** DATA DO PROTOCOLO: **05/06/2023**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: *****
CNPJ / CPF: **36.441.185/0001-17**
LOGRADOURO: **Avenida GUPÊ** NÚMERO: **10767**
COMPLEMENTO: **GALPÃO 25 SALA 9**
BAIRRO: **JARDIM BELVAL**
MUNICÍPIO: **BARUERÍ**
CEP: **06422-120** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **FERNANDA JACINTHO AUGUSTO**

CPF: **18699116870**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RAFAEL TEMISTOCLES RIBEIRO**

CPF: **33115847831**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **59805**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

UF: **SP**

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350570801-464-000393-1-4**

DATA DE VALIDADE: **07/07/2024**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIR

IMPORTAR

CATEGORIA:

INSTRUMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARUERÍ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARUERÍ

LOCAL

07/07/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1689699307686

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATUPURA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E> e informe o código 6F6B-F600-3505-865E





PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

RAZÃO SOCIAL: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	
CNPJ: 36.441.185/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 206.603.951.119
ENDEREÇO: Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09	
BAIRRO: Jardim Belval	CIDADE: Barueri
CEP: 06.422-120	E-MAIL: licitacao@okbiotech.com.br
TELEFONE: (11) 9.9282-4747	
CONTATO DA LICITANTE: Fernanda Jacintho Augusto	TELEFONE: (11) 9.9282-4747
CARGO: Sócia – Administradora	RG nº 21.868.409-5/SSP-SP - CPF nº 186.991.168-70
BANCO DA LICITANTE: Banco Itaú - Ag.: 0185 - C/C.: 99749-1	

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500.000	UND	<p>TIRAS COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20MG/DL Á 600MG/DL ACEITANDO-SE OS VALORES INFERIORES A 20 MG/DL, OU SUPERIORES À 600 MG/DL. O FORNECEDOR DAS TIRAS TERÁ QUE FORNECER OS APARELHOS EM COMODATO. DE IMEDIATO O FORNECEDOR TERÁ QUE FORNECER 650 APARELHOS. CASO HAJA A NECESSIDADE DE MAIS APARELHOS, ALÉM DESSES 650, O MUNICÍPIO FARÁ SOLICITAÇÃO, SENDO PREVIAMENTE SOLICITADO PARA A EMPRESA.</p> <p>MARCA: OK METER MODELO: MATCH II R.M.S.: 80867150035 (TIRA) R.M.S.: 80867150005 (APARELHO) FABRICANTE: OK BIOTECH CO., LTD.</p>	OK METER	R\$ 0,9218	R\$ 460.900,00
2	500.000	UND	<p>LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, PARA PUNÇÃO DIGITAL, EM AÇO INOX, PONTA EM BISEL, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONTENDO AGULHA QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE, CONFORME NR32, AGULHA TIPO 28G QUE TIVEREM PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,8MM.</p> <p>MARCA: GLUCOLEADER HU MODELO: LANCETA DE SEGURANÇA R.M.S.: 80867150010 FABRICANTE: HMD BIOMEDICAL INC</p>	GLUCOLEADER HU	R\$ 0,2891	R\$ 144.550,00

VALOR TOTAL: R\$ 605.450,00 (Seiscentos E Cinco Mil E Quatrocentos E Cinquenta Reais)

Prazo de validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data





de sua apresentação.

Prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria requisitante.

Declaramos que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

Declaramos que os preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra, indenização, seguro contra acidentes, transportes, taxas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou descontos, a ser enviadas eletronicamente, até o dia e hora e no endereço WEB indicados neste edital, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observadas as orientações contidas no mencionado endereço, não sendo admitido nenhum preço adicional além do proposto inicialmente.

Declaramos que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhora FERNANDA JACINTHO AUGUSTO, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 27/10/1973, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.868.409-5 SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 186.991.168-70, residente e domiciliada na Rua Oscar Freire, nº 1412, bloco A, apto. 71, no bairro Pinheiros, CEP.: 05409-010, Município e Estado de São Paulo, telefone (11) 9.9282-4747 e e-mail licitacao@okbiotech.com.br.

Barueri, 03 de agosto de 2023

FERNANDA JACINTHO AUGUSTO:18699116870
70
Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.03 16:06:36
-03'00'

OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.

Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 4f373714-f443-4f1b-b901-859ad9455478

Estabelecimento	
IE: 206.603.951.119	
CNPJ: 36.441.185/0001-17	
Nome Empresarial: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA GUPE	Complemento: GALPAO25 SALA 9
Nº: 10767	Bairro: JARDIM BELVAL
CEP: 06.422-120	UF: SP
Município: BARUERI	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 20/02/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de produtos perigosos Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Organização logística do transporte de carga Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/02/2020	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 21/02/2020	
Modal: Rodoviario	
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 20/02/2020	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.2.20

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

1Doc: 387/585





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 11455/2023i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **OK BIOTECH COMERCIO E DIST DE MAT ODONTO-MED HOSPIT LTDA.**

CNPJ/CPF Nº.: **36.441.185/0001-17**

Inscrição Atual : **5.96926-0**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA GUPE**

Nº Atual : **10767**

Complemento : **GALPAO 25**

Sala : **SALA 9**

Andar :

Bairro : **SITIO GUPE / BELVAL**

Município : **BARUERI**

UF : **SP**

CEP : **06422120**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

Situação Vigente : **Ativo desde 06/03/2020**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br)</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.96926-0</p> <p>Código de autenticidade : 010J.4170.0794.8341207-A</p> <p>Data de emissão : 17/07/2023</p> <p>Hora de emissão : 08:03:17</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000



Anexo não disponível para exportação

O arquivo REGISTRO_ANVISA_SEGURANCA_E_TWIST_BMT_D_O_U.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 30- 610/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F6B-F600-3505-865E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 04/08/2023 11:26:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 11:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/08/2023 13:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/08/2023 16:14:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F6B-F600-3505-865E>

Proc. Administrativo 31- 610/2023

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 11:29:50

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Prezado Leandro, após criteriosa análise técnica, declaro que todas as documentações estão de acordo e dentro do prazo de validade conforme solicitado em edital.

–

Lavinia Ferreira Guatura

Coordenador e Responsável Técnico da Farmácia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30BC-F81C-E85A-16DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 04/08/2023 11:30:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30BC-F81C-E85A-16DB>

Proc. Administrativo 32- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 13:47:29

Segue Autenticidade dos documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

9964fc5b34ac45588bf27fd917713817.pdf

certidao_36441185000117.pdf

certidao_59309302000199.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes_1.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Historico_do_Empregador_3.pdf

realizarConferencia_do_3.pdf

realizarConferencia_do_jsessionid_3CB78CFafa2E13C2521226A786962376_sco6.pdf

Site_do_Contribuente.pdf

Site_do_Contribuente_2.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador_3.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/08/2023 13:50:47	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	04/08/2023 13:57:09	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lavinia Ferreira Guatura	04/08/2023 14:02:14	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04A6-1361-9BCD-9D99**

À

MUNICÍPIO DE CAJATI – SP
SECRETARIA DA SAÚDE**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2023
PROCESSO Nº 610/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 horas

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de tiras e lancetas para uso no Departamento de Saúde do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 090/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos...

Proposta

Item	Descrição do produto	Apresentação	QTDE	Valor Unitário proposto	Valor Total
02	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm Marca: Injex Registro no Ministério da Saúde sob Nº101.606.10121 Fabricante: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Procedência: Importado Apresentação e embalagens dos produtos: Lanceta: Caixa primária com 100 unidade e secundária 5.000 unidade MODELO: Lanceta automática de segurança nos calibres: 28G (0,36mm)	Unidade	500.000	R\$0,08 (Oito centavos de real)	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)	

Prazo de Validade da Proposta: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão**Local de entrega e Prazo de entrega:**

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almoxarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajait.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos

Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Frete: CIF**Apresentamos, conforme exigindo, nossos dados bancários:**

Em nome de: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Número do Banco: 001

Nome do banco: Banco do Brasil / Ourinhos

Conta Corrente: 4.100-9

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

Agência: 0379-4

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Empresa: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Endereço Fabrica : Av. Comendador José Zillo nº160 – Ourinhos - SP – CEP:19908-170

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Representante: Daniela Almeida de Aguiar

Estado civil: Solteira

RG: 45.463.559-X

CPF:353.864.838-70

Nacionalidade: Brasileira

Função: Assistente Comercial

Endereço Escritório :Rua Relíquia, 53-Bairro: Casa Verde – São Paulo – CEP: 02517-000

E-mail fabrica: injex@injex.com.br

E-mail representante: licitacoes1@injex.com.br

Telefone da fabrica Ourinhos: (014) 33022900 **Telefone celular:** (11)998213-104

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

São Paulo, 02 de Agosto de 2.023

Documento assinado digitalmente



DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Data: 04/08/2023 11:56:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Daniela Almeida de Aguiar

Assistente Comercial

RG: 45.463.559-X



Produto: LANCETA DE SEGURANÇA INJEX 28G (0,36MM) X 1,5 MM (MOD IJ-MJ11) CAIXA COM 100 - CAIXA MASTER COM 5000

Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Distribuído por: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Marca: INJEX

CNPJ do Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código do Produto (ERP): 52.009.00004

Cadastro da Anvisa: 10160610121

Data de validade do Cadastro Anvisa: VIGENTE

Classe: II

Código de Barra: 7897889121963

Classificação Fiscal: 52.60

Tipo de Embalagem: PRODUTO A GRANEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 100 UNIDADES

Embalagem Comercial: CAIXA DE PAPELÃO KRAFT - MASTER COM 5000 UNIDADES

Dimensões da caixa de Embarque (mm): 475 X 325 X 275 (C x L x A)

Componentes

Produto composto por:

1	Corpo	4	Botão de Disparo
2	Tampa Protetora	-	
3	Cânula	-	

Dimensional (mm)

Diâmetro da Cânula: 0,36

Profundidade de penetração: 1,5

Referências:

NBR 7864 / NBR 9626

Validade do Produto

5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM EMBALAGEM INTACTA.

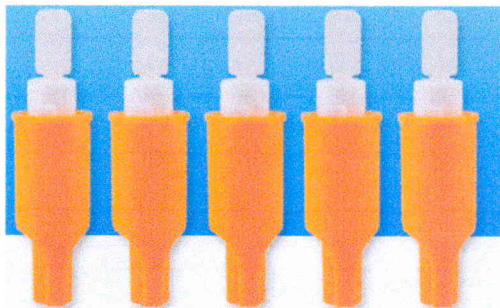
Modelo

Imagem meramente ilustrativa

LANCETA DE SEGURANÇA INJEX 28G (0,36MM) X 1,5 MM (MOD IJ-MJ11)

Descrição do Produto

LANCETA DE SEGURANÇA INJEX, ESTÉRIL, ATÓXICA DE USO ÚNICO, CALIBRE 28G (0,36MM) CONSTITUÍDA DE CORPO (SUPORTE DA CÂNULA), CÂNULA, BOTÃO DE DISPARO E PROTETOR. APRESENTA-SE SOB O MATERIAL POLIETILENO, ABS E AÇO INOXIDÁVEL, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, AFIADA COM BISEL TRIFACETADO E NAS CORES BRANCO E LARANJA. O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE ATENDE A NR 32 É REALIZADO ATRAVÉS DA PRESSÃO EXERCIDA NO BOTÃO DE DISPARO CONTRA A PELE. SISTEMA AUTOMATIZADO NECESSITA DE PEQUENA FORÇA, ASSIM MINIMIZA A DOR, AGULHA NÃO FICA VISÍVEL E RETRAI PARA O CORPO DA LANCETA APÓS O USO. INDICADA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEO SEM A NECESSIDADE DE UM LANCETADOR. A LANCETA DE SEGURANÇA INJEX FUNCIONA COMO UM MINI LANCETADOR, SENDO QUE APÓS UTILIZADA A AGULHA DA LANCETA NÃO PODE SER TOCADA FICANDO PROTEGIDA E SEM ACESSO. A LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA CONSEGUE ATINGIR 1,5 MM DE PROFUNDIDADE NA PELE DO USUÁRIO. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E TAMBÉM USUÁRIO DOMÉSTICO QUE NECESSITA REALIZAR CONTROLE DE GLICEMIA OU OUTRO CONTROLE REALIZADO POR MEIO DE APARELHO MEDIDOR.

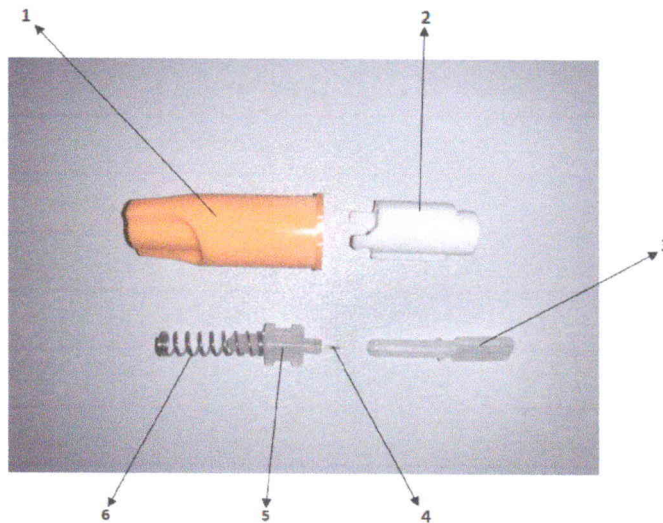
Identificação / Acondicionamento

A LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA INJEX É APRESENTADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPEL CARTÃO DEVE INFORMAR O CALIBRE DA LANCETA, TIPO DA LANCETA, LOTE, FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS E NÚMERO DO CADASTRO DA ANVISA. AS CAIXAS DE PAPEL CARTÃO SÃO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO KRAFT, AS QUAIS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O CÓDIGO DE BARRAS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO E TIPO, QUANTIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO / VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO CADASTRO ANVISA, SÍMBOLOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO.

Rotulagem

A ROTULAGEM DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADASTRO ANVISA, CÓDIGO DE BARRA, LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO, MODELO / TIPO, CONTÉM 100 UNIDADES, ESTÉRIL – ATÓXICA – APIROGÊNICA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR, DESCARTAR APÓS O USO, UTILIZAR SOMENTE SE A EMBALAGEM ESTIVER INTACTA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, VALIDADE DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ENDEREÇO, SAC E PROIBIDA A VENDA (QUANDO APLICÁVEL), INSTRUÇÃO DE USO, ORIENTAÇÕES E PRECAUÇÕES.

Descrição / Material do produto



ITEM	MATERIAL
1. CORPO	ABS + CORANTE
2. APOIO DO CORPO	ABS
3. PROTETOR	POLIETILENO
4. CÂNULA	AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, SEM LÚMEN COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO
5. SUPORTE DA CÂNULA	POLIETILENO
6. MOLA	AÇO INOXIDÁVEL

Elaborado por: Assistente de Qualidade Jr. <i>Miria L. Alves</i> Data: 09/12/2020	Revisado por: Analista de Qualidade Pl. Data: 09/12/2020	Aprovado por: Gerente da Garantia de Qualidade Jr. <i>Eliane</i> Data: 09/12/2020
--	--	--

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ	59.309.302/0001-99	Autorização	1.01.606-1
Produto	LANCETA DE SEGURANÇA INJEX		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

IJ-MA01

IJ-MA02

IJ-MA03

IJ-MA04

IJ-MA05

IJ-MA06

IJ-MA07

IJ-MA08

IJ-MA09

IJ-MA10

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10160610121 - Instruções de Uso.pdf	3861125/21-8 - 30/09/2021 - 03:03

Nome Técnico	Lancetas
Registro	10160610121
Processo	25351.495409/2020-03

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04A6-1361-9BCD-9D99> e informe o código 04A6-1361-9BCD-9D99

Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.441.185/0001-17

Certidão nº: 17043654/2023

Expedição: 24/04/2023, às 14:52:34

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.441.185/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUARATUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/04A6-1361-9BCD-9D99> e informe o código 04A6-1361-9BCD-9D99





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Certidão n°: 29152021/2023
Expedição: 22/06/2023, às 11:20:08
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.309.302/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUARATUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/04A6-1361-9BCD-9D99> e informe o código 04A6-1361-9BCD-9D99



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Código de Controle: DB11.C5CF.5074.B247

Data da Emissão: 27/03/2023

Hora da Emissão: 13:11:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.441.185/0001-17

Código de Controle: 242E.85D4.ECAE.8C49

Data da Emissão: 03/03/2023

Hora da Emissão: 13:32:22

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/03/2023, com validade até 30/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 59.309.302/0001-99

Razão social: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406112656626460
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504142802468436
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061501594830065203
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052701523781976405
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050801344683549900
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041901423553860271
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033101475997981702
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031202502421302320
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022101413038928204
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020201390987733871
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011401424482382210
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122601383300797080
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120701441532383127
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111801520690140061
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103001442041231545
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101101474005980998
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092201550295144083
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090301510514625765
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081501282371384057
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072701381957824573
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070801402481075700
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061901362196363206
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053101355341775494
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051201472742353757
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042301522255990187
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401194920013579
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031615415378699786
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301000995449670
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020400492560503743
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011601413174262723
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122801023376063122

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04A6-1361-9BCD-9D99> e informe o código 04A6-1361-9BCD-9D99



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120901034934937978
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112001043209318329
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110100493386502917
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101300435681450184
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092401115536040295
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090500411499315981
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081701015730696176
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 04/08/2023 11:00:12

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04A6-1361-9BCD-9D99> e informe o código 04A6-1361-9BCD-9D99





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.441.185/0001-17

Razão social: OK BIOTECH COM E DIST DE MAT ODONTO MEDICO HOSPITALARES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705473903669385
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805195232397960
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902155633625789
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102312902096155
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202145462478871
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302314583109815
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502195783235930
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030602060602714406
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502395698306990
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702313647212640
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802171705769705
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002393182902645
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102435834658705
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202480278765158
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402310230633295
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502372011614684
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602214261148100
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802253524290849
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902375608517890
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102262173199544
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202072813287906
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302080281941726
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502200994362830
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602235298248895
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701494303368340
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901562795556605
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001552149582450
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021902003614556369
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013110590461002240
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011201352948825176
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402252855093002

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04A6-1361-9BCD-9D99> e informe o código 04A6-1361-9BCD-9D99



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120502042259095015
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111602024174781174
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802201764648806
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902130705809101
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001515172724208
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102411884150527
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302274215460744

Resultado da consulta em 04/08/2023 11:03:14

Voltar





17/07/2023

0067758947

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3389447**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO, CNPJ: 36.441.185/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:**0067758947**

1Doc: 409/585





20/07/2023

0067880306

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3508917

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067880306



1Doc: 410/585

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04A6-1361-9BCD-9D99> e informe o código 04A6-1361-9BCD-9D99





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

48298477

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48298477	59309302	20/07/2023 13:49	19/08/2023	crda48298477.pdf





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48217909	36441185	17/07/2023 08:02	16/08/2023	crda48217909.pdf





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 59.309.302/0001-99

Razão social: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Resultado da consulta em 04/08/2023 11:00:12

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 36.441.185/0001-17

Razão social: OK BIOTECH COM E DIST DE MAT ODONTO MEDICO HOSPITALARES

Resultado da consulta em 04/08/2023 11:03:14

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04A6-1361-9BCD-9D99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/08/2023 13:50:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/08/2023 13:57:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 04/08/2023 14:02:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04A6-1361-9BCD-9D99>

Proc. Administrativo 33- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 13:54:11

Segue Proposta atualizada e catalogo das empresas declaradas vencedoras para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

A1_ESPECIFICACOES_TECNICAS_Match_II_GDH_4_22_RED_2_.pdf
A2_BULA_OK_METER_MATCH_II_GDH_RED_2_.pdf
A3_MANUAL_APARELHO_OK_METER_MATCH_II_RED_2_.pdf
A4_RMS_TIRA_MATCH_II_GDH_FAD_DOU_14_09_2020_2_.pdf
A5_CONSULTA_ANVISA_TIRA_21_03_2023_2_.pdf
A6_REGISTRO_APARELHO_DOU_2_.pdf
A7_CONSULTA_ANVISA_APARELHO_21_03_2023_2_.pdf
A8_CBPF_OK_Biotech_val_13_09_23_BMT_2_.pdf
PROPOSTA_FINAL_OK_BIOTECH.pdf

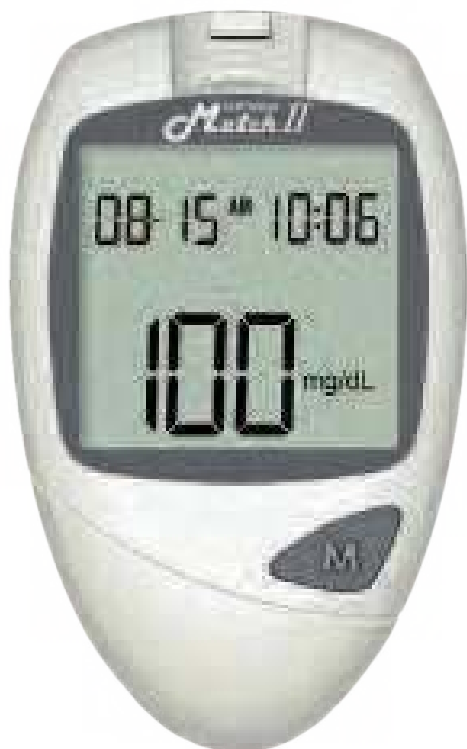
Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/08/2023 13:56:44	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	04/08/2023 13:58:54	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lavinia Ferreira Guatura	04/08/2023 14:03:11	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **510E-FAD1-77CD-FC2A**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA OKMETER MATCH II COM BOTÃO DE EJETOR DE TIRAS

O OKmeter Match II é indicado para monitoramento de glicose e pode ser usado tanto por usuários com diabetes de neonatos a adultos quanto por profissionais de saúde, em ambiente domiciliar ou em instituições de saúde. Este produto é indicado para uso em diagnóstico in vitro.



Faixa de medição: 5 ~700 mg/dL

Tempo de leitura: 5 segundos

Volume de amostra: 0.4µL

Tipo de amostra: Sangue total arterial, capilar e venoso

Método de ensaio: Biossensor eletroquímico - amperométrico

Intervalo de hematócrito: 15 - 65%

Tipo de enzima: Glicose Desidrogenase - GDH-FAD

Cálculo médio dos resultados: Últimos 7, 14 e 28 dias

Bateria: Duas baterias - CR2032

Duração das baterias: 1.000 testes

Desligamento automático: em 3 minutos sem ação

Saída e software para descarregamento de dados: Sim, USB HID com cabo micro USB

Dimensões do medidor: 100 mm (L) x 63 mm (W) x 23 mm (H)

Peso do medidor: Aproximadamente 76 g (com bateria)

Condição de armazenamento do Medidor: -20 °C~50 °C, umidade relativa do ar abaixo de 90%.

Condição de armazenamento das tiras de teste: entre 04°C ~ 40°C, umidade relativa do ar abaixo de 85%. Conservar em local seco e longe da incidência luz de solar.

Validade das Tiras: 24 meses da data de fabricação

ABERTURA PARA TIRA E BOTÃO EJETOR:

Insira a tira de teste aqui. O medidor liga-se automaticamente. Após a realização do teste deslize o botão ejetor para cima para a tira ser expelida.

VISOR:

Mostra os resultados do teste e mensagens.

BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO:

Pressione o botão para inserir as configurações do medidor. Consulte a seção "Configurar Data e Hora" para obter detalhes.

COMPARTIMENTO DE BATERIA:

Capacidade para duas baterias CR2032
Instale a bateria no medidor antes de iniciar o teste.

BOTÃO M:

Botão Principal, pressione o botão para ligar o medidor ou executar outras funções descritas no Guia do Usuário.

ETIQUETA DO MEDIDOR:

Cada medidor possui um número de série único. Não altera nem rasgue a etiqueta



Registro ANVISA: 80867150035

Registro ANVISA: 80867150005

Representante/Distribuidor:

Certificação ISO 15197:2013 (EN ISO 15197:2015)



Instruções de Uso

Tiras de Teste de Glicose Sanguínea

OKmeter Match II GDH

Uso Previsto

[IVD] As Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II - GDH são utilizadas com o Medidor de Glicose Sanguínea OKmeter Match II. Elas são utilizadas no autodiagnóstico (em casa) domiciliar por pessoas com diabetes de neonatos a adultos ou em clínicas por profissionais da saúde a fim de monitorar as concentrações de glicose no sangue total arterial, capilar ou venoso. Não utilizar as tiras para o diagnóstico do diabetes.

Para uso em diagnóstico *in vitro*. Autoteste para monitoramento de diabetes, sem fins diagnósticos. Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Siga orientação médica.

Princípio de Teste

A glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos existentes na tira e produzem uma corrente elétrica. A intensidade da corrente produzida muda conforme a quantidade de glicose presente no sangue. O medidor OKmeter Match II mede a intensidade da corrente e exibe o resultado convertido em nível de glicose no sangue.

Características

Cada tira de teste é calibrada pelo plasma¹, requerendo um volume de amostra de 0,4 µL e levando apenas 5 segundos para obter o resultado do teste. A variação de teste é de 5 a 700 mg/dL com resolução em 1 mg/dL. ¹calibrada pelo plasma significa o seguinte:

- O calibrador rastreável utilizado é o YSI 2747 Padrão Glicose, que é um padrão glicose rastreável do NIST.
- O instrumento de referência utilizado é o YSI 2300 Analisador de Glicose, que foi calibrado pelo YSI 2747 Padrão Glicose.
- A margem de erro da medição com o Analisador de Glicose YSI Calibrado é de 0,289 mg/dL quando a concentração de glicose sanguínea é superior a 100 mg/dL, ou 0,029 mg/dL quando a concentração de glicose sanguínea é inferior a 100 mg/dL.

[†]Os resultados de teste produzidos com as amostras de sangue total capilar pelo Sistema OKmeter Match II são comparados aos resultados das amostras plasmáticas correspondentes testadas pelo Analisador de Glicose YSI 2300 calibrado.

Limitações do Sistema

As Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II GDH fornecem resultados precisos quando as seguintes considerações são observadas:

Utilize apenas sangue total arterial/capilar/venoso. Não utilize soro, nem plasma.

- Cada tira de teste deve ser utilizada apenas uma única vez. Não as reutilize.
- Os níveis de hematócritos abaixo de 15% ou acima de 65% podem causar resultados imprecisos.
- Desidratação grave e perda excessiva de água podem causar resultados errados (abaixo do real). Se você acredita estar desidratado procure seu médico ou um pronto atendimento imediatamente.
- Os testes em altitudes de até 3.402 metros (ou 11.161 pés) podem afetar os resultados do teste.

Armazenamento e Manuseio

As seguintes precauções devem ser tomadas a fim de garantir que as Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II GDH funcionem corretamente.

- Antes do primeiro uso, certifique-se de que a embalagem está fechada e sem danos.
- Mantenha o frasco com as tiras de teste em um local sem luz solar direta, seco e arejado entre 4 - 40°C. Não congele.
- Armazene as tiras de teste apenas em sua embalagem original. Não coloque as tiras de teste em outro frasco de tiras ou em qualquer recipiente.
- Utilize as tiras de teste imediatamente após a remoção do frasco.
- Não utilize as tiras de teste após a data de validade.
- Evite que sujeira, alimentos ou água entre em contato com as tiras de teste. Não manuseie as tiras de teste com as mãos molhadas.
- Todas as partes da tira de teste devem ser tocadas apenas com

dedos secos e limpos.

- Conduza os testes de glicose sanguínea em uma temperatura entre 10°C e 40°C e com umidade relativa do ar de 10-85%.
- Feche bem a tampa do frasco após remover a tira de teste. Isso mantém as demais tiras de teste funcionais até a data de validade.
- Anote no rótulo do frasco a data em que o frasco foi aberto pela primeira vez. Descarte as tiras de teste restantes após 360 dias da abertura do frasco..

Advertência

- Descarte as tiras de teste e lancetas de forma consciente de acordo com as leis locais.
- Mantenha as tiras de teste fora do alcance de crianças. Uma criança pode se engasgar com as tiras de teste. As tiras de teste e seu frasco contêm agentes que podem ser nocivos se ingeridos. Se forem ingeridos, consulte um médico prontamente para tratamento imediato.

⚠ Não altere a medicação com base nos resultados de teste sem consultar um médico ou profissional da saúde.

⚠ O teste venoso deve ser realizado apenas por profissionais. Não tente em casa!

Informações Adicionais para os Profissionais da Saúde

1. Aplique apenas amostra de sangue total fresco capilar, venoso, arterial ou neonatal para testar o valor de glicose no sangue. A aplicação de outras substâncias, como plasma ou soro, produzirá resultados incorretos;
2. Os exames de sangue venoso, arterial e neonatal só devem ser realizados por profissionais de saúde devidamente capacitados;
3. O Okmeter MATCH II foi testado com amostras de sangue de neonatos. Recomenda-se atenção em relação à interpretação dos testes de amostras de neonatos cujos valores das glicemias forem abaixo de 50 mg/dL (2,8 mmol/L). Siga as recomendações e cuidados de acompanhamento definidos por sua instituição de saúde para valores críticos de glicose no sangue em neonatos.
4. Siga os procedimentos de controle de infecção apropriados para sua instituição de saúde. Resultados imprecisos podem ocorrer em pacientes com hipotensão grave, indivíduos ou pacientes em choque. Resultados imprecisos também podem ocorrer quando os indivíduos estão em estado hiperglicêmico-

hiperosmolar, com ou sem cetose. Pacientes críticos não devem ser testados com medidores de glicose.
5. Amostras lipêmicas (triglicerídeos) > 2.000 mg/dL (> 22,2 mmol/L) podem produzir resultados elevados de glicose no sangue.

6. Não use este sistema durante o teste de absorção de glicose.
7. Não use este sistema se estiver sob administração intravenosa de ácido ascórbico.

Procedimento de Teste de Glicose Sanguínea

Consulte o Manual do Usuário do OKmeter Match II para detalhes de todos os procedimentos de teste.

Resultados de Teste

Os resultados de teste são exibidos em miligramas de glicose por decilitro de sangue (mg/dL). O medidor é capaz de exibir resultados de teste na variação de 5 a 700 mg/dL. Os níveis de glicose abaixo de 50 mg/dL ou acima de 250 mg/dL podem indicar uma condição médica potencialmente séria. Se o resultado do teste estiver abaixo de 50 mg/dL ou acima de 250 mg/dL, consulte seu médico imediatamente.

Valores de referência: A variação normal de glicose sanguínea em um adulto não diabético em jejum é menor que 100 mg/dL e menor que 140 mg/dL até 2 horas após as refeições*. Os usuários devem se orientar com seus médicos para determinar a faixa de valores ideais de suas glicemias.

* Fonte: Site da American Diabetes Association (<http://www.diabetes.org>)

Resultados Inconsistentes

Se seu resultado de glicose no sangue parecer fora do esperado ou inconsistente com seus resultados anteriores, verifique o seguinte:

- A amostra de sangue foi aplicada imediatamente na tira e a tira ter sido retirada do frasco?
- O volume da amostra sanguínea foi suficiente?
- As tiras foram armazenadas corretamente? O frasco sempre esteve bem fechado?
- A tira foi utilizada depois da data de validade?
- As tiras foram armazenadas em temperaturas extremas ou áreas com alta umidade?

⚠ Consulte seu médico se continuar a obter os mesmos resultados altos ou baixos.



1Doc: 418/585

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.veic.com.br/verificacaofis>

Assinado por profissionais LEANDRO DE MORAES THIERRY VALES DE OLIVEIRA e LAÍNIA FERREIRA GUARIBARA OMBRO

Teste de Controle de Qualidade (CQ)

Este produto só é disponibilizado para instituições de saúde. A solução controle é utilizada para verificação das tiras de teste e não está disponível para comercialização.

Compostos Químicos da Tira de Teste

Cada tira de teste de glicose sanguíneo contém:

- GDH-FAD Glicose Desidrogenase (*Aspergillus oryzae*) 20 IU
- Ferricianeto de potássio 0,12 mg
- Substâncias não reativas 1.8 mg

Características de Desempenho

Precisão

Desvio padrão (SD) para cada concentração de glicose < 100 mg/dL e coeficiente de variação (CV) para cada concentração de glicose ≥ 100 mg/dL é de ≤ 5,0 mg/dL e ≤ 5,0%, respectivamente.

Precisão intermediária.

Nível de Solução de Controle (mg/dL)	Baixo (30~50)	Normal (96~144)	Alto (280~420)
Agrupado Média (mg/dL)	44,4	100,1	352
SD	3,1	3,2	8,2
CV (%)	-	3,2%	2,3%

Repetibilidade

Glicose Sanguínea (mg/dL)	30~50	51~110	111~150	151~250	251~400
Agrupado Média (mg/dL)	44,6	80,4	130	198,3	310,2
SD	3,0	2,3	3,7	5,7	9,4
CV (%)	-	2,8%	2,8%	2,9%	3,0%

Exatidão do Sistema:

Para concentração de glicose <100 mg/dL (5,55 mmol/L)

Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,56 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
126/180 (70%)	161/180 (89,4%)	179/180 (99,4%)

Para concentração de glicose ≥ 100 mg/dL (5,55 mmol/L)

Dentro de ±5%	Dentro de ±10%	Dentro de ±15%
254/420 (60,5%)	381/420 (90,7%)	418/420 (99,5%)





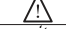






Para concentrações de glicose entre 45,3 mg/dL (2,52 mmol/L) e 452,5 mg/dL (25,13 mmol/L)

Dentro de ±15 mg/dL (0,83 mmol/L) ou ±15% 597/600 (99,5%)
--

O Sistema de Monitoramento de Glicose Sanguínea OKmeter Match II atende aos requisitos de Precisão de Sistema conforme declarado no ISO 15197:2013.

Desempenho do Usuário

Um estudo que avaliou os valores de glicose das amostras de sangue capilar da ponta dos dedos e em LAT em 100 pacientes apresentaram 100% dos resultados dentro da variação de ± 15% em glicemias ≥ 100mg/dL e ± 15 mg/dL em glicemias ≤ 100 mg/dL, ou seja, absolutamente dentro da variação preconizada pela ISO 15197:2013.

Símbolo	Descrição
	Para uso no diagnóstico <i>in vitro</i> .
	Consulte as instruções de uso
	Não re-utilize
	Número de Lote
	Atenção, consulte os documentos relacionados
	Mantenha seco
	Mantenha longe da luz do sol
	Limitação de umidade
	Limitação de temperatura / Armazenar a
	Usar até a data / Data de Validade
	Fabricante

- Leia Cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
- Autoteste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins diagnósticos.
- Siga orientação médica.
- Apenas para Diagnóstico *in vitro*. Uso externo.

Fabricado por: OK Biotech Co., Ltd. No. 91, Sec. 2, Gongdao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN.

Registrado no Brasil por:

Biomolecular Technology Materiais Médicos e Laboratoriais Ltda.
CNPJ: 07.767.477/0001-46
Nº AFE ANVISA: 8.08671-5
Rua 24 de maio, 811, Sala 3 - 1º andar
Centro Indaiatuba/SP - CEP13330-060
Responsável Técnico: Cintia Vaz de Arruda M. Porto COREN/SP: 207254
No. do Registro ANVISA/MS: 80867150035
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: (11) 2338-3225
E-mail: bmt@hmdbio.com.br

 OK Biotech Co., Ltd.

No. 91, Sec. 2, Gongdao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN



OKmeter Match II

Sistema de Monitoramento de Glicemia

Guia do Usuário



IVD	Somente para uso em diagnóstico <i>in vitro</i>		Limite de Temperatura / Armazenar a
	Consulte as instruções de uso.		Usar até/ Data de Validade
	Não reutilizar		Fabricante
LOT	Número do lote		Aviços de cuidado, consultar documento anexo
	Mantenha fresco		Mantenha longe da luz solar
	Limite de umidade		

OK Biotech Co., Ltd.
No. 91, Ser. 2, Gongdao 5th Road, 31070
Hangzhou City, TAIWAN

Representado, Importado e Distribuído no Brasil por:
LAVINIA FERREIRA GUATUBARA
Nº 41 AVANHA, 83447-0
Fone: (41) 3333-7777
R. Costa Marques, 200, P. 11, C. 12, J. 1201-1
N. 10, P. 10, J. 10000-000, Curitiba, PR, Brasil
CNPJ: 11.928.449

- LADO A:**
1. Conhecendo Seu Sistema
 2. Preparação para amostragem de sangue
- LADO B:**
3. Realização do Teste de Glicemia
 4. Recuperação de Memória
 5. Solução Controle
 6. Cuidados com o Medidor
 7. Mensagens do Visor
 8. Especificações do Sistema
 9. Características de Desempenho

Antes de Começar

- "Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Autoteste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins de diagnóstico!"
- As seguintes precauções de segurança básicas devem ser sempre tomadas.
1. Sugermos supervisão quando o dispositivo for usado em crianças ou pessoas portadoras de necessidades especiais.
 2. Não use tiras de teste e soluções de controle que não sejam fornecidas pelo fabricante.
 3. O autoteste não substitui as consultas regulares com seu médico. Antes de utilizar o autoteste, leia o manual do usuário ou procure um profissional da saúde qualificado.
 4. Evite realizar seu teste próximo a aparelhos, equipamentos elétricos ou eletrônicos que sejam fontes de radiação eletromagnética, pois podem interferir no bom funcionamento do medidor.
 5. **GUARDE ESTE GUIA DO USUÁRIO COM VOCÊ.**

Indicação de Uso

IVD O Sistema de Monitoramento de Glicose Sanguínea OKmeter Match II foi projetado para medir a concentração de glicose em sangue total. É indicado para monitoramento de glicose e pode ser usado tanto por usuários com diabetes de neonatos a adultos quanto por profissionais de saúde, em ambiente domiciliar ou em instituições de saúde. Este produto é indicado para diagnóstico de uso *in vitro*.

Princípio de Ação

Tecnologia: amperometria.
A glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos

existentes na tira e produzem uma corrente elétrica. A intensidade da corrente produzida muda conforme a quantidade de glicose presente no sangue. O medidor OKmeter Match II mede a intensidade da corrente e exibe o resultado convertido em nível de glicose no sangue.

Precauções

1. A coleta e exames de sangue venoso, arterial e neonatal só devem ser realizados por profissionais de saúde, devidamente capacitados. Não tente realizá-los em casa!
2. O sistema foi testado com sangue neonatal. Por uma questão de boas práticas clínicas, recomenda-se cautela na interpretação dos valores de glicose no sangue de neonatos abaixo de 50 mg/dL (2,8 mmol/L).
3. Siga as recomendações para acompanhamento de cuidados que foram definidos por sua instituição para valores críticos de glicose no sangue em neonatos.
4. O usuário não deve tomar nenhuma decisão de relevância clínica sem primeiro consultar o médico.
5. Ligue para seu médico imediatamente se sentir sintomas que não são consistentes com os resultados do seu teste de glicose no sangue.
6. Altitudes elevadas acima de 3.402 metros (11.161 pés) podem afetar os resultados do teste.
7. Temperaturas fora do intervalo entre 8° C e 45° C podem afetar os resultados do teste. Não realizar testes além da faixa de temperatura interna ou externa.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE SAÚDE

1. Utilize apenas amostras de sangue total fresco capilar/venoso/arterial ou neonatal para testar a glicemia. Os resultados não serão precisos se utilizados com amostras de plasma ou soro.
2. Desidratação severa e perda excessiva de água podem causar falsos resultados

3. Os resultados de teste abaixo de 60 mg/dL *1 indicam glicose no sangue baixa (hipoglicemia). Testes com resultados superiores a 240 mg/dL *2 indicam glicose alta no sangue (hiperglicemia). Se seus resultados estiverem abaixo de 60 mg/dL ou acima de 240 mg/dL, repita o teste, e se os resultados permanecerem abaixo de 60 mg/dL ou acima de 240 mg/dL, consulte seu médico imediatamente.
4. Podem ocorrer resultados imprecisos em indivíduos ou pacientes com hipotensão grave em choque. Resultados baixos com hipotensão podem ocorrer para indivíduos que experimentam um estado hiperglicêmico-hiperosmolar, com ou sem cetose. Pacientes criticamente enfermos não deve ser testados com medidores de glicose no sangue.
5. Contagem anormal de glóbulos vermelhos (níveis de hematócrito abaixo de 20% ou superiores a 60% para tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GODFAD) ou inferiores a 15% ou superiores a 65% para tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035), podem causar resultados divergentes.
6. Amostras lipêmicas (triglicérides > 2.000 mg/dL (> 22,6 mmol/L)) podem produzir resultados elevados de glicose no sangue.
7. Não use este sistema durante o teste de absorção de xilose.
8. Não use este sistema se estiver sob administração intravenosa de ácido ascórbico.

REFERÊNCIAS
*1. Kahn, H. e West, G., *Journal Diabetes Mellitus*, 13th ed Philadelphia: Lea and Febiger (1994), 455.
*2. Kohl, L.P. e Beaser, R.S., *Journal Diabetes Mellitus*, Philadelphia: Lea and Febiger (1988), 20-265.

1. Conhecendo Seu Sistema

O Sistema de Monitoramento de Glicemia OKmeter Match II.

O OKmeter Match II utiliza tecnologia de ponta no monitoramento da glicose sanguínea (amperometria) para oferecer um teste fácil, confortável e preciso. O sistema necessita de apenas 0,5 µL (cinco décimos de microlitro) de amostra sanguínea para completar o teste em apenas 5 segundos quando utilizadas as tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) ou 0,4 µL (quatro décimos de microlitro) quando utilizadas as tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035

O sistema OKmeter Match II consiste em:

1. Medidor de Glicemia OKmeter Match II
2. Tira de Teste de Glicemia OKmeter Match II

Importante: Use apenas tiras de teste e soluções de controle OKmeter Match II com seu medidor OKmeter Match II. Usar outras tiras de teste e solução controle com este medidor pode produzir resultados imprecisos.



ABERTURA PARA TIRA E BOTÃO EJETOR:

Inserir a tira de teste aqui. O medidor liga-se automaticamente. Após a realização do teste deslize o botão ejetor para cima para a tira ser expelida.

VISOR:

Mostra os resultados do teste e mensagens.

BOTÃO M:

Botão principal, pressione o botão para ligar o medidor ou executar outras funções descritas no Guia do Usuário.

BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO:

Pressione o botão para inserir as configurações do medidor. Consulte a seção "Configurar Data e Hora" para obter detalhes.

COMPARTIMENTO DE BATERIA:

Capacidade para duas baterias modelo CR2032. Instale a bateria no medidor antes de iniciar o teste.

APOIO DA TIRA DE TESTE:

Segure essa parte para inserir a tira de teste na abertura do medidor.

CANAL ABSORVENTE:

Aplique uma gota de sangue aqui.

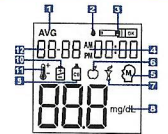
BARRAS DE CONTATO:

Insira essa ponta na abertura para a tira.

JANELA DE CONFIRMAÇÃO:

Confirma se a quantidade de sangue aplicado foi suficiente.

Tira de Teste



1. **MÉDIA:** Aparece quando o medidor está no modo de memória, enquanto recupera as médias de teste dos últimos 7/14/28 dias.
2. **SÍMBOLO DE GOTTA DE SANGUE:** Pisca quando a amostra deve ser aplicada.
3. **SÍMBOLO DA TIRA:** Aparece quando o medidor está ligado e aguardando a inserção da tira de teste.
4. **HORA:** O Medidor é programado para o formato de 12 horas.
5. **SÍMBOLO DE MEMÓRIA:** Aparece quando está em modo de memória.
6. **Ô** Antes da Refeição: Indica que o teste foi realizado antes da refeição.
7. **Ï** Depois da Refeição: Indica que o teste foi realizado depois da refeição.
8. **UNIDADE DE MEDIDA:** Resultado do teste em mg/dL.
9. **SÍMBOLO DE TESTE DE SOLUÇÃO CONTROLE:** Aparece quando você está no Modo de Solução Controle. O resultado do teste não será armazenado na memória do medidor.
10. **SÍMBOLO DA BATERIA:** Aparece quando a bateria está fraca.
11. **SÍMBOLO DO TERMÔMETRO:** Aparece quando a temperatura ambiente está acima ou abaixo do intervalo aceitável necessário para o teste.
12. **DATA:** Mostra ano, mês e dia.

SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA

O OKmeter Match II vem com duas baterias modelo CR2032. A duração da bateria varia de acordo com o uso, portanto, mantenha sempre uma bateria sobressalente. A bateria deve durar cerca de 1.000 testes ou 12 meses, para testes 3 vezes ao dia. Quando o símbolo da bateria aparecer no visor do medidor, a bateria está ficando fraca. Você ainda pode fazer o teste com bateria fraca, mas deve substituí-la o mais rápido possível. Quando o símbolo da bateria e E-b aparecerem no visor do medidor, o medidor deixará de mostrar resultados, e você deve substituir a bateria imediatamente. Tenha sempre uma bateria de reposição para que você possa substituir a bateria a qualquer momento.

Como substituir a bateria

1. Verifique se o medidor está desligado. Deixe a frente do medidor repousar na palma da sua mão. Abra o compartimento das baterias.
2. Remova as baterias antigas e substitua por duas (2) novas baterias modelo CR2032.
3. Após inserir as pilhas feche a tampa.

NOTA:

1. A substituição da bateria não afeta o resultado do teste armazenado na memória. No entanto, a hora e a data podem precisar ser reajustadas.
2. Tal como todos os objetos pequenos, a bateria deve ser mantida longe de crianças pequenas, como uma precaução de segurança. Se a bateria for engolida, procure assistência médica imediatamente.
3. Produtos químicos podem vazarem das baterias, se elas não forem usadas por um longo período. Remova as baterias se você não usar o dispositivo por muito tempo (ou seja, 3 meses ou mais).
4. Descarte o produto ou as baterias adequadamente, de acordo com os regulamentos do seu país.

2. Preparação para amostragem de sangue

Lancetador Ajustável

Seu lancetador e as lancetas são usados para obter amostras de sangue do local da punção.



LANCETA Capa de Proteção

Informações importantes sobre o Lancetador e as Lancetas

1. A lanceta serve para uso único.
2. Mantenha o lancetador sempre limpo.
3. Cuidado ao remover e descartar a lanceta utilizada.

IMPORTANTE: O medidor e o lancetador servem para um único paciente. NÃO compartilhe com ninguém, nem mesmo com outros familiares! NÃO use em vários pacientes!

Configurar seu Lancetador

1. Tire a tampa do lancetador. Insira a lanceta no suporte de lanceta e empurre até que ela fique totalmente ajustada.

2. Gire a capa de proteção até retirá-la da lanceta.
3. Recolte a tampa do lancetador e ajuste a profundidade de punção até o número desejado. Selecione a melhor profundidade.
 - Para pele delicada
 - Para pele normal
 - Para pele grossa
4. Puxe a Ponta Deslizante até ouvir um clique e, em seguida, solte-a. Se você não ouvir um clique, o dispositivo pode ter ficado inclinado quando a lanceta foi inserida.

3. Realização do Teste de Glicemia

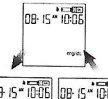
1. Lave suas mãos e o local de punção: Lave suas mãos com água com sabão. Enxague e seque completamente.



2. Insira a tira de teste: Retire uma nova tira de teste do frasco. Tenha certeza de que a tampa esteja bem fechada após retirar a tira. Insira a tira imediatamente na entrada como ilustrado. O medidor ligará automaticamente. Quando o símbolo de sangue piscar, o OKmeter Match II está pronto para realizar o teste.



3. Símbolo da gota de sangue piscando: Quando o símbolo da gota de sangue estiver piscando, o aparelho estará pronto para realizar o teste.
 * O medidor pré-defini o teste como modo normal; pressione o botão M para alternar para o modo de teste. Testes antes da refeição (A) e após a refeição (P) (Figura 1), pressione o botão M para definir o modo.



4. Seleccione e punção um local
 a) Para a ponta dos dedos
 b) Para LAT (Locais Alternativos de Teste)



Consulte um profissional de saúde antes de obter sangue de um local que não seja a ponta do dedo.

5. Solução Controle

Este produto só é disponibilizado para instituições de saúde. A solução controle é utilizada para verificação das tiras de teste e medidor e não está disponível para comercialização.

A solução controle do OKmeter contém uma quantidade conhecida de glicose que reage com as tiras de teste OKmeter Match II. Ao testar sua solução controle e comparar os resultados do teste com o intervalo impresso no rótulo do frasco de tira de teste, você pode certificar-se de que o medidor e as tiras de teste funcionam corretamente.

Informações Importantes de Solução Controle

- Para validade e orientações de armazenamento, siga as instruções contidas na embalagem do produto.
- A solução controle, o medidor e as tiras de teste devem ser utilizados em temperatura ambiente 20-25 °C aproximadamente antes do teste.
- Agite o frasco antes de usar descartando a primeira gota da solução controle depois de apertar o frasco, limpe a ponta do dispensador para evitar contaminações. Essas etapas garantem que você obterá uma boa amostra e um resultado preciso.
- Registre sempre a data de abertura de um novo frasco na própria embalagem de solução controle e descarte-o 90 dias após a abertura.
- Em caso de dúvida, contate o SAC do fabricante ou o seu distribuidor local.

NOTA: 1. Há dois níveis de solução controle (normal e alto).
 2. A variação de solução controle impressa no frasco de tira de teste se refere apenas para a solução controle OKmeter. É usada para testar o desempenho do medidor e da tira. Não é o intervalo recomendado para o seu nível de glicose.

Composição:

- D-Glicose
- Acetato de polivinil (emulsão aquosa)
- Silica pirogênica
- Benzoato de sódio
- EDTA dissódico
- Pigmento Alimentar Vermelho no 6
- Agente antiespumante (polietileno glicol 4000)

7. Mensagens do Visor

O conteúdo a seguir é um resumo de mensagens do visor e de símbolos. Em caso de um problema, consulte informações em "ação que deve ser tomada". Essas mensagens ajudam a identificar problemas maiores. Se houver erros não listados neste guia, entre em contato com o fabricante ou seu distribuidor local para obter ajuda.

VISOR	DESCRIÇÃO	AÇÃO QUE DEVE SER TOMADA
	Verificar Visor	Se algumas partes do visor não funcionarem. Entre em contato com o seu distribuidor local para obter ajuda.
	Tira que se move	O medidor aguarda a inserção da tira de teste.
	Sangue piscando	O medidor está pronto para a aplicação de sangue na tira de teste.
	Contagem regressiva	O resultado será mostrado após 5 segundos.
	O resultado do teste é superior a 700 mg/dL.	Níveis altos ou baixos de glicose podem indicar uma condição médica potencialmente grave. Se não for confirmado pela forma como você se sente, reveja o procedimento de teste adequado e execute um teste de controle. Repita o exame de sangue, se o visor ainda aparecer. Contate seu médico ou Unidade de Saúde imediatamente.
	O resultado do teste é inferior a 5 mg/dL.	Níveis altos ou baixos de glicose podem indicar uma condição médica potencialmente grave. Se não for confirmado pela forma como você se sente, reveja o procedimento de teste adequado e execute um teste de controle. Repita o exame de sangue, se o visor ainda aparecer. Contate seu médico ou Unidade de Saúde imediatamente.

Garantia:

A OKBiotech oferece garantia de 2 anos para o Medidor de Glicemia Match II. Esta garantia é válida a partir da data de compra do medidor. A garantia se estende apenas para o comprador original e não é transferível. Para obter o serviço de garantia, você deve levar o produto, em sua embalagem original ou em uma embalagem com um grau de proteção semelhante, para o seu distribuidor local. Esta garantia não cobre medidor que tenha sido adulterado, reparado ou consertado. Esta garantia não cobre danos físicos (quebra de peças) ou danos devido a desastres naturais, acidente, mau uso, abuso, negligência, uso comercial, ou modificação de qualquer parte do produto, ou devido a manutenções impróprias. A nota de compra ou cupom fiscal deverá ser apresentada ao distribuidor juntamente com o medidor para comprovação do período da garantia.
 * Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
 - Auto teste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins diagnósticos.
 - Siga orientação médica
 - Apenas para Diagnóstico *in vitro*. Uso externo.
 Fabricado por: OK Biotech Co., Ltd. No. 91, Sec. 2, Gongqiao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN
 Registrado, Importado e Distribuído no Brasil por: Biomedical Technology Mídicos e Laboratórios Ltda. Rua 24 de maio, 911, Sala 11 - 1º andar - Centro Indaiatuba/SP - CEP 13335-009 RT. Cris Vaz de Almeida M. Porto. CCR/ENSP 207.254
 Itm de Registro ANVISA/MS: 80867150005
 SAC: (11) 3672-4749 E-mail: sac@okmeter.com.br

Nome do Modelo OK-1B
 Método de Ensaio Biossensor eletroquímico
 Amostra de teste Sangue total fresco arterial, capilar, venoso ou neonatal
 Resultado do teste Referência ao valor de glicose plasmática
 Teste em Local Alternativo SIM (palma da mão, antebraço, braço, panturrilha ou coxa)
 Tamanho da amostra 0,5 µL para tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) ou 0,4 µL quando utilizadas as tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035
 Tempo de medição 5 segundos
 Intervalo de medição 5-700 mg/dL
 Intervalo de hematócrito aceitável 20-65% para tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) ou 15-65% quando utilizar tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035
 Condição operacional 8°C-45°C (46°F-113°F), entre 10-85% de umidade relativa
 Condições de transporte/armazenamento 4°C-40°C (38°F-104°F), entre 10-85% de umidade relativa
 Capacidade de Memória 1.000 resultados de teste com hora e data
 Cálculo de Média 7, 14 e 28 dias
 Fornecimento de Energia DUAS Bateria - Modelo CR2032 (3V)
 Duração da bateria Aproximadamente 1.000 testes
 Desligamento automático Em 3 minutos
 Dimensões 100 x 63 x 23 mm
 Peso 76 g (com bateria)

8. Especificações do Sistema

5. Obtenção de amostra de sangue: Para realizar o teste, você precisa apenas de 0,5 µL (cinco décimos de microlitro) quando utilizar as tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) ou 0,4 µL (quatro décimos de microlitro) quando utilizadas as tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035

6. Aplicar a amostra de sangue: Aplique o sangue na janela de absorção da tira, preenchendo completamente o espaço. Quando o sangue é absorvido pela tira, o medidor começa a contagem regressiva automaticamente e exibe o resultado do teste em 5 segundos.

7. Remova a tira para desligar o medidor: Seu resultado glicêmico é armazenado automaticamente na memória do medidor.

8. Proteja a lanceta usada: Após o uso proteja a ponta da lanceta com a lacra de proteção.

9. Descarte a lanceta usada: Deslize o ejetor de lanceta para a frente e descarte a lanceta e a tira de teste em local apropriado.
 *Não reutilize as lancetas.

Como realizar o teste com solução controle

- Insira uma nova tira de teste na abertura; o medidor será ativado.
- Selecione o modo teste de Solução Controle: Depois que o símbolo de sangue (A) aparecer, pressione o BOTÃO S; (B) aparece no visor, indicando que você está no Modo de Solução Controle. O medidor não armazenará o resultado do teste na memória, quando você predefinir o teste como um teste de solução de controle ou se estiver com a bateria fraca. Se você decidir não realizar um teste de solução controle, pressione o BOTÃO M novamente, e o (B) desaparecerá.
- Utilização da Solução Controle: Agite bem o frasco de solução de controle. Remova a tampa. Aperte o frasco, descarte a primeira gota e limpe a ponta do dispensador com um papel higiênico limpo. Pingue uma gota em uma superfície não absorvente e que esteja limpa.
- Aplique uma gota na abertura do canal absorvente da tira até que a janela de confirmação seja preenchida. O medidor iniciará a contagem regressiva de 5 segundos e apresentará o resultado do teste.
- Verifique se o resultado do teste está dentro do intervalo indicado no rótulo das tiras. O resultado deve ficar dentro do intervalo impresso.

NOTA: 1. NÃO APLIQUE A SOLUÇÃO CONTROLE DIRETAMENTE NA TIRA DE TESTE!

Excesso de solução pode mostrar um resultado impreciso.
 2. Repita o teste se o resultado ficar fora do intervalo de controle indicado na etiqueta da tira de teste. Lembre-se de agitar novamente o frasco antes da realização do teste. Se o novo teste realizado permanecer apresentando resultados fora do intervalo seu medidor ou tira podem estar com defeito. Suspenda a utilização do sistema e contate o SAC ou entre em contato com seu distribuidor local para obter ajuda.

4. Recuperação de Memória

O OKmeter Match II armazena automaticamente 1.000 resultados de teste, permitindo que você os revise do mais recente para o mais antigo. O medidor também calcula e exibe médias dos últimos 7, 14 e 28 dias. Você pode consultar os resultados dos testes realizados ou as médias acessando o modo memória.

Recuperar Memória

	ETAPA 1. Entrar em modo memória. Pressione o BOTÃO M para ligar o medidor, depois pressione o BOTÃO M novamente para entrar em modo memória.
	ETAPA 2. Consultar a Média dos Resultados Ao entrar em modo de memória, a Média de 7 dias será exibida. Se você continuar a pressionar o BOTÃO M, as médias dos últimos 14 e 28 dias serão exibidas nesta ordem.
	ETAPA 3. Acessando as médias dos resultados dos testes A qualquer momento, no modo memória, pressione o botão S para acessar a média dos resultados dos últimos 7 dias realizados Antes da refeição (A/C). Pressione o botão M e aparecerão os resultados das médias dos últimos 14 e 28 dias, nesta ordem. Para recuperar os resultados das médias dos testes realizados após a refeição (P/C), pressione o botão S por 3 segundos. Para sair deste modo de consulta, e verificar os testes realizados, pressione o botão M novamente e retorne aos resultados individuais dos testes.
	ETAPA 4. Recuperar Resultados Individuais de Teste Após a média de 28 dias, o resultado do teste mais recente com data e hora será exibido. Pressione o BOTÃO M uma vez, e o próximo resultado de teste mais recente será exibido. Cada vez que você pressionar e soltar o BOTÃO M, o medidor recuperará seus últimos 1.000 resultados de teste em ordem. Quando a memória estiver cheia, o resultado mais antigo será descartado quando um mais novo for adicionado.
	ETAPA 5. Sair do modo de memória. Depois de apresentar o último resultado realizado, o medidor exibirá "OFF" (Fim) e desligará. Em qualquer momento no modo de memória, você pode pressionar e segurar o BOTÃO M por 3 segundos para desligar o medidor.

6. Cuidados com o Medidor

Para evitar que o medidor e as tiras de teste fiquem sujos, com poeira ou outros contaminantes, lave e seque as mãos cuidadosamente antes de usar.

Limpeza

Seu medidor não precisa de manutenção especial. Desde que as amostras de sangue não entrem em contato com o medidor, nenhuma limpeza especial é necessária.
 Para limpar o exterior do medidor, use um pano umedecido com água ou um agente de limpeza suave e, em seguida, seque o dispositivo com um pano macio e seco. Não lave com água corrente.
 Não use solventes orgânicos para limpar o medidor. Seu medidor é um instrumento de precisão. Manuseie com cuidado.

Armazenamento

- Armazenamento do Medidor**
 - Condição de armazenamento: -20 °C-50 °C, umidade relativa do ar abaixo de 90%.
 - Evite derrubá-lo ou sofrer impacto forte.
 - Evite luz solar direta e umidade.
- Armazenamento da Tira**
 - Condição de armazenamento: 4 °C-40 °C, e 10-85% de umidade relativa do ar. Não congelar.
 - Armazene suas tiras de teste somente em seu frasco original. Não transfira para outro frasco de tiras ou qualquer recipiente.
 - Armazene as embalagens de tiras de teste em local fresco e arejado. Mantenha longe da luz solar direta e do calor.
 - Utilize a tira de teste imediatamente após retirá-la do frasco e feche firmemente a tampa do frasco após retirar uma tira.
 - Ao manusear as tiras certifique-se de estar com as mãos limpas e secas e removê-las do frasco ou ao inseri-las no medidor.
 - Não dobre, corte ou altere a tira de teste de forma nenhuma.
 - Mantenha o frasco de tiras afastado de crianças, pois a tampa e a tira de teste podem representar um potencial risco de asfixia. Em caso de ingestão, procure assistência médica imediatamente.
- Armazenamento de Solução de Controle**
 - Condição de armazenamento: Armazene a solução controle fechada com firmeza em temperaturas entre 4 °C e 30 °C. Não congelar.

9. Características de Desempenho

Precisão

O desvio padrão (SD) por cada concentração de glicose < 100 mg/dL e coeficiente de variação (CV) por cada concentração de glicose ≥ 100 mg/dL é ≤ 5,0 mg/dL e 5,0%, respectivamente.

Precisão intermediária

Nível de Solução de Controle (mg/dL)	Baixo (30-50)	Normal (96-144)	Alto (280-420)
Agupado Média (mg/dL)	44,4	100,1	352
Desvio Padrão	3,1	3,2	8,2
CV (%)	-	3,2%	2,3%

Repetibilidade

Glicose (mg/dL)	30-50	51-110	111-150	151-250	251-400
Agupado Média (mg/dL)	44,6	80,4	130	188,3	310,2
Desvio Padrão	3,0	2,3	3,7	5,7	9,4
CV (%)	-	2,8%	2,8%	2,9%	3,0%

Precisão do Sistema

Para concentração de glicose < 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,55 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
128/ 180 (70%)	161/ 180 (89,4%)	179/ 180 (99,4%)
Para concentração de glicose ≥ 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,55 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
254/ 420 (60,5%)	381/ 420 (90,7%)	418/ 420 (99,5%)
Para concentrações de glicose entre 45,3 mg/dL (2,52 mmol/L) e 452,5 mg/dL (25,13 mmol/L)		
Dentro de ±15 mg/dL (0,83 mmol/L) ou ±15%		
597/ 600 (99,5%)		

O Sistema de Monitoramento de Glicemia OKmeter Match II atende aos requisitos de Precisão conforme indicado na ISO 15197:2013.

Desempenho do Usuário

Um estudo que avaliou os valores de glicose das amostras de sangue capilar do ponto dos dedos e em LAT em 100 pacientes apresentaram 100% dos resultados dentro da variação de ± 15% em glicemias ≥ 100 mg/dL e ± 15 mg/dL em glicemias < 100 mg/dL, ou seja, absolutamente dentro da variação preconizada pela ISO 15197:2013

As tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) e OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035 podem ser utilizadas nos monitores OKmeter Match II e atendem plenamente os requisitos de precisão e acurácia preconizados na ISO 15197:2013

910d71

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/510E-FAD1-77CD-FC2A e informe o código 510E-FAD1-77CD-FC2A

Anexo não disponível para exportação

O arquivo A4_RMS_TIRA_MATCH_II_GDH_FAD_DOU_14_09_2020_2_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 33- 610/2023

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	FAMÍLIA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA OKMETER MATCH II GDH

Modelo Produto Médico
1 x 25 tiras
1 x 50 tiras
2 x 25 tiras
1 x 10 tiras
1 x 4ml de Nível Alto; 1 x 4ml de Nível Normal

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO TIRA DE TESTE OKMeter Match II - Anvisa (1).pdf	4446268228 - 19/07/2022 16:59:39

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80867150035
Processo	25351181740202031
Fabricante Legal	OK BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	14/09/2030
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUATUPURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/510E-FAD1-77CD-FC2A> e informe o código 510E-FAD1-77CD-FC2A



Cath-Care Indústria importação exportação e comércio de produtos para saúde Ltda. / 27.055.841/0001-52
 Mini CEC Maquet
 25351.352672/2019-67 / 81626440009
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263132194
 Sistema para ECLS Maquet
 25351.352678/2019-34 / 81626440011
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263361191
 Conjunto de Tubos para Hemocentrador Maquet
 25351.352663/2019-76 / 81626440007
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263044191
 CONJUNTO DE TUBOS DESCARTÁVEL PARA CIRCULAÇÃO EXTRA-CORPÓREA

MAQUET
 25351.352705/2019-79 / 81626440010
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262932190
 Sistema para Cardioplegia Cristalóide
 25351.352661/2019-87 / 81626440005
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262994190
 Mini CEC Maquet Convencional
 25351.352695/2019-71 / 81626440008
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263887196
 Sistema para Cardioplegia Cristalóide com Permutador
 25351.352646/2019-39 / 81626440003
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262763197

EXPORTAÇÃO LTDA / 07.131.437/0001-03
 Sistema de Parafuso Fenestrado REVLOK
 25351.520512/2019-57 /
 80097 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia / 2131627199

CITYMÉDIC INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME / 25.318.297/0001-69
 SONDA GASTRICA LEVINE CITYMEDIC
 25351.490622/2019-87 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2039781190

DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 66.818.360/0001-03
 Pontas de Ultrassom Odontológico
 25351.632047/2019-04 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2663063190

Erba Diagnostics Brazil, Producao e Distribuicao de Produtos Medicos Eireli / 32.190.515/0001-98
 Elite H5 CON
 25351.579436/2019-96 /
 8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em familia / 2369382197

FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA EPP / 10.733.878/0001-90
 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - FLEX
 25351.381860/2019-01 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0584536190

FORMED - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ESTETICOS E COSMETICOS LTDA. / 07.139.218/0001-70
 Microesferas Embozene Tandem
 25351.732699/2014-73 / 80279420045
 8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 1854374190

GADOR DO BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 11.291.720/0001-70
 cold mouth
 25351.696117/2019-44 /
 8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3335534197

GNATUOS PRÓDUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP / 09.609.356/0001-00
 Filme instantâneo
 25351.693722/2019-63 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3324582197

INNOVA TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA ME / 26.727.391/0001-34
 Kit Cânula PENS
 25351.101765/2019-25 / 81512920005
 80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0634325192

KLŠ MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.524.713/0001-82
 MAXIUM
 25351.518664/2019-90 / 81198980054
 80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3373395193

LS CIENTÍFICA LTDA / 03.611.091/0001-90
 FAMILIA STANDARD A
 25351.315103/2015-59 / 80210830021
 80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 3411553196

MARCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI / 20.541.548/0001-56
 ACESSÓRIOS
 25351.073347/2019-31 /
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0111527198

MÉDIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 83.200.105/0001-11
 CIRUSUTURE NYLON - FIOS DE SUTURA DE NYLON
 25351.393830/2019-39 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0603070190

MÉRIT MÉDICAL COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.200.579/0001-88
 Microcater Merit Pursue ponta 45º
 25351.671827/2018-81 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932687181
 Microcater Merit Pursue ponta Swan
 25351.671812/2018-12 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932663184

Microcater Merit Pursue ponta reta
 25351.671862/2018-08 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932735185

MP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 07.499.258/0001-23
 TRO LEUCOSET BR
 25351.312905/2015-81 / 80305560096
 8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0622733193

M.T.O - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME / 11.097.356/0001-01
 magic needle - kit de cânula e agulha
 25351.696088/2019-11 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3335414196

Nanosens Ltda / 25.407.581/0001-01
 PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - Kit de calibradores PCR
 25351.579431/2019-63 /
 80133 - IVD - Cadastro de produto / 2369372190

NMT - NEW MEDICAL TECHNOLOGY LTDA-ME / 21.308.162/0001-61
 Pinça monopolar nmt
 25351.621633/2019-15 /
 8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 2623755195

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda / 19.933.144/0001-29
 Centra-Line CVC Biometrix
 25351.240567/2019-86 /
 80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0366529191

SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 03.717.757/0001-99
 COMPONENTES PROTÉTICOS EM TITÂNIO NÃO ESTÉRIL
 25351.671999/2019-35 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3211553199

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 07.260.050/0001-57
 Trocar Abdominal Golden Stapler
 25351.617535/2019-83 / 80351240040
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3276501191

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.621, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
 NOME COMERCIAL
 NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
 PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALERE S/A / 50.248.780/0001-61
 Triage BNP para BCIS
 25351.780202/2014-31 / 10071770788
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082556191
 Triage BNP
 25351.780134/2014-30 / 10071770780
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082436190
 Triage TOX Screening 11 Drogas
 25351.780181/2014-41 / 10071770785
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082521198
 Triage S.O.B.
 25351.780173/2014-88 / 10071770784
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082505196
 Triage D-dímero
 25351.780137/2014-17 / 10071770781
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082453190
 Triage Painel Cardíaco
 25351.780069/2014-16 / 10071770775
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082421191
 MYTHIC ANALISADOR HEMATOLÓGICO
 25351.133256/2009-51 / 10071770618
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0065562197

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
 AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA JAMSHIDI
 25351.654201/2019-91 / 10033430784
 80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3117946191
 AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA ESTERNO-ILÍACO ILLINOIS
 25351.654200/2019-46 / 10033430785
 80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3117970193

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46

Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
 25351.664613/2019-39 / 80867150004
 80078 - IVD - Transferência de titularidade de registro de família de produtos / 317741194

Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II
 25351.664642/2019-09 / 80867150005



Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUATURA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/510E-FAD1-77CD-FC2A> e informe o código 510E-FAD1-77CD-FC2A

80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 3177726191

CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.301.390/0001-28
SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE SANGUE CENTRIMAG E PEDIVAS
25351.738996/2009-83 / 80065320153
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2656869191

EMERGÔ BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Spinejack Expansion Kit
25351.008845/2017-09 / 80117580534
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185730192
Cânula Injetor de cimento
25351.558608/2017-26 / 80117580632
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185851191
Cânula Dispensador de Cimento
25351.442659/2017-06 / 80117580631
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185816193
Kit Cânula de Preparação SpineJack
25351.281208/2017-01 / 80117580569
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185797193

FLEX LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA / 02.620.178/0001-60
SISTEMA DE TRAVAMENTO THEADLOCK TS
25351.653912/2019-48 / 80081350409
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3117349197

G.W. COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP / 23.351.545/0001-48
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRAS NÃO ESTÉREIS LINVATEC
25351.682038/2019-56 / 81544220039
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262557190
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS ABS CONMED
25351.681175/2019-73 / 81544220024
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259812192

FAMÍLIA DE BROCAS CARBONADAS LINVATEC
25351.681294/2019-26 / 81544220027
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259967196

CÂNULAS CIRÚRGICAS PARA ARTROSCOPIA LINVATEC
25351.680258/2019-45 / 81544220003
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258425193

PASSADOR/RECUPERADOR DE SUTURA LINVATEC
25351.680269/2019-25 / 81544220004
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258441195

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED
25351.680445/2019-29 / 81544220011
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258731197

FAMÍLIA DE KIT DE DESOBSTRUÇÃO DO TÚNEL DO CARPO
25351.682029/2019-65 / 81544220034
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262454199

PONTEIRAS DE ABLAÇÃO LINVATEC
25351.682036/2019-67 / 81544220038
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3262554195

FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE DESCARTÁVEL
25351.681348/2019-53 / 81544220029
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3260069191

SISTEMA OTICO
25351.681042/2019-05 / 81544220021
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259550196

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS AÇO INOXIDÁVEL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED
25351.680217/2019-59 / 81544220010
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258650197

AGULHAS PARA SUTURA LINVATEC
25351.681441/2019-68 / 81544220033
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3260315191

DISPOSITIVO PARA REPARO DE MENISCO LINVATEC
25351.682114/2019-23 / 81544220043
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262741196

PARAFUSOS ABSORVÍVEIS CANULADOS PARA LIGAMENTOPLASTIA LINVATEC
25351.682117/2019-67 / 81544220044
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262745199

INSTRUMENTO CIRURGICO LINVATEC
25351.680890/2019-99 / 81544220018
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259451198

ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA XO BUTTON LINVATEC
25351.681057/2019-65 / 81544220025
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3259885198

MOTORES CIRÚRGICOS PNEUMÁTICOS LINVATEC
25351.681060/2019-89 / 81544220026
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259891192

FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MONOFILAMENTO COM AGULHA
25351.680898/2019-55 / 81544220019
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259542195

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE PONTEIRA MENOR QUE 3MM
25351.682154/2019-75 / 81544220046
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262804198

AGULHA DO PASSADOR DE SUTURA CONMED
25351.681047/2019-20 / 81544220023
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259747199

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRA ESTÉREIS
25351.681044/2019-96 / 81544220022
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259556195

MOTORES CIRÚRGICOS À BATERIA CONMED
25351.681426/2019-10 / 81544220032
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3260285195

ÂNCORAS METÁLICAS DE SUTURA COM DRIVER LINVATEC
25351.682120/2019-81 / 81544220045
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262751193

FAMÍLIA DE EQUIPOS PARA BOMBA DE IRRIGAÇÃO
25351.680202/2019-91 / 81544220001
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258325197

CONSOLE DA CÂMERA LINVATEC* E ACESSÓRIOS
25351.682102/2019-07 / 81544220041
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3262649195

Âncoras de Sutura Ortopédica
25351.680786/2019-02 / 81544220014
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3259321190

FAMÍLIA DE KIT DE MARCAÇÃO DE SUTURA
25351.682019/2019-20 / 81544220035
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262475191

ÂNCORAS POLIMÉRICAS DE SUTURA ORTOPÉDICA COM DRIVER LINVATEC
25351.682043/2019-69 / 81544220036
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262509190

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS AÇO INOXIDÁVEL CONMED
25351.680796/2019-30 / 81544220015
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259339192

INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES LINVATEC
25351.680882/2019-42 / 81544220016
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259417198

CONSOLE COM SISTEMA TRUE 3MOS HD CONMED
25351.680212/2019-26 / 81544220008
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3258516191

INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE QUADRIL LINVATEC
25351.680207/2019-13 / 81544220006
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258505195

INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE OMBRO LINVATEC
25351.680209/2019-11 / 81544220007
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258508190

FAMÍLIA DE BROCAS ESTÉREIS
25351.681295/2019-71 / 81544220028
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259970196

ÂNCORAS DE SUTURA GENESYS CONMED
25351.681400/2019-71 / 81544220031
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3260268195

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL CONMED
25351.680943/2019-71 / 81544220017
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259496198

ÂNCORAS DE SUTURA BIOABSORVÍVEIS CONMED
25351.681392/2019-63 / 81544220030
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3260195196

FAMÍLIA DE BROCAS LINVATEC
25351.680222/2019-61 / 81544220000
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258314191

KIT DESCARTÁVEL PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL LINVATEC
25351.680489/2019-59 / 81544220012
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258781193

FAMÍLIA DE EQUIPOS DE IRRIGAÇÃO GRAVITACIONAL
25351.682033/2019-23 / 81544220037
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262548191

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE PONTEIRA LINVATEC
25351.682083/2019-19 / 81544220040
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262627194

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRAS ESTÉREIS LINVATEC
25351.680310/2019-63 / 81544220005
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258486195

SISTEMA PARA ARTROSCOPIA CONJUNTO CIRURGICO LINVATEC
25351.681019/2019-11 / 81544220020
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259600196

FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO CORTANTE DESCARTÁVEL
25351.680407/2019-76 / 81544220009
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258624198

EQUIPO BOMBA 24K
25351.682098/2019-79 / 81544220042
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262729197

GRAFTMAX
25351.680497/2019-03 / 81544220013
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3258794195

CÂNULAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA ARTROSCOPIA LINVATEC
25351.680252/2019-78 / 81544220002
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258369199

HOSPICARE COMÉRCIAL LTDA / 05.007.615/0001-63
SISTEMA DE TRAVAMENTO THEADLOCK TS
25351.537932/2009-00 / 80229800001
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3065626195

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUATUARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/510E-FAD1-77CD-FC2A> e informe o código 510E-FAD1-77CD-FC2A



25351.690839/2019-95 / 80005430577
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3298505193
Kit Cânula de Preparação SpineJack
25351.690868/2019-57 / 80005430578
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3298497199

ST. JUDE MÉDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
SISTEMAS DE BOMBAMENTO DE SANGUE CENTRIMAG E PEDIVAS
25351.654214/2019-60 / 10332340454
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3118002197

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
/ 04.718.143/0001-94

Triage BNP
25351.531308/2019-61 / 80102512374
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2164740192

Triage BNP para BCIS
25351.531428/2019-69 / 80102512373
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2165194199

Triage S.O.B.
25351.531254/2019-34 / 80102512371
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2164675199

Triage D-dímero
25351.531307/2019-17 / 80102512372
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2164738191

Triage Painel Cardíaco
25351.531647/2019-48 / 80102512376
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2165509190

Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II
25351.123073/2018-57 / 80102512129
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135355190

Triage TOX Screening 11 Drogas
25351.531625/2019-88 / 80102512375
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2165478196

Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
25351.192159/2018-20 / 80102512130
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135442194

AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA JAMSHIDI
25351.103425/2009-16 / 80102510678
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580725191

AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA ESTERNO-ILÍACO ILLINOIS
25351.103309/2009-84 / 80102510723
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580717190

VYTTTRA - DIAGNÓSTICOS - IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0001-48
MYTHIC ANALISADOR HEMATOLÓGICO
25351.044881/2019-30 / 10300390836
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 0068964195

ANTI-RIB P
25351.703099/2019-64 / 10300390835
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3363273191

VYTTTRA - DIAGNÓSTICOS - IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0012-09
Família Analisadores de Bioquímica Vytttra
25351.498680/2019-59 / 81692610169
80066 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de família de produtos / 2064058197

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.625, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia Substituto no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ADAMA BRASIL S/A / 02.290.510/0001-76
AZOXISTROBINA TÉCNICO ADAMA
25351.638851/2015-81

5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0913665/15-7
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

ALLIERBRASIL AGRO LTDA / 02.850.049/0001-69
AVIATE 250 SC
25351.512449/2013-51

5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0732073/13-6
Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo

CCAB AGRO S.A. / 08.938.255/0001-01
MALATHION CCAB 1170 UL
25351.091547/2016-11
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1830280/16-7

Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo

GILMORE AGRO DO BRASIL LTDA - ME / 21.481.816/0001-54

CLOROTALONIL TÉCNICO GILMORE

25351.118783/2017-06

5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0353811/17-0

O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

NORTOX S/A / 75.263.400/0001-99

AZOXYSTROBIN TÉCNICO NORTOX BR

25351.628728/2013-99

5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0899841/13-8

O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - 07.467.822/0001-26

NUPRID 600 FS

25351.001997/2011-14

5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 002889/11-4

CLASSE Categoria 4: Produto Pouco Tóxico

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento à Decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1010137-48.2017.4.01.3400, 8ª Vara Federal Cível/SJDF que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto BRAVO TOP.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSE TOXICOLÓGICA

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 60.744.463/0001-90

BRAVO TOP

25351.692233/2012-07

5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM

INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS/0990843/12-9

CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a avaliação toxicológica preliminar para fins de Registro Especial Temporário (RET).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

EMPRESA/CNPJ
PROCESSO
FASE DO EXPERIMENTO

ADAMA BRASIL S/A - 02.290.510/0001-76

25351.590182/2019-67

FASE II

25351.616417/2019-58

FASE II

AUGUST DO BRASIL ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA - 09.721.963/0001-59

25351.621936/2019-38

FASE I

BASF S/A - 48.539.407/0001-18

25351.656233/2019-21

FASE III

25351.656733/2019-62

FASE III

25351.663684/2019-14

FASE III

25351.680593/2019-43

FASE III

25351.687234/2019-17

FASE III

BAYER S.A. - 18.459.628/0001-15

25351.647686/2019-66

FASE III

BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - 07.057.944/0001-44

25351.605725/2019-58

FASE III

DU PONT DO BRASIL SA - 61.064.929/0001-79

25351.671780/2019-36

FASE I

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. - 04.136.367/0001-98

25351.635432/2019-03

FASE III

25351.680627/2019-08

FASE III

IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS - 61.142.550/0001-30



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II

Modelo Produto Médico
OKMeter Match II

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso OKmeter match II_compressed (1).pdf	4215429226 - 26/05/2022 15:37:12

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80867150005
Processo	25351664642201909
Fabricante Legal	OK BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	29/10/2028
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVÍNIA FERREIRA GUATUBIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/510E-FAD1-77CD-FC2A> e informe o código 510E-FAD1-77CD-FC2A





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 3.445 na data de 13/09/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: OK Biotech Co., Ltd.

Endereço: N.º 91, Sec. 2, Gongdao 5th Rd., Hsinchu City, 30070 Taiwan

Solicitante: Biomolecular Technology Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA - EPP. CNPJ: 07.767.477/0001-46

Autorização de Funcionamento: 8.08.671-5 Expediente: 0868653/21-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Validade até 13/09/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 13/09/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1597584** e o código CRC **1F3164DB**.

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/510E-FAD1-77CD-FC2A> e informe o código 510E-FAD1-77CD-FC2A





PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

RAZÃO SOCIAL: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	
CNPJ: 36.441.185/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 206.603.951.119
ENDEREÇO: Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09	
BAIRRO: Jardim Belval	CIDADE: Barueri
CEP: 06.422-120	E-MAIL: licitacao@okbiotech.com.br
TELEFONE: (11) 9.9282-4747	
CONTATO DA LICITANTE: Fernanda Jacintho Augusto	TELEFONE: (11) 9.9282-4747
CARGO: Sócia – Administradora	RG nº 21.868.409-5/SSP-SP - CPF nº 186.991.168-70
BANCO DA LICITANTE: Banco Itaú - Ag.: 0185 - C/C.: 99749-1	

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500.000	UND	TIRAS COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20MG/DL Á 600MG/DL ACEITANDO-SE OS VALORES INFERIORES A 20 MG/DL, OU SUPERIORES À 600 MG/DL. O FORNECEDOR DAS TIRAS TERÁ QUE FORNECER OS APARELHOS EM COMODATO. DE IMEDIATO O FORNECEDOR TERÁ QUE FORNECER 650 APARELHOS. CASO HAJA A NECESSIDADE DE MAIS APARELHOS, ALÉM DESSES 650, O MUNICÍPIO FARÁ SOLICITAÇÃO, SENDO PREVIAMENTE SOLICITADO PARA A EMPRESA. MARCA: OK METER MODELO: MATCH II R.M.S.: 80867150035 (TIRA) R.M.S.: 80867150005 (APARELHO) FABRICANTE: OK BIOTECH CO., LTD.	OK METER	R\$ 0,20	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)						

Prazo de validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria requisitante.

Declaramos que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega





no Almoarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

Declaramos que os preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra, indenização, seguro contra acidentes, transportes, taxas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou descontos, a ser enviadas eletronicamente, até o dia e hora e no endereço WEB indicados neste edital, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observadas as orientações contidas no mencionado endereço, não sendo admitido nenhum preço adicional além do proposto inicialmente.

Declaramos que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhora FERNANDA JACINTHO AUGUSTO, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 27/10/1973, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.868.409-5 SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 186.991.168-70, residente e domiciliada na Rua Oscar Freire, nº 1412, bloco A, apto. 71, no bairro Pinheiros, CEP.: 05409-010, Município e Estado de São Paulo, telefone (11) 9.9282-4747 e e-mail licitacao@okbiotech.com.br.

Barueri, 04 de agosto de 2023

FERNANDA JACINTHO AUGUSTO:18699116870
Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.04 12:48:15
-03'00'

OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.

Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 510E-FAD1-77CD-FC2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/08/2023 13:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/08/2023 13:58:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 04/08/2023 14:03:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/510E-FAD1-77CD-FC2A>

Proc. Administrativo 34- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 13:57:46

Segue Proposta atualizada e catalogo das empresas declaradas vencedoras para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Proposta_INJETEX.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/08/2023 13:58:02	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	04/08/2023 13:59:12	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lavinia Ferreira Guatura	04/08/2023 14:06:14	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C4D8-EB61-B5A4-38FB**

À

MUNICÍPIO DE CAJATI – SP
SECRETARIA DA SAÚDE**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2023
PROCESSO Nº 610/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 horas

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de tiras e lancetas para uso no Departamento de Saúde do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 090/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos...

Proposta

Item	Descrição do produto	Apresentação	QTDE	Valor Unitário proposto	Valor Total
02	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm Marca: Injex Registro no Ministério da Saúde sob Nº101.606.10121 Fabricante: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Procedência: Importado Apresentação e embalagens dos produtos: Lanceta: Caixa primária com 100 unidade e secundária 5.000 unidade MODELO: Lanceta automática de segurança nos calibres: 28G (0,36mm)	Unidade	500.000	R\$0,08 (Oito centavos de real)	RS40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				RS40.000,00 (Quarenta mil reais)	

Prazo de Validade da Proposta: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão**Local de entrega e Prazo de entrega:**

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almoxarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajait.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos

Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Frete: CIF**Apresentamos, conforme exigindo, nossos dados bancários:**

Em nome de: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Número do Banco: 001

Nome do banco: Banco do Brasil / Ourinhos

Conta Corrente: 4.100-9

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

Agência: 0379-4

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Empresa: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Endereço Fabrica : Av. Comendador José Zillo nº160 – Ourinhos - SP – CEP:19908-170

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Representante: Daniela Almeida de Aguiar

Estado civil: Solteira

RG: 45.463.559-X

CPF:353.864.838-70

Nacionalidade: Brasileira

Função: Assistente Comercial

Endereço Escritório :Rua Relíquia, 53-Bairro: Casa Verde – São Paulo – CEP: 02517-000

E-mail fabrica: injex@injex.com.br

E-mail representante: licitacoes1@injex.com.br

Telefone da fabrica Ourinhos: (014) 33022900 **Telefone celular:** (11)998213-104

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

São Paulo, 02 de Agosto de 2.023

Documento assinado digitalmente



DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Data: 04/08/2023 11:56:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Daniela Almeida de Aguiar

Assistente Comercial

RG: 45.463.559-X



Produto: LANCETA DE SEGURANÇA INJEX 28G (0,36MM) X 1,5 MM (MOD IJ-MJ11) CAIXA COM 100 - CAIXA MASTER COM 5000

Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Distribuído por: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Marca: INJEX

CNPJ do Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código do Produto (ERP): 52.009.00004

Cadastro da Anvisa: 10160610121

Data de validade do Cadastro Anvisa: VIGENTE

Classe: II

Código de Barra: 7897889121963

Classificação Fiscal: 52.60

Tipo de Embalagem: PRODUTO A GRANEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 100 UNIDADES

Embalagem Comercial: CAIXA DE PAPELÃO KRAFT - MASTER COM 5000 UNIDADES

Dimensões da caixa de Embarque (mm): 475 X 325 X 275 (C x L x A)

Componentes

Produto composto por:

1	Corpo	4	Botão de Disparo
2	Tampa Protetora	-	
3	Cânula	-	

Dimensional (mm)

Diâmetro da Cânula: 0,36

Profundidade de penetração: 1,5

Referências: NBR 7864 / NBR 9626

Validade do Produto

5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM EMBALAGEM INTACTA.

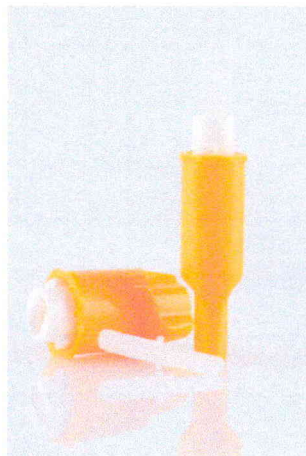
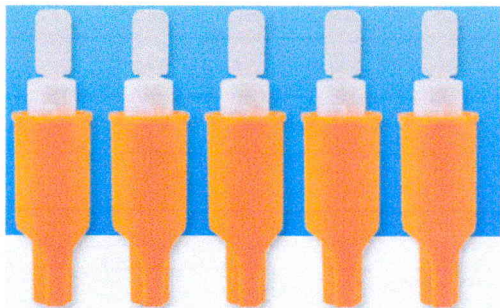
Modelo

Imagem meramente ilustrativa

LANCETA DE SEGURANÇA INJEX 28G (0,36MM) X 1,5 MM (MOD IJ-MJ11)

Descrição do Produto

LANCETA DE SEGURANÇA INJEX, ESTÉRIL, ATÓXICA DE USO ÚNICO, CALIBRE 28G (0,36MM) CONSTITUÍDA DE CORPO (SUPORTE DA CÂNULA), CÂNULA, BOTÃO DE DISPARO E PROTETOR. APRESENTA-SE SOB O MATERIAL POLIETILENO, ABS E AÇO INOXIDÁVEL, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, AFIADA COM BISEL TRIFACETADO E NAS CORES BRANCO E LARANJA. O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE ATENDE A NR 32 É REALIZADO ATRAVÉS DA PRESSÃO EXERCIDA NO BOTÃO DE DISPARO CONTRA A PELE. SISTEMA AUTOMATIZADO NECESSITA DE PEQUENA FORÇA, ASSIM MINIMIZA A DOR, AGULHA NÃO FICA VISÍVEL E RETRAI PARA O CORPO DA LANCETA APÓS O USO. INDICADA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEO SEM A NECESSIDADE DE UM LANCETADOR. A LANCETA DE SEGURANÇA INJEX FUNCIONA COMO UM MINI LANCETADOR, SENDO QUE APÓS UTILIZADA A AGULHA DA LANCETA NÃO PODE SER TOCADA FICANDO PROTEGIDA E SEM ACESSO. A LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA CONSEGUE ATINGIR 1,5 MM DE PROFUNDIDADE NA PELE DO USUÁRIO. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E TAMBÉM USUÁRIO DOMÉSTICO QUE NECESSITA REALIZAR CONTROLE DE GLICEMIA OU OUTRO CONTROLE REALIZADO POR MEIO DE APARELHO MEDIDOR.

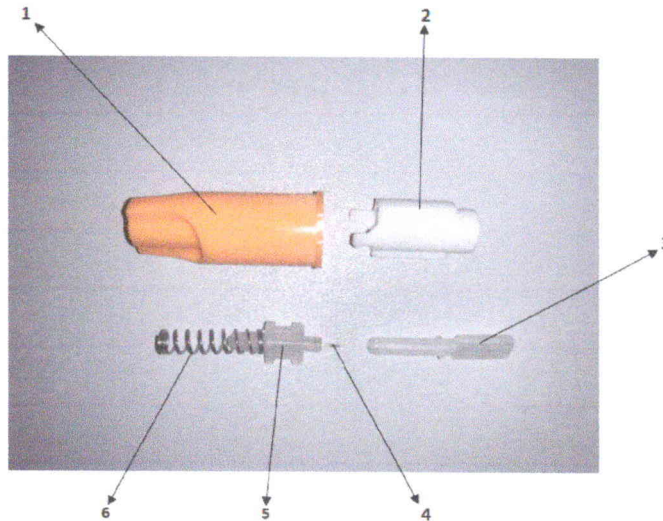
Identificação / Acondicionamento

A LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA INJEX É APRESENTADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPEL CARTÃO DEVE INFORMAR O CALIBRE DA LANCETA, TIPO DA LANCETA, LOTE, FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS E NÚMERO DO CADASTRO DA ANVISA. AS CAIXAS DE PAPEL CARTÃO SÃO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO KRAFT, AS QUAIS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O CÓDIGO DE BARRAS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO E TIPO, QUANTIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO / VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO CADASTRO ANVISA, SÍMBOLOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO.

Rotulagem

A ROTULAGEM DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADASTRO ANVISA, CÓDIGO DE BARRA, LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO, MODELO / TIPO, CONTÉM 100 UNIDADES, ESTÉRIL - ATÓXICA - APIROGÊNICA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR, DESCARTAR APÓS O USO, UTILIZAR SOMENTE SE A EMBALAGEM ESTIVER INTACTA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, VALIDADE DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ENDEREÇO, SAC E PROIBIDA A VENDA (QUANDO APLICÁVEL), INSTRUÇÃO DE USO, ORIENTAÇÕES E PRECAUÇÕES.

Descrição / Material do produto



ITEM	MATERIAL
1. CORPO	ABS + CORANTE
2. APOIO DO CORPO	ABS
3. PROTETOR	POLIETILENO
4. CÂNULA	AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, SEM LÚMEN COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO
5. SUPORTE DA CÂNULA	POLIETILENO
6. MOLA	AÇO INOXIDÁVEL

Elaborado por: Assistente de Qualidade Jr. <i>Miriam L. Alves</i> Data: 09/12/2020	Revisado por: Analista de Qualidade Pl. Data: 09/12/2020	Aprovado por: Gerente da Garantia de Qualidade Jr. <i>Eliane</i> Data: 09/12/2020
---	--	--

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ	59.309.302/0001-99	Autorização	1.01.606-1
Produto	LANCETA DE SEGURANÇA INJEX		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

IJ-MA01

IJ-MA02

IJ-MA03

IJ-MA04

IJ-MA05

IJ-MA06

IJ-MA07

IJ-MA08

IJ-MA09

IJ-MA10

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10160610121 - Instruções de Uso.pdf	3861125/21-8 - 30/09/2021 - 03:03

Nome Técnico	Lancetas
Registro	10160610121
Processo	25351.495409/2020-03

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4D8-EB61-B5A4-38FB> e informe o código C4D8-EB61-B5A4-38FB



Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4D8-EB61-B5A4-38FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/08/2023 13:57:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/08/2023 13:59:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 04/08/2023 14:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4D8-EB61-B5A4-38FB>

Proc. Administrativo 35- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 14:00:21

Segue Ata e Documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230804103252289.pdf

PropostasProcesso_a219b790_c910_4f45_a9f1_3d66f5232913.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage_1_.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230804103251977.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/08/2023 14:01:58	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Lavinia Ferreira Guatura	04/08/2023 14:05:28	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Thierry Tavares de Oliveir...	04/08/2023 14:06:48	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5729-AE6B-0D7B-A7AB**

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
Processo Administrativo Nº 610/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/07/2023 17:37:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/07/2023 16:59:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O arquivo EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 075-2023 TIRAS E LANCETAS.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
27/07/2023 13:20:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA UNIAO LTDA	
31/07/2023 14:54:06	CADASTRO DE PROPOSTA	LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	
31/07/2023 17:14:35	CADASTRO DE PROPOSTA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	
01/08/2023 12:13:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	
02/08/2023 13:36:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	
02/08/2023 14:27:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	
02/08/2023 16:16:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	
02/08/2023 16:22:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	
02/08/2023 18:18:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	
03/08/2023 13:21:50	CADASTRO DE PROPOSTA	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	
03/08/2023 13:38:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	
03/08/2023 14:01:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	
03/08/2023 14:03:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	
03/08/2023 14:11:25	CADASTRO DE PROPOSTA	FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA	
03/08/2023 14:59:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA UNIAO LTDA	
03/08/2023 16:23:32	CADASTRO DE PROPOSTA	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	
03/08/2023 16:24:46	CADASTRO DE PROPOSTA	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
03/08/2023 16:59:14	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	
03/08/2023 17:01:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
04/08/2023 08:09:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	
04/08/2023 08:42:05	CADASTRO DE PROPOSTA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
04/08/2023 08:42:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
04/08/2023 09:02:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, as 10:00 estaremos dando inicio a sessão de lances do PE 75-2023.			
04/08/2023 10:02:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
estamos dando inicio a sessão de lances. Os preços ofertados poderão ser melhorados.			
04/08/2023 10:03:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informo a todos os participantes que as exigências do edital deverão ser cumpridas.			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OK METER	Modelo: MATCH II
Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl à 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.			
Quantidade: 500.000	Valor Unit.: 0,20		Valor Total: 100.000,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OK BIOTECH COMERCIO E	140	36.441.185/0001-17	0,92	0,20		Não
2 INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	097	59.309.302/0001-99	0,40	0,22	10,00	Não
3 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	142	02.248.312/0001-44	0,92	0,24	9,09	Não
4 LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	104	10.542.138/0001-76	0,92	0,34	41,67	Não
5 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	032	05.343.029/0001-90	0,90	0,36	5,88	Não
6 ACCUMED PRODUTOS MÉDICO	008	06.105.362/0001-23	0,80	0,46	27,78	Não
7 CIRURGICA UNIÃO LTDA	106	04.063.331/0001-21	0,92	0,48	4,35	Não
8 FIVE MED DISTRIBUIDORA DE	033	30.535.468/0001-41	0,92	0,49	2,08	Não
9 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	124	29.700.587/0001-23	0,92	0,78	59,18	Sim
10 FARMACOR MATERIAIS E	088	41.227.007/0001-28	0,95	0,95	21,79	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2023 17:37:03	PUBLICADO					
21/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/08/2023 10:00:47	DISPUTA					
04/08/2023 10:00:47	LANCE	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,40	0,22		
04/08/2023 10:00:47	LANCE	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 097)	0,40	0,22		
04/08/2023 10:00:47	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 106)	0,92	0,34		
04/08/2023 10:00:47	LANCE	LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 104)	0,92	0,34		
04/08/2023 10:00:47	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	0,92	0,24		
04/08/2023 10:00:47	LANCE	FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA	0,95	0,95		
04/08/2023 10:00:47	LANCE	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	0,92	0,20		
04/08/2023 10:00:47	LANCE	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	0,80	0,46		
04/08/2023 10:00:47	LANCE	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	0,90	0,36		
04/08/2023 10:00:47	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 124)	0,92	0,78		
04/08/2023 10:02:06	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 106)	0,92	0,48		
04/08/2023 10:02:12	LANCE	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	0,36	0,20		
04/08/2023 10:02:19	LANCE	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 097)	0,40	0,22		
04/08/2023 10:02:52	LANCE	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	0,92	0,20		
04/08/2023 10:03:03	LANCE	LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 104)	0,92	0,34		
04/08/2023 10:03:16	LANCE	LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 104)	0,92	0,34		
04/08/2023 10:03:23	LANCE	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 097)	0,40	0,22		
04/08/2023 10:03:40	LANCE	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	0,32	0,20		
04/08/2023 10:03:44	LANCE	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 097)	0,40	0,22		
04/08/2023 10:03:56	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	0,92	0,24		
04/08/2023 10:04:07	LANCE	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	0,36	0,20		
04/08/2023 10:04:13	LANCE	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 097)	0,40	0,22		
04/08/2023 10:04:17	LANCE	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 097)	0,40	0,22		



**MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

04/08/2023 10:04:20	LANCE	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	0,36
04/08/2023 10:04:24	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	0,26
04/08/2023 10:04:33	LANCE	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 097)	0,25
04/08/2023 10:04:38	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	0,24
04/08/2023 10:04:47	LANCE	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	0,23
04/08/2023 10:04:55	LANCE	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 097)	0,22
04/08/2023 10:05:18	LANCE	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	0,46
04/08/2023 10:05:43	LANCE	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,49
04/08/2023 10:07:02	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 106)	0,48
04/08/2023 10:11:31	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 124)	0,78
04/08/2023 10:15:47	TEMPO RANDÔMICO		
04/08/2023 10:19:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 142			
04/08/2023 10:19:47	FECHADO 1		
04/08/2023 10:20:11	LANCE	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	0,20
04/08/2023 10:24:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP			
04/08/2023 10:24:47	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lancetas para teste de glicemia**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Injex	Modelo: IJMJ11
Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.			
Quantidade: 500.000	Valor Unit.: 0,08	Valor Total: 40.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	132	59.309.302/0001-99	0,08	0,08		Não
2 ACCUMED PRODUTOS MÉDICO	146	06.105.362/0001-23	0,09	0,09	12,50	Não
3 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	134	05.343.029/0001-90	0,10	0,10	11,11	Não
4 VERDE DISTRIBUIDORA DE	027	37.882.886/0001-54	0,10	0,10	0,00	Sin
5 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	021	02.248.312/0001-44	0,28	0,11	10,00	Não
6 CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS	041	46.962.122/0003-21	0,28	0,12	9,09	Não
7 FIVE MED DISTRIBUIDORA DE	056	30.535.468/0001-41	0,13	0,13	8,33	Não
8 CIRURGICA UNIÃO LTDA	059	04.063.331/0001-21	0,28	0,14	7,69	Não
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	004	29.700.587/0001-23	0,29	0,24	71,43	Sin
10 OK BIOTECH COMERCIO E	135	36.441.185/0001-17	0,28	0,25	4,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2023 17:37:03	PUBLICADO		
21/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/08/2023 10:00:51	DISPUTA		
04/08/2023 10:00:51	LANCE	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 132)	0,08
04/08/2023 10:00:51	LANCE	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	0,09
04/08/2023 10:00:51	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	0,28
04/08/2023 10:00:51	LANCE	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS (PARTICIPANTE 041)	0,28
04/08/2023 10:00:51	LANCE	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	0,10
04/08/2023 10:00:51	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 059)	0,28
04/08/2023 10:00:51	LANCE	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	0,28
04/08/2023 10:00:51	LANCE	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,13
04/08/2023 10:00:51	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	0,29
04/08/2023 10:00:51	LANCE	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	0,10
04/08/2023 10:01:16	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	0,11
04/08/2023 10:01:38	LANCE	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS (PARTICIPANTE 041)	0,12
04/08/2023 10:02:29	LANCE	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	0,28
04/08/2023 10:06:00	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	0,29
04/08/2023 10:07:51	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 059)	0,28
04/08/2023 10:15:51	TEMPO RANDÔMICO		
04/08/2023 10:22:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/08/2023 10:22:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 134			
04/08/2023 10:22:51	FECHADO 1		
04/08/2023 10:27:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 041			
04/08/2023 10:27:51	FECHADO 2		
04/08/2023 10:32:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA			
04/08/2023 10:32:51	HABILITAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVÍNIA FERREIRA GUATUBA e THIERRY TAVARES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
Processo Administrativo Nº 610/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/07/2023 17:37:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,9218

Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	MEDISING / TIRA DE GLICEMIA	0,92
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	OK METER / MATCH II	0,92
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	GLICOO / Tiras com área reagente para verificação de glicem	0,92
FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEVENSOHN / 80560310031	0,92
FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA	MED LEVENSOHN / TIRA REAGENTE	0,92
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	on call plus II / on call plus II	0,92
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	G-TECH / G-TECH LITE	0,92
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	Injex / Sens	0,92
LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	GLICOO CARE / G.CARE	0,92
CIRURGICA UNIÃO LTDA	ON CALL PLUS II - ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD. / 80560310031 - 24 MESES	0,92

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,2894

Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAIS, LAVINIA FERREIRA SUJAN e TERRY FERREIRA SUJAN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEVENSOHN / 80560310031	0,13
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ml04 / ml04	0,10
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	Injex / IJMJ11	0,08
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX / MEDIX	0,10
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIQUED / Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descart	0,29
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	GLUCOLEADER HU / LANCETA DE SEGURANÇA	0,28
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDLEVENSOHN - Tianjin Huahong Technology Co., Ltd / 80560310040 - 36 MESES	0,28
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	UNIQUED / LANCETAS DE SEGURANCA SKA 28G X 1,8MM CX 100 UN	0,28
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	PRÓPRIA / LANCETA DE SEGURANÇA	0,28
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	G-TECH / AUTO LANCETA G-TECH MINI	0,09

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebc1101b7e4b40e18bfa4053a5368e55.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c7f9456baf948abbd762c7ed35dfdf2.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d9ea5406d96417da2061b215862adcc.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f2aa71a1a1f452da0960bbc197d1bd3.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a14c7ea4d54939b92e753897984e95.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9b94bfbf9eb425e893a75a02901f517.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cad4b50a05434fa0a7d0b32a48386390.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74220e8453b447658c902024f4b37325.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfc27bc380e64115800105ddd2bf60a8.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f64399ec67144a3cbe42bb0618e0cc40.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcdfef0d4db39473b88865ed9e7f9ab5d.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae5f29b21b8240c587225f8e26f2017c.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9b246069ef645d3abc841e02666a120.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff163f0b1c54bd3bcb4713af90b83ef.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b956e206a24c4619a894becad56bd285.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3435dee0f67c40e0ae69a7f23e765714.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dbb5c47842141d98fdb00d0b64bda37.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9628311f963e46d08b755dd466c10f83.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3378be9a7134c599d24ed947f1966a3.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cffec4ab38a245f8a8d46cabf6a818cc.pdf	
Horário: 02/08/2023 13:36	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37a3803fd7f14252a1664ccc43ae8e5b.pdf	

LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43362866de2745fab826a461f6a0f797.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc2ae0af3f7b47a7963713e45ed911e8.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/498320a5e7994b5c8428ea47558d3071.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ba9555ccda741b9bc3df55cea46c24c.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e0c0d74ab00432e90fc639a8ebf967c.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f910ea4ec7c49c8888d4b541ed3935e.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89e15c67b38248d98357365fe117d87e.zip	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a26e54f29e24aed97236ad1311951aa.zip	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0aab11a702ea4ea7985559cedb8f58ef.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1350177abd1d4095b27beb82621fe417.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39ec066c2f0b4c44a277aa0879d9fde9.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6628881900f241a097d04041b2645589.zip	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dcaacc702134de0bffc81bc533f756.zip	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a1b6e645bb480e8f7c974cf0001380.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d02ea08a39842f28d81cf004a0a0533.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01fdc64674dc4a62927da6954a087c94.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0590cbf3047b4591bf984cc054e2d059.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b28bdacead04a1d8cd5d47c53f0aa31.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d880bf74c1742f9a743e4f0fd5d1a93.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72d29e15f7d34813a6b681b8666aeddc.pdf	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bb76a81245a4c829e7e55a0e37b9a54.zip	
Horário: 02/08/2023 14:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd004c4dd6ae4bb69b973a182dcd92e5.pdf	

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 02/08/2023 14:28 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e5990daf0ca4aecbc83862c1011341f.pdf>

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a41e4c91afab437da0adf0b526951490.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a998a5f983674b928198067624e35661.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/170e95cf86614c3f8ff31eceb98f32e7.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21754e74cedc4378909d77448ede78a1.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e35fbd564844b65a5053c9027a04687.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9a157dfb654416b9db9ed12e8e72515.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d70adb8809f54689a7f8b32c8b423c5e.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31450e8038ab47bfb5370ef2f78748a9.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd75206b777147b8a8a242f863f1d67b.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f82c7a7500f488c9fa44af856be59c0.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/546fbd9cb7e149368f9fa8e0c86d0f25.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3a9d1456e534ff3b43c7db9d2b669ef.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfe9526e15d244089c2d352d8b9ea1d6.zip>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4955b23b08b48e0a4244988b372fc25.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aad9a06150b3496baff05f3cf4f38109.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8aefe9d7a8bc49068a8529c7a01d8a47.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0898192c67fd4f2589abcfdfdf75c9e5.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cb66a219cba4949875ad5ab7fcf650e.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a8ff29621104c64a4c73a049c100469.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf1970e1eecd457f97f42656eb6502ab.pdf>

Horário: 02/08/2023 18:18 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66741c83861a48568b1b481f0597e75d.pdf>

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 02/08/2023 18:18	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab2f5b00bc974069b63b1e0d0ebff1da.zip	
Horário: 02/08/2023 18:18	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ae0b76637b34f138569aad47777b262.pdf	
Horário: 02/08/2023 18:18	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b81f48a0ccf4015b0bd998183141966.pdf	
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78178a53b54d4fad941f1ed7ce88184a.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c574be08288a4a1780befabbc2929905.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c9f883b44614ca6bbe1dc143a5b5116.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1751c40876745e182d67cd2c78af9dc.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39b67c0bc36d46199f89feefc552f11b.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3807b73fe1e4d3590421f9c370e5dd4.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77d329de0c4847e8bd5ba38dd4b34f15.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b291093b32514083b80e4b4b55308330.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16d40e49329d47f5b2e1b850c673ce44.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cea3c7975903478fa35b447ae503ac3e.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da9b75f9b294ea4b319bf720667e28f.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1aeed7ed8449629718274f0014e9dc.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93d2a20044e245289cee66e789ebd96b.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4619885624b142dfa1423c9be5980b00.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/084efb64b67240e0967881a7ad973a4d.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a50676c28634345a4cc48d89091f999.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc219d8deff741369cc40158999c8de4.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/266f0c2998df49e3af4ce66cbb5c5e75.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/753b02ceaa0b4bd3b6606f0abdf38087.pdf	

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3a61f2de78d4c249f1126b5f82da137.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/508b2340d84b43a1bb9fa6932408aa0f.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f31e608dd1cc47b0931aa9c21b39fe62.zip	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c680b00753b4598887667d28dba3f8b.pdf	
Horário: 03/08/2023 13:38	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a7bf3874e7f4ec59352c481b6109c54.pdf	

FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA

Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd57e7abe42b41a2b4bd0a9782dd21ad.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aba8bacd301d465cbf21282d89c26ca9.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a155ce3d4e424e8e86bfc450e93dc6eb.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d1950a0c30f46e3aabb07c97dc8e8c.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2244f4d22e274e0aa99cd80fd38f380f.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62287a85589944468d620ac3a541ce2c.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/648b250e76e840debd054642403a662.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eb0dc917d024750b4552ba228725191.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7346d0dc44054064956d7d52297305f7.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dea371d8e37e44ddb4e923b33c2238bc.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a70b50931d274e39ae92311e4acc0369.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6804ee9b6d1e4d65942d37ac9715cc8c.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78d3d247ca384691ac68738b98f99c60.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85961eb15fb54f06959b900aaff57ec5.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b59adac58d8416b8f7cf5c8c834fe4f.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea1fe990506b44088b831f7b76f86590.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:11	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a40d0a6826394bb4a79290edcc06cb7d.pdf	

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATUARA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c3e4014a98841bbadeebb01720bb71c.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e743457779340eb911e2e51f0e69342.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/896e8d176c114ce2858881d30c8942b6.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45261a0ab5134dc9b57c9ab6096a97db.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb8d9ffaec3047bb9487a2755f3d3ed5.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64f0791d354a4984aded6fd70ef4ba3a.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96b937a3bfa54952afbddd10a5633f996.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/795f84d6fa604d2b98bc8d8e6e8d682e.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d8e912dc64245a3bf903d5a0febf2e7.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ded88b9f06f645a1b4dd0f6287c785aa.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf758337a79b40c696f2b06f73b642ec.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6d6ea87d71549e4adf1c415c6d28189.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56859a34eebd426da2590ff823de7d8.rar	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe33508a11554b758304bcfeb9ceecbb.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2739adce7f5a4ba1b24fe8fea00b7464.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/289fca0354bb47128e44341382b4c6a7.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5691e5b5edff4251b36a476a7c0c7a40.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af5a02e610cc4423b80310e8b0a01a46.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f9853c891464785a3b13bb74ae328c8.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8606baa0a3149f5b55ed9330f53a8ac.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fc78879e0cf4121a0c9af03572adccb.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af5cfe263e1a4f1bb36ca547824db033.rar	

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82f1d96a1b1f4857b9e83bd6de23bf60.pdf	
Horário: 03/08/2023 14:59	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cbf5004c03d49929755cac1a272f9c3.pdf	
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff94c3408ac84daf9aae4fa7558f4104.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7ebf4b8b3904a4ea935f64787f398f8.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4efad9d821d64fb4a99d0ce5de6ee404.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da4f18cb9be9436497bd2f656f86dc5a.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8bb965f09014aec85f6a82e6a8eeffe.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/263fe9bcd0eb4463b69c6ded47004d8a.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96580ad2e6742da8a2836cc8e152ff2.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bff012aa1ae440359eb31ed154964af1.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02cc760be17a446cae638bb2eb0e3217.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c5eb2e28a9645658975d62bec1cc0cf.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b73b2849c350466c9693149d3a1f6d3d.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72263cdb3604c48b7f0e80d0289ab05.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9aabb24ab4064b3da813d2b11f2fa53f.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d9664c6a93e4c8588b6fe97e0f2dc58.zip	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cac73509f4c4d44a1e3d51067e64f38.pdf	
Horário: 03/08/2023 16:23	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78b3cd0ffba24d309edc23fdcf7fbee4.pdf	

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5a5ad9fd47b45609b1a6515e34d0622.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4337e1225bc54914b0e531a1f51f63bb.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41e7e68c3b4b41218e720c42594f6fd5.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8621c076c0ee454f96569a44fcd7bb10.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41d081ea664a4b0ca39f43063fc207e5.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43bae10f39044cdf9aea76178663950c.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17f568f89d64affa4e9b58674a74345.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8038bc8431c4c1e96fd1de9469b1405.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd6b7124a9740b1b809b8b3f0c931b1.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e5768ff65c74314961a8f2131979e83.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9482afc8aaff4bdcab77a3f63836df3b.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f493f4427834697986a15fcd8b820c0.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55e3acf4f7934845b6d4550a30a6e724.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55cf362ff5fe448ea1b8f3d6be2a16ec.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc6991f092f4daa959aa71cc44a4c16.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b6b8783a55041359edf2860ac118bea.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69e4289ee96943ebb57d0916d73f3571.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76554084397c45ff85b7a8d0af36dba0.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/818a34019609417c853f977962832165.pdf	
Horário: 03/08/2023 17:01	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c0ad51ef49e4d5b93f2b40278731450.pdf	

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/005b48b401774e44912244e30c1a780d.pdf	

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37351f3a8e86487cbfdd2ec7bfb3db00.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfa9537933d04ae18ce7e223f99ff43d.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3745e2653a5045ea9abf218ab1a95312.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/526ff3d92785425eaf014cc27a643ff9.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e00d7f76011b415c84512e2101922701.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b4abd998722403893b3d7f3588a58c7.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d3cc0aee88e4091b77d8ed2338a3792.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8991467b0bce44e8aa186274e69a330b.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/327f513595294ed7bc24b29a208a8ab6.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ff9d6f8eacb4673ae05487eafb0c737.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0af6fc0e9c44c539ffdf919d086071a.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19baa761bf8945c1a814ec4ee73fdd39.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e1cf90c0b0246d3af455136a2307859.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff292fbc31364b8fb831b2ecef3f8c67.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/141e45737b1147e5a9b5510a863b7fd9.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bba3c5d74f4446bfa44af42b1380e391.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b664a164f9448968bc4a4bda9012fc.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1ea4beec0114bbf816487b77727c32d.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b8ecb05709b46f691c138388cbffa8.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/089047eba9da4c62ab13b87b082dcb21.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa778239b974ae69c479a31911e0143.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c308faf1250452281350db9f45f55bd.pdf	

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 04/08/2023 08:09	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c80aa415b88340dfbc27f52a9bf65f2c.pdf	
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8533fd5955b4467b53303876ca7dc34.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e17c1ba609f402aa5271fc781aedee.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c9bba78b21243748999158a6b345b8e.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e114fd8b9ef04f2e8c17ba4fc68c028c.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fe9c8d35749465cab9906c2bd4663d8.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f00b4e4b76a64f92a2a9a16ef7527ac5.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f6cb9443f549dfb3bc2d7afe4f1c1.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/519d3405fd024b3f8b226a344019a771.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/237a9e3377b94d56acd04942dfa7f2c.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/963e92ac976941d5a7ac9a51eb54eb19.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/441a355ba8f547f4ad8ab598836d3dda.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a344e0b08fe405198d0e0799aac0c62.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75b6f7914c294b319133b8b84232a897.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30162a4b25944ca6b2e7eb3f1d3a555c.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82cc5e6868304d13be02660adfaecfde.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9fdf40dc822466ea2ce45ae3fcd1a3d.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b64ed12cfa7041e2a9e83189824d99e2.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/601eb2be02864ff096bf5c0c30697d0e.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0841f7295bca4f5587da42179c1d0083.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc473fa4afd64fa3b86240a63c00abfa.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ad19b6d31114809a0393452d81867a2.pdf	

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27b3a3d5d06a4bd98f8f138c3ccdca70.zip	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e790436ea9354a84b523c1a3ed715d53.pdf	
Horário: 04/08/2023 08:42	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10f011ba9696451480d536ef2a23f0db.pdf	

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93573115e1ac4cc0a2a58e6ced58b20c.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/965a59a31546458ca71968d0b0e62a30.zip	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b58b00ed4f647648a7f6d2602573178.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1babc65399c4ea6bb4ebed2f9ea7695.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6027629dc58648098e82a3941a5c6dd8.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7525af62d5b04e30907d0e3625503da7.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cacf29eb57124acbab3ad1c612ba5b7b.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5a9650025b24af991542faf42450eb9.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e01da132c7c4f9c845443f9a0a5c17d.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d63df5e943824cc986496a35bc8c946f.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e86089d2b944a5a85cf3699dff75154.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15d3752bdc114b3eb3c271d859586cf5.zip	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c2c5ed046c49f783baf323795c1d65.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/405caac50af2485ca16cb0dc93a610ca.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5441e02dc7b547869ccac4b7649dad65.zip	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db83d739c5004652985ba692b18ff3de.pdf	
Horário: 02/08/2023 16:22	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd37bd0fa7374111b225297d9ae3a314.pdf	

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 03/08/2023 14:03	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dba16ffd81f4752b4e4d20571082a10.pdf	

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
Processo Administrativo Nº 610/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/07/2023 17:37:04

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OK METER	Modelo: MATCH II
Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.			
Quantidade: 500.000	Valor Unit.: 0,20	Valor Total: 100.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OK BIOTECH COMERCIO E	140	36.441.185/0001-17	0,92	0,20		Não
2 INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	097	59.309.302/0001-99	0,40	0,22	10,00	Não
3 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	142	02.248.312/0001-44	0,92	0,24	9,09	Não
4 LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	104	10.542.138/0001-76	0,92	0,34	41,67	Não
5 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	032	05.343.029/0001-90	0,90	0,36	5,88	Não
6 ACCUMED PRODUTOS MÉDICO	008	06.105.362/0001-23	0,80	0,46	27,78	Não
7 CIRURGICA UNIÃO LTDA	106	04.063.331/0001-21	0,92	0,48	4,35	Não
8 FIVE MED DISTRIBUIDORA DE	033	30.535.468/0001-41	0,92	0,49	2,08	Não
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	124	29.700.587/0001-23	0,92	0,78	59,18	Sim
10 FARMACOR MATERIAIS E	088	41.227.007/0001-28	0,95	0,95	21,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lancetas para teste de glicemia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Injex	Modelo: IJM11
Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.			
Quantidade: 500.000	Valor Unit.: 0,08	Valor Total: 40.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	132	59.309.302/0001-99	0,08	0,08		Não



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

2	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO	146	06.105.362/0001-23	0,09	0,09	12,50	Não
3	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	134	05.343.029/0001-90	0,10	0,10	11,11	Não
4	VERDE DISTRIBUIDORA DE	027	37.882.886/0001-54	0,10	0,10	0,00	Sim
5	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	021	02.248.312/0001-44	0,28	0,11	10,00	Não
6	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS	041	46.962.122/0003-21	0,28	0,12	9,09	Não
7	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE	056	30.535.468/0001-41	0,13	0,13	8,33	Não
8	CIRURGICA UNIÃO LTDA	059	04.063.331/0001-21	0,28	0,14	7,69	Não
9	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	004	29.700.587/0001-23	0,29	0,24	71,43	Sim
10	OK BIOTECH COMERCIO E	135	36.441.185/0001-17	0,28	0,25	4,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
Processo Administrativo Nº 610/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/07/2023 17:37:04

		Valor ref. total: 605.450,00	Desconto médio: 75,32%	Total economizado: 465.450,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 460.900,00	Média lote (%): 78,30%	Econ. lote: 360.900,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	500.000	0,9218	0,20	78,30%	360.900,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 144.550,00	Média lote (%): 72,33%	Econ. lote: 104.550,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	500.000	0,2891	0,08	72,33%	104.550,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
Processo Administrativo Nº 610/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/07/2023 17:37:04

TOTAL DO PROCESSO: 140.000,00

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS 36.441.185/0001-17 100.000,00
ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 0,20 **Total: 100.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: OK METER Modelo: MATCH II

Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.

Quantidade: 500.000 Val. Ref.: 0,9218 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 100.000,00

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA 59.309.302/0001-99 40.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 0,08 **Total: 40.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Injex Modelo: IJMJ11

Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Quantidade: 500.000 Val. Ref.: 0,2891 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 40.000,00

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LAVINIA FERREIRA GUATURUPE, THIERRY TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB> e informe o código 5729-AE6B-0D7B-A7AB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5729-AE6B-0D7B-A7AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/08/2023 14:01:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 04/08/2023 14:05:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/08/2023 14:06:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5729-AE6B-0D7B-A7AB>

Proc. Administrativo 36- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAF - Divisão de Assistência Farmacêutica - A/C Lavinia G.

Data: 04/08/2023 às 14:04:22

Segue Proposta atualizada e catalogo das empresas vencedoras para parecer quanto a aceitabilidade dos produtos ofertados.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

catalogo_biotech_1_.pdf

catalogo_biotech_2_.pdf

catalogo_biotech_3_.pdf

catalogo_biotech_4_.pdf

catalogo_biotech_5_.pdf

catalogo_biotech_6_.pdf

catalogo_biotech_7_.pdf

catalogo_biotech_8_.pdf

Proposta_e_Catalogo_INJETEX.pdf

PROPOSTA_FINAL_OK_BIOTECH.pdf

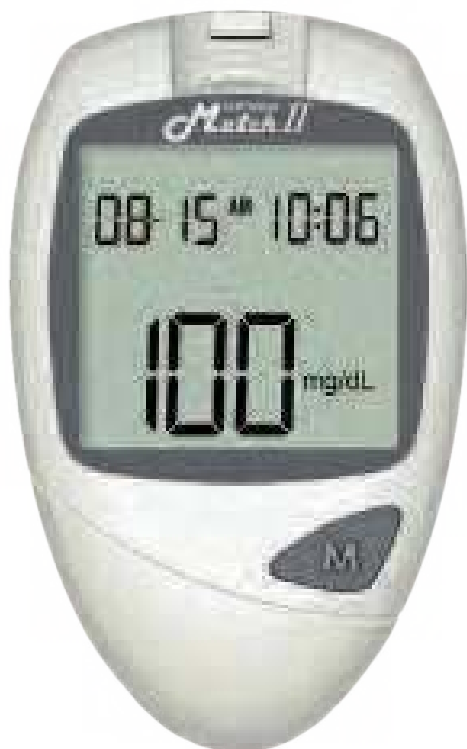
Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	04/08/2023 14:07:37	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2CED-D394-4FA5-F608**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA OKMETER MATCH II COM BOTÃO DE EJETOR DE TIRAS

O OKmeter Match II é indicado para monitoramento de glicose e pode ser usado tanto por usuários com diabetes de neonatos a adultos quanto por profissionais de saúde, em ambiente domiciliar ou em instituições de saúde. Este produto é indicado para uso em diagnóstico in vitro.



Faixa de medição: 5 ~700 mg/dL

Tempo de leitura: 5 segundos

Volume de amostra: 0.4µL

Tipo de amostra: Sangue total arterial, capilar e venoso

Método de ensaio: Biossensor eletroquímico - amperométrico

Intervalo de hematócrito: 15 - 65%

Tipo de enzima: Glicose Desidrogenase - GDH-FAD

Cálculo médio dos resultados: Últimos 7, 14 e 28 dias

Bateria: Duas baterias - CR2032

Duração das baterias: 1.000 testes

Desligamento automático: em 3 minutos sem ação

Saída e software para descarregamento de dados: Sim, USB HID com cabo micro USB

Dimensões do medidor: 100 mm (L) x 63 mm (W) x 23 mm (H)

Peso do medidor: Aproximadamente 76 g (com bateria)

Condição de armazenamento do Medidor: -20 °C~50 °C, umidade relativa do ar abaixo de 90%.

Condição de armazenamento das tiras de teste: entre 04°C ~ 40°C, umidade relativa do ar abaixo de 85%. Conservar em local seco e longe da incidência luz de solar.

Validade das Tiras: 24 meses da data de fabricação

ABERTURA PARA TIRA E BOTÃO EJETOR:

Insira a tira de teste aqui. O medidor liga-se automaticamente. Após a realização do teste deslize o botão ejetor para cima para a tira ser expelida.

VISOR:
Mostra os resultados do teste e mensagens.

BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO:

Pressione o botão para inserir as configurações do medidor. Consulte a seção "Configurar Data e Hora" para obter detalhes.

COMPARTIMENTO DE BATERIA:

Capacidade para duas baterias CR2032
Instale a bateria no medidor antes de iniciar o teste.

BOTÃO M:
Botão Principal, pressione o botão para ligar o medidor ou executar outras funções descritas no Guia do Usuário.

ETIQUETA DO MEDIDOR:

Cada medidor possui um número de série único. Não altera nem rasgue a etiqueta



Registro ANVISA: 80867150035

Registro ANVISA: 80867150005

Representante/Distribuidor:

Certificação ISO 15197:2013 (EN ISO 15197:2015)



Instruções de Uso

Tiras de Teste de Glicose Sanguínea

OKmeter Match II GDH

Uso Previsto

[VD] As Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II - GDH são utilizadas com o Medidor de Glicose Sanguínea OKmeter Match II. Elas são utilizadas no autodiagnóstico (em casa) domiciliar por pessoas com diabetes de neonatos a adultos ou em clínicas por profissionais da saúde a fim de monitorar as concentrações de glicose no sangue total arterial, capilar ou venoso. Não utilizar as tiras para o diagnóstico do diabetes.

Para uso em diagnóstico *in vitro*. Autoteste para monitoramento de diabetes, sem fins diagnósticos. Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Siga orientação médica.

Princípio de Teste

A glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos existentes na tira e produzem uma corrente elétrica. A intensidade da corrente produzida muda conforme a quantidade de glicose presente no sangue. O medidor OKmeter Match II mede a intensidade da corrente e exibe o resultado convertido em nível de glicose no sangue.

Características

Cada tira de teste é calibrada pelo plasma¹, requerendo um volume de amostra de 0,4 µL e levando apenas 5 segundos para obter o resultado do teste. A variação de teste é de 5 a 700 mg/dL com resolução em 1 mg/dL. ¹calibrada pelo plasma significa o seguinte:

- O calibrador rastreável utilizado é o YSI 2747 Padrão Glicose, que é um padrão glicose rastreável do NIST.
- O instrumento de referência utilizado é o YSI 2300 Analisador de Glicose, que foi calibrado pelo YSI 2747 Padrão Glicose.
- A margem de erro da medição com o Analisador de Glicose YSI Calibrado é de 0,289 mg/dL quando a concentração de glicose sanguínea é superior a 100 mg/dL, ou 0,029 mg/dL quando a concentração de glicose sanguínea é inferior a 100 mg/dL.

[†]Os resultados de teste produzidos com as amostras de sangue total capilar pelo Sistema OKmeter Match II são comparados aos resultados das amostras plasmáticas correspondentes testadas pelo Analisador de Glicose YSI 2300 calibrado.

Limitações do Sistema

As Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II GDH fornecem resultados precisos quando as seguintes considerações são observadas:

Utilize apenas sangue total arterial/capilar/venoso. Não utilize soro, nem plasma.

- Cada tira de teste deve ser utilizada apenas uma única vez. Não as reutilize.
- Os níveis de hematócritos abaixo de 15% ou acima de 65% podem causar resultados imprecisos.
- Desidratação grave e perda excessiva de água podem causar resultados errados (abaixo do real). Se você acredita estar desidratado procure seu médico ou um pronto atendimento imediatamente.
- Os testes em altitudes de até 3.402 metros (ou 11.161 pés) podem afetar os resultados do teste.

Armazenamento e Manuseio

As seguintes precauções devem ser tomadas a fim de garantir que as Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II GDH funcionem corretamente.

- Antes do primeiro uso, certifique-se de que a embalagem está fechada e sem danos.
- Mantenha o frasco com as tiras de teste em um local sem luz solar direta, seco e arejado entre 4 - 40°C. Não congele.
- Armazene as tiras de teste apenas em sua embalagem original. Não coloque as tiras de teste em outro frasco de tiras ou em qualquer recipiente.
- Utilize as tiras de teste imediatamente após a remoção do frasco.
- Não utilize as tiras de teste após a data de validade.
- Evite que sujeira, alimentos ou água entre em contato com as tiras de teste. Não manuseie as tiras de teste com as mãos molhadas.
- Todas as partes da tira de teste devem ser tocadas apenas com

dedos secos e limpos.

- Conduza os testes de glicose sanguínea em uma temperatura entre 10°C e 40°C e com umidade relativa do ar de 10-85%.
- Feche bem a tampa do frasco após remover a tira de teste. Isso mantém as demais tiras de teste funcionais até a data de validade.
- Anote no rótulo do frasco a data em que o frasco foi aberto pela primeira vez. Descarte as tiras de teste restantes após 360 dias da abertura do frasco..

Advertência

- Descarte as tiras de teste e lancetas de forma consciente de acordo com as leis locais.
- Mantenha as tiras de teste fora do alcance de crianças. Uma criança pode se engasgar com as tiras de teste. As tiras de teste e seu frasco contêm agentes que podem ser nocivos se ingeridos. Se forem ingeridos, consulte um médico prontamente para tratamento imediato.

⚠ Não altere a medicação com base nos resultados de teste sem consultar um médico ou profissional da saúde.

⚠ O teste venoso deve ser realizado apenas por profissionais. Não tente em casa!

Informações Adicionais para os Profissionais da Saúde

1. Aplique apenas amostra de sangue total fresco capilar, venoso, arterial ou neonatal para testar o valor de glicose no sangue. A aplicação de outras substâncias, como plasma ou soro, produzirá resultados incorretos;
2. Os exames de sangue venoso, arterial e neonatal só devem ser realizados por profissionais de saúde devidamente capacitados;
3. O Okmeter MATCH II foi testado com amostras de sangue de neonatos. Recomenda-se atenção em relação à interpretação dos testes de amostras de neonatos cujos valores das glicemias forem abaixo de 50 mg/dL (2,8 mmol/L). Siga as recomendações e cuidados de acompanhamento definidos por sua instituição de saúde para valores críticos de glicose no sangue em neonatos.
4. Siga os procedimentos de controle de infecção apropriados para sua instituição de saúde. Resultados imprecisos podem ocorrer em pacientes com hipotensão grave, indivíduos ou pacientes em choque. Resultados imprecisos também podem ocorrer quando os indivíduos estão em estado hiperglicêmico-

hiperosmolar, com ou sem cetose. Pacientes críticos não devem ser testados com medidores de glicose.

5. Amostras lipêmicas (triglicerídeos) > 2.000 mg/dL (> 2,6 mmol/L) podem produzir resultados elevados de glicose no sangue.

6. Não use este sistema durante o teste de absorção de xilose.

7. Não use este sistema se estiver sob administração intravenosa de ácido ascórbico.

Procedimento de Teste da Glicose Sanguínea

Consulte o Manual do Usuário do OKmeter Match II para detalhes de todos os procedimentos de teste.

Resultados de Teste

Os resultados de teste são exibidos em miligramas de glicose por decilitro de sangue (mg/dL). O medidor é capaz de exibir os resultados de teste na variação de 5 a 700 mg/dL. Os níveis de glicose abaixo de 50 mg/dL ou acima de 250 mg/dL podem indicar uma condição médica potencialmente séria. Se o resultado de teste estiver abaixo de 50 mg/dL ou acima de 250 mg/dL, consulte seu médico imediatamente.

Valores de referência: A variação normal de glicose sanguínea em um adulto não diabético em jejum é menor que 100 mg/dL e menor que 140 mg/dL até 2 horas após as refeições*. Os usuários devem se orientar com seus médicos para determinar a faixa de valores ideais de suas glicemias.

* Fonte: Site da American Diabetes Association (<http://www.diabetes.org>)

Resultados Inconsistentes

Se seu resultado de glicose no sangue parecer fora do esperado, ou inconsistente com seus resultados anteriores, verifique o seguinte:

- A amostra de sangue foi aplicada imediatamente na tira e a tira ter sido retirada do frasco?
- O volume da amostra sanguínea foi suficiente?
- As tiras foram armazenadas corretamente? O frasco esteve bem fechado?
- A tira foi utilizada depois da data de validade?
- As tiras foram armazenadas em temperaturas extremas ou áreas com alta umidade?

⚠ Consulte seu médico se continuar a obter os mesmos resultados altos ou baixos.



Teste de Controle de Qualidade (CQ)

Este produto só é disponibilizado para instituições de saúde. A solução controle é utilizada para verificação das tiras de teste e não está disponível para comercialização.

Compostos Químicos da Tira de Teste

Cada tira de teste de glicose sanguíneo contém:

- GDH-FAD Glicose Desidrogenase (*Aspergillus oryzae*) 20 IU
- Ferricianeto de potássio 0,12 mg
- Substâncias não reativas 1.8 mg

Características de Desempenho

Precisão

Desvio padrão (SD) para cada concentração de glicose < 100 mg/dL e coeficiente de variação (CV) para cada concentração de glicose ≥ 100 mg/dL é de ≤ 5,0 mg/dL e ≤ 5,0%, respectivamente.

Precisão intermediária.

Nível de Solução de Controle (mg/dL)	Baixo (30-50)	Normal (96-144)	Alto (280-420)
Agrupado Média (mg/dL)	44,4	100,1	352
SD	3,1	3,2	8,2
CV (%)	-	3,2%	2,3%

Repetibilidade

Glicose Sanguínea (mg/dL)	30-50	51-110	111-150	151-250	251-400
Agrupado Média (mg/dL)	44,6	80,4	130	198,3	310,2
SD	3,0	2,3	3,7	5,7	9,4
CV (%)	-	2,8%	2,8%	2,9%	3,0%

Exatidão do Sistema:

Para concentração de glicose <100 mg/dL (5,55 mmol/L)

Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,56 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
126/180 (70%)	161/180 (89,4%)	179/180 (99,4%)

Para concentração de glicose ≥ 100 mg/dL (5,55 mmol/L)

Dentro de ±5%	Dentro de ±10%	Dentro de ±15%
254/420 (60,5%)	381/420 (90,7%)	418/420 (99,5%)





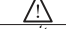






Para concentrações de glicose entre 45,3 mg/dL (2,52 mmol/L) e 452,5 mg/dL (25,13 mmol/L)

Dentro de ±15 mg/dL (0,83 mmol/L) ou ±15% 597/600 (99,5%)
--

O Sistema de Monitoramento de Glicose Sanguínea OKmeter Match II atende aos requisitos de Precisão de Sistema conforme declarado no ISO 15197:2013.

Desempenho do Usuário

Um estudo que avaliou os valores de glicose das amostras de sangue capilar da ponta dos dedos e em LAT em 100 pacientes apresentaram 100% dos resultados dentro da variação de ± 15% em glicemias ≥ 100mg/dL e ± 15 mg/dL em glicemias ≤ 100 mg/dL, ou seja, absolutamente dentro da variação preconizada pela ISO 15197:2013.

Símbolo	Descrição
	Para uso no diagnóstico <i>in vitro</i> .
	Consulte as instruções de uso
	Não re-utilize
	Número de Lote
	Atenção, consulte os documentos relacionados
	Mantenha seco
	Mantenha longe da luz do sol
	Limitação de umidade
	Limitação de temperatura / Armazenar a
	Usar até a data / Data de Validade
	Fabricante

- Leia Cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
- Autoteste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins diagnósticos.
- Siga orientação médica.
- Apenas para Diagnóstico *in vitro*. Uso externo.

Fabricado por: OK Biotech Co., Ltd. No. 91, Sec. 2, Gongdao 5th Road, Hsinchu City, TAIWAN.

Registrado no Brasil por:

Biomolecular Technology Materiais Médicos e Laboratoriais Ltda.
CNPJ: 07.767.477/0001-46
Nº AFE ANVISA: 8.08671-5
Rua 24 de maio, 811, Sala 3 - 1º andar
Centro Indaiatuba/SP - CEP13330-060
Responsável Técnico: Cintia Vaz de Arruda M. Porto COREN/SP: 207.95
No. do Registro ANVISA/MS: 80867150035
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: (11) 2338-3225
E-mail: bmt@hmdbio.com.br

 OK Biotech Co., Ltd.

No. 91, Sec. 2, Gongdao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN

1Doc: 472/585

C3-JL



OKmeter Match II

Sistema de Monitoramento de Glicemia

Guia do Usuário



IVD	Somente para uso em diagnóstico <i>in vitro</i>	Limite de Temperatura / Armazenar a
☑	Consulte as instruções de uso.	Usar até/ Data de Validade
Ⓢ	Não reutilizar	Fabricante
LOT	Número do lote	Aviços de cuidado, consultar documento anexo
☑	Mantenha fresco	Mantenha longe da luz solar
☑	Limite de umidade	

Regulado, Importado e Distribuído no Brasil por OKmeter Health Care, S.A. - Rua...
 OK Biotech Co., Ltd. CE
 No. 91, Ser. 2, Gongdao 5th Road, 32070
 Hangzhou City, TAIWAN

Antes de Começar

- "Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Autoteste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins de diagnóstico!"
- As seguintes precauções de segurança básicas devem ser sempre tomadas.
- Sugerimos supervisão quando o dispositivo for usado em crianças ou pessoas portadoras de necessidades especiais.
 - Não use tiras de teste e soluções de controle que não sejam fornecidas pelo fabricante.
 - O autoteste não substitui as consultas regulares com seu médico. Antes de utilizar o autoteste, leia o manual do usuário ou procure um profissional da saúde qualificado.
 - Evite realizar seu teste próximo a aparelhos, equipamentos elétricos ou eletrônicos que sejam fontes de radiação eletromagnética, pois podem interferir no bom funcionamento do medidor.
 - GUARDE ESTE GUIA DO USUÁRIO COM VOCÊ.

Indicação de Uso

IVD O Sistema de Monitoramento de Glicose Sanguínea OKmeter Match II foi projetado para medir a concentração de glicose em sangue total. É indicado para monitoramento de glicose e pode ser usado tanto por usuários com diabetes de neonatos a adultos quanto por profissionais de saúde, em ambiente domiciliar ou em instituições de saúde. Este produto é indicado para diagnóstico de uso *in vitro*.

Princípio de Ação

Tecnologia: amperometria.
 A glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos

existentes na tira e produzem uma corrente elétrica. A intensidade da corrente produzida muda conforme a quantidade de glicose presente no sangue. O medidor OKmeter Match II mede a intensidade da corrente e exibe o resultado convertido em nível de glicose no sangue.

Precauções

- A coleta e exames de sangue venoso, arterial e neonatal só devem ser realizados por profissionais de saúde, devidamente capacitados. Não tente realizá-los em casa!
- O sistema foi testado com sangue neonatal. Por uma questão de boas práticas clínicas, recomenda-se cautela na interpretação dos valores de glicose no sangue de neonatos abaixo de 50 mg/dL (2,8 mmol/L). Siga as recomendações para acompanhamento de cuidados que foram definidos por sua instituição para valores críticos de glicose no sangue em neonatos.
- O usuário não deve tomar nenhuma decisão de relevância clínica sem primeiro consultar o médico.
- Ligue para seu médico imediatamente se sentir sintomas que não são consistentes com os resultados do seu teste de glicose no sangue.
- Altitudes elevadas acima de 3.402 metros (11.161 pés) podem afetar os resultados do teste.
- Temperaturas fora do intervalo entre 8° C e 45° C podem afetar os resultados do teste. Não realize testes além da faixa de temperatura interna ou externa.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE SAÚDE

- Utilize apenas amostras de sangue total fresco capilar/venoso/arterial ou neonatal para testar a glicemia. Os resultados não serão precisos se utilizados com amostras de plasma ou soro.
- Desidratação severa e perda excessiva de água podem causar falsos resultados

- LADO A:**
1. Conhecendo Seu Sistema
 2. Preparação para amostragem de sangue
- LADO B:**
3. Realização do Teste de Glicemia
 4. Recuperação de Memória
 5. Solução Controle
 6. Cuidados com o Medidor
 7. Mensagens do Visor
 8. Especificações do Sistema
 9. Características de Desempenho

- baixos. Se você acredita que você está sofrendo de desidratação severa, consulte seu médico imediatamente.
- Os resultados de teste abaixo de 60 mg/dL *1 indicam glicose no sangue baixa (hipoglicemia). Testes com resultados superiores a 240 mg/dL *2 indicam glicose alta no sangue (hiperglicemia). Se seus resultados estiverem abaixo de 60 mg/dL ou acima de 240 mg/dL, repita o teste, e se os resultados permanecerem abaixo de 60 mg/dL ou acima de 240 mg/dL, consulte seu médico imediatamente.
- Podem ocorrer resultados imprecisos em indivíduos ou pacientes com hipotensão grave em choque. Resultados baixos imprecisos podem ocorrer para indivíduos que experimentam um estado hiperglicêmico-hiperosmolar, com ou sem cetose. Pacientes criticamente enfermos não deve ser testados com medidores de glicose no sangue.
- Contagem anormal de glóbulos vermelhos (níveis de hematócrito abaixo de 20% ou superiores a 60% para tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GODFAD) ou inferiores a 15% ou superiores a 65% para tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035), podem causar resultados divergentes.
- Amostras lipêmicas (triglicéridos > 2.000 mg/dL (> 22,6 mmol/L)) podem produzir resultados elevados de glicose no sangue.
- Não use este sistema durante o teste de absorção de xilose.
- Não use este sistema se estiver sob administração intravenosa de ácido ascórbico.

REFERÊNCIAS
 *1. Kahn, H. e West, G. - *Journal Diabetic Mellitus*, 13th ed Philadelphia: Lea and Febiger (1994), 459.
 *2. Kohl, L.P. e Beaser, R. S. - *Journal Diabetic Mellitus*, Philadelphia: Lea e Febiger (1988), 20-205.

1. Conhecendo Seu Sistema

O Sistema de Monitoramento de Glicemia OKmeter Match II.

O OKmeter Match II utiliza tecnologia de ponta no monitoramento da glicose sanguínea (amperometria) para oferecer um teste fácil, confortável e preciso. O sistema necessita de apenas 0,5 µL (cinco décimos de microlitro) de amostra sanguínea para completar o teste em apenas 5 segundos quando utilizadas as tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) ou 0,4 µL (quatro décimos de microlitro) quando utilizadas as tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035

- O sistema OKmeter Match II consiste em:
1. Medidor de Glicemia OKmeter Match II
 2. Tira de Teste de Glicemia OKmeter Match II

Importante: Use apenas tiras de teste e soluções de controle OKmeter Match II com seu medidor OKmeter Match II. Usar outras tiras de teste e solução controle com este medidor pode produzir resultados imprecisos.

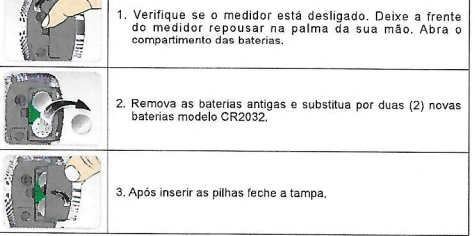


1. **MÉDIA:** Aparece quando o medidor está no modo de memória, enquanto recupera as médias de teste dos últimos 7/14/28 dias.
2. **SÍMBOLO DE GOTTA DE SANGUE:** Pisca quando a amostra deve ser aplicada.
3. **SÍMBOLO DA TIRA:** Aparece quando o medidor está ligado e aguardando a inserção da tira de teste.
4. **HORA:** O Medidor é programado para o formato de 12 horas.
5. **SÍMBOLO DE MEMÓRIA:** Aparece quando está em modo de memória.
6. **Ô Antes da Refeição:** Indica que o teste foi realizado antes da refeição.
7. **Y Depois da Refeição:** Indica que o teste foi realizado depois da refeição.
8. **UNIDADE DE MEDIDA:** Resultado do teste em mg/dL.
9. **SÍMBOLO DE TESTE DE SOLUÇÃO CONTROLE:** Aparece quando você está no Modo de Solução Controle. O resultado do teste não será armazenado na memória do medidor.
10. **SÍMBOLO DA BATERIA:** Aparece quando a bateria está fraca.
11. **SÍMBOLO DO TERMÔMETRO:** Aparece quando a temperatura ambiente está acima ou abaixo do intervalo aceitável necessário para o teste.
12. **DATA:** Mostra ano, mês e dia.

SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA

O OKmeter Match II vem com duas baterias modelo CR2032. A duração da bateria varia de acordo com o uso, portanto, mantenha sempre uma bateria sobressalente. A bateria deve durar cerca de 1.000 testes ou 12 meses, para testes 3 vezes ao dia. Quando o símbolo da bateria aparecer no visor do medidor, a bateria está ficando fraca. Você ainda pode fazer o teste com bateria fraca, mas deve substituí-la o mais rápido possível. Quando o símbolo da bateria e E-b aparecerem no visor do medidor, o medidor deixará de mostrar resultados, e você deve substituir a bateria imediatamente. Tenha sempre uma bateria de reposição para que você possa substituir a bateria a qualquer momento.

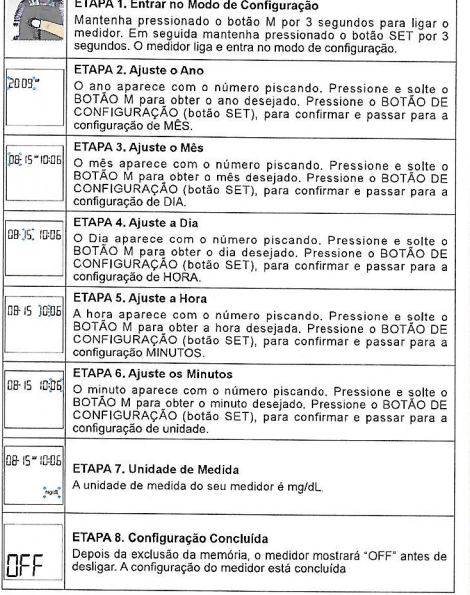
Como substituir a bateria



- NOTA:**
1. A substituição da bateria não afeta o resultado do teste armazenado na memória. No entanto, a hora e a data podem precisar ser reajustadas.
 2. Tal como todos os objetos pequenos, a bateria deve ser mantida longe de crianças pequenas, como uma precaução de segurança. Se a bateria for engolida, procure assistência médica imediatamente.
 3. Produtos químicos podem vazear de baterias, se elas não forem usadas por um longo período. Remova as baterias se você não usar o dispositivo por muito tempo (ou seja, 3 meses ou mais).
 4. Descarte o produto ou as baterias adequadamente, de acordo com os regulamentos do seu país.

CONFIGURAR DATA E HORA

Seu OKmeter Match II vem com uma bateria nova (tipo de bateria AAA). Instale a bateria primeiro e ajuste a data e hora corretamente antes de iniciar o teste.

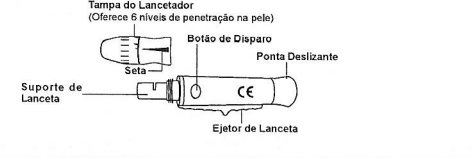


- IMPORTANTE:**
1. A hora, a data só podem ser alteradas no modo de configuração. Portanto, quando você faz um teste de glicemia, não é possível alterar esses parâmetros.
 2. O seu medidor exibe as médias de 7, 14 e 28 dias que você pode acessar a partir da memória do medidor. Essas médias são calculadas a partir da data do seu último resultado até 7, 14 e 28 dias antes.
 3. Enquanto o medidor estiver no modo de configuração, se nenhum botão for pressionado por 60 segundos, o medidor desligará automaticamente.

2. Preparação para amostragem de sangue

Lancetador Ajustável

Seu lancetador e as lancetas são usados para obter amostras de sangue do local da punção.



LANCETA

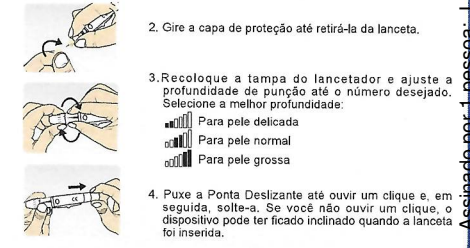
Capa de Proteção

- Informações importantes sobre o Lancetador e as Lancetas**
1. A lanceta serve para uso único.
 2. Mantenha o lancetador sempre limpo.
 3. Cuidado ao remover e descartar a lanceta utilizada.

IMPORTANTE: O medidor e o lancetador servem para um único paciente. NÃO compartilhe com ninguém, nem mesmo com outros familiares! NÃO use em vários pacientes!

Configurar seu Lancetador

1. Tire a tampa do lancetador. Insira a lanceta no suporte de lanceta e empurre até que ela fique totalmente ajustada.



LADO A

Assinado por: LEANDRO DE MORAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2CED-D394-4FA5-F608 e informe o código 2CED-D394-4FA5-F608

3. Realização do Teste de Glicemia

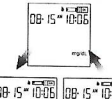
1. **Lave suas mãos e o local de punção:** Lave suas mãos com água com sabão. Enxague e seque completamente.



2. **Insira a tira de teste:** Retire uma nova tira de teste do frasco. Tenha certeza de que a tampa esteja bem fechada após retirar a tira. Insira a tira imediatamente na entrada como ilustrado. O medidor ligará automaticamente. Quando o símbolo de sangue piscar, o OKmeter Match II está pronto para realizar o teste.

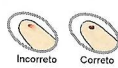
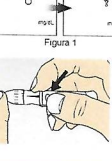


3. **Símbolo da gota de sangue piscando:** Quando o símbolo da gota de sangue estiver piscando, o aparelho estará pronto para realizar o teste.
 * O medidor pré-defini o teste como modo normal; pressione o botão M para alternar para o modo de teste. Testes antes da refeição (A) e após a refeição (P) (Figura 1), pressione o botão M para definir o modo.



4. **Selecione e punção um local**

- Para a ponta dos dedos
 - Para LAT (Locais Alternativos de Teste)
- Consulte um profissional de saúde antes de obter sangue de um local que não seja a ponta do dedo.



5. **Obtenção de amostra de sangue:** Para realizar o teste, você precisa apenas de 0,5 µL (cinco décimos de microlitro) quando utilizar as tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) ou 0,4 µL (quatro décimos de microlitro) quando utilizadas as tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035

6. **Aplicar a amostra de sangue:** Aplique o sangue na janela de absorção da tira, preenchendo completamente o espaço. Quando o sangue é absorvido pela tira, o medidor começa a contagem regressiva automaticamente e exibe o resultado do teste em 5 segundos.

7. **Remova a tira para desligar o medidor:** Seu resultado glicêmico é armazenado automaticamente na memória do medidor.

8. **Proteja a lanceta usada:** Após o uso proteja a ponta da lanceta com a lacre de proteção.

9. **Descarte a lanceta usada:** Deslize o ejetor de lanceta para a frente e descarte a lanceta e a tira de teste em local apropriado.
 *Não reutilize as lancetas.

5. Solução Controle

Este produto só é disponibilizado para instituições de saúde. A solução controle é utilizada para verificação das tiras de teste e medidor e não está disponível para comercialização.

A solução controle do OKmeter contém uma quantidade conhecida de glicose que reage com as tiras de teste OKmeter Match II. Ao testar sua solução controle e comparar os resultados do teste com o intervalo impresso no rótulo do frasco de tira de teste, você pode certificar-se de que o medidor e as tiras de teste funcionam corretamente.

Informações Importantes de Solução Controle

- Para validade e orientações de armazenamento, siga as instruções contidas na embalagem do produto.
- A solução controle, o medidor e as tiras de teste devem ser utilizados em temperatura ambiente 20-25 °C aproximadamente antes do teste.
- Agite o frasco antes de usar descartando a primeira gota da solução controle depois de apertar o frasco, limpe a ponta do dispensador para evitar contaminações. Essas etapas garantem que você obterá uma boa amostra e um resultado preciso.
- Registre sempre a data de abertura de um novo frasco na própria embalagem de solução controle e descarte-o 90 dias após a abertura.
- Em caso de dúvida, contate o SAC do fabricante ou o seu distribuidor local.

NOTA: 1. Há dois níveis de solução controle (normal e alto).
 2. A variação de solução controle impressa no frasco de tira de teste serve apenas para a solução controle OKmeter. É usada para testar o desempenho do medidor e da tira. Não é o intervalo recomendado para o seu nível de glicose.

Composição:

- D-Glicose
- Acetato de polivinil (emulsão aquosa)
- Silica pirogênica
- Benzoato de sódio
- EDTA dissódico
- Pigmento Alimentar Vermelho no 6
- Agente antiespumante (polietileno glicol 4000)

Como realizar o teste com solução controle

- Insira uma nova tira de teste na abertura; o medidor será ativado.
- Selecione o modo teste de Solução Controle: Depois que o símbolo de sangue (A) aparecer, pressione o BOTÃO S; (B) aparece no visor, indicando que você está no Modo de Solução Controle. O medidor não armazenará o resultado do teste na memória, quando você predefinir o teste como um teste de solução de controle ou se estiver com a bateria fraca. Se você decidir não realizar um teste de solução controle, pressione o BOTÃO M novamente, e o (B) desaparecerá.
- Utilização da Solução Controle: Agite bem o frasco de solução de controle. Remova a tampa. Aperte o frasco, descarte a primeira gota e limpe a ponta do dispensador com um papel higiênico limpo. Pingue uma gota em uma superfície não absorvente e que esteja limpa.
- Aplique uma gota na abertura do canal absorvente da tira até que a janela de confirmação seja preenchida. O medidor iniciará a contagem regressiva de 5 segundos e apresentará o resultado do teste.
- Verifique se o resultado do teste está dentro do intervalo indicado no rótulo das tiras. O resultado deve ficar dentro do intervalo impresso.

NOTA: 1. NÃO APLIQUE A SOLUÇÃO CONTROLE DIRETAMENTE NA TIRA DE TESTE!

Excesso de solução pode mostrar um resultado impreciso.
 2. Repita o teste se o resultado ficar fora do intervalo de controle indicado na etiqueta da tira de teste. Lembre-se de agitar novamente o frasco antes da realização do teste. Se o novo teste realizado permanecer apresentando resultados fora do intervalo seu medidor ou tira podem estar com defeito. Suspenda a utilização do sistema e contate o SAC ou entre em contato com seu distribuidor local para obter ajuda.

7. Mensagens do Visor

O conteúdo a seguir é um resumo de mensagens do visor e de símbolos. Em caso de um problema, consulte informações em "ação que deve ser tomada". Essas mensagens ajudam a identificar problemas maiores. Se houver erros não listados neste guia, entre em contato com o fabricante ou seu distribuidor local para obter ajuda.

VISOR	DESCRIÇÃO	AÇÃO QUE DEVE SER TOMADA
	Verificar Visor	Se algumas partes do visor não funcionarem. Entre em contato com o seu distribuidor local para obter ajuda.
	Tira que se move	O medidor aguarda a inserção da tira de teste.
	Sangue piscando	O medidor está pronto para a aplicação de sangue na tira de teste.
	Contagem regressiva	O resultado será mostrado após 5 segundos.
	O resultado do teste é superior a 700 mg/dL.	Níveis altos ou baixos de glicose podem indicar uma condição médica possivelmente grave. Se não for confirmado pela forma como você se sente, reveja o procedimento de teste adequado e execute um teste de controle. Repita o exame de sangue, se o visor ainda aparecer. Contate seu médico ou Unidade de Saúde imediatamente.
	O resultado do teste é inferior a 5 mg/dL.	Níveis altos ou baixos de glicose podem indicar uma condição médica possivelmente grave. Se não for confirmado pela forma como você se sente, reveja o procedimento de teste adequado e execute um teste de controle. Repita o exame de sangue, se o visor ainda aparecer. Contate seu médico ou Unidade de Saúde imediatamente.

Garantia:

A OKBiotech oferece garantia de 2 anos para o Medidor de Glicemia Match II. Esta garantia é válida a partir da data de compra do medidor. A garantia se estende apenas para o comprador original e não é transferível. Para obter o serviço de garantia, você deve levar o produto, em sua embalagem original ou em uma embalagem com um grau de proteção semelhante, para o seu distribuidor local. Esta garantia não cobre medidor que tenha sido adulterado, reparado ou consertado. Esta garantia não cobre danos físicos (quebra de peças) ou danos devido a desastres naturais, acidente, mau uso, abuso, negligência, uso comercial, ou modificação de qualquer parte do produto, ou devido a manutenções impróprias. A nota de compra ou cupom fiscal deverá ser apresentada ao distribuidor juntamente com o medidor para comprovação do período da garantia.

*Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
 - Auto teste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins diagnósticos.
 - Siga orientação médica
 - Apenas para Diagnóstico *in vitro*. Uso externo.
 Fabricado por:
 OK Biotech Co., Ltd. No. 91, Set. 2, Gonggao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN
 Registrado, Importado e Distribuído no Brasil por: Biomolecular Technology Médicos e Laboratórios Ltda.
 CNPJ 07.787.477/0001-46 - R. AFE AVANÇADA, 8.08871-5
 Rua 24 de maio, 911, Sala: 11 - 1º andar - Centro Industrial/SP - CEP 13335-009
 RT - Cris Vaz de Almeida M. Porto. CCR/RESP 207.254
 Itz de Registo: ANVISA/MS: 80867150005
 SAC: (11) 3672-4749 E-mail: sac@okmeter.com.br

8. Especificações do Sistema

Nome do Modelo	OK-1B
Método de Ensaio	Biossensor eletroquímico
Amostra de teste	Sangue total fresco arterial, capilar, venoso ou neonatal
Resultado do teste	Referência ao valor de glicose plasmática
Teste em Local Alternativo	SIM (palma da mão, antebraço, braço, panturrilha ou coxa)
Tamanho da amostra	0,5 µL para tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) ou 0,4 µL quando utilizadas as tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035
Tempo de medição	5 segundos
Intervalo de medição	5-700 mg/dL
Intervalo de hematócrito aceitável	20-65% para tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) ou 15-65% quando utilizar tiras OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035
Condição operacional	8°C-45°C (46,4°F-113°F), entre 10-85% de umidade relativa
Condições de transporte/armazenamento	4°C-40°C (39°F-104°F), entre 10-85% de umidade relativa
Capacidade de Memória	1.000 resultados de teste com hora e data
Cálculo de Média	7, 14 e 28 dias
Fornecimento de Energia	DUAS Baterias - Modelo CR2032 (3V)
Duração da bateria	Aproximadamente 1.000 testes
Desligamento automático	Em 3 minutos
Dimensões	100 x 63 x 23 mm
Peso	76 g (com bateria)

4. Recuperação de Memória

O OKmeter Match II armazena automaticamente 1.000 resultados de teste, permitindo que você os revise do mais recente para o mais antigo. O medidor também calcula e exibe médias dos últimos 7, 14 e 28 dias. Você pode consultar os resultados dos testes realizados ou as médias acessando o modo memória.

Recuperar Memória

	ETAPA 1. Entrar em modo memória. Pressione o BOTÃO M para ligar o medidor, depois pressione o BOTÃO M novamente para entrar em modo memória.
	ETAPA 2. Consultar a Média dos Resultados Ao entrar em modo de memória, a Média de 7 dias será exibida. Se você continuar a pressionar o BOTÃO M, as médias dos últimos 14 e 28 dias serão exibidas nesta ordem.
	ETAPA 3. Acessando as médias dos resultados dos testes A qualquer momento, no modo memória, pressione o botão S para acessar a média dos resultados dos últimos 7 dias realizados. Antes da refeição (A/C). Pressione o botão M e aparecerão os resultados das médias dos últimos 14 e 28 dias, nesta ordem. Para recuperar os resultados das médias dos testes realizados após a refeição (P/C), pressione o botão S por 3 segundos. Para sair deste modo de consulta, e verificar os testes realizados, pressione o botão M novamente e retorne aos resultados individuais dos testes.
	ETAPA 4. Recuperar Resultados Individuais de Teste Após a média de 28 dias, o resultado do teste mais recente com data e hora será exibido. Pressione o BOTÃO M uma vez, e o próximo resultado de teste mais recente será exibido. Cada vez que você pressionar e soltar o BOTÃO M, o medidor recuperará seus últimos 1.000 resultados de teste em ordem. Quando a memória estiver cheia, o resultado mais antigo será descartado quando um mais novo for adicionado.
	ETAPA 5. Sair do modo de memória. Depois de apresentar o último resultado realizado, o medidor exibirá "OFF" (Fim) e desligará. Em qualquer momento no modo de memória, você pode pressionar e segurar o BOTÃO M por 3 segundos para desligar o medidor.

6. Cuidados com o Medidor

Para evitar que o medidor e as tiras de teste fiquem sujos, com poeira ou outros contaminantes, lave e seque as mãos cuidadosamente antes de usar.

Limpeza

Seu medidor não precisa de manutenção especial. Desde que as amostras de sangue não entrem em contato com o medidor, nenhuma limpeza especial é necessária.
 Para limpar o exterior do medidor, use um pano umedecido com água ou um agente de limpeza suave e, em seguida, seque o dispositivo com um pano macio e seco. Não lave com água corrente.
 Não use solventes orgânicos para limpar o medidor. Seu medidor é um instrumento de precisão. Manuseie com cuidado.

Armazenamento

- Armazenamento do Medidor**
 - Condição de armazenamento: -20 °C-50 °C, umidade relativa do ar abaixo de 90%.
 - Evite derrubá-lo ou sofrer impacto forte.
 - Evite luz solar direta e umidade.
- Armazenamento da Tira**
 - Condição de armazenamento: 4 °C-40 °C, e 10-85% de umidade relativa do ar. Não congelar.
 - Armazene suas tiras de teste somente em seu frasco original. Não transferir para outro frasco de tiras ou qualquer recipiente.
 - Armazene as embalagens de tiras de teste em local fresco e arejado. Manter longe da luz solar direta e do calor.
 - Utilize a tira de teste imediatamente após retirá-la do frasco e feche firmemente a tampa do frasco após retirar uma tira.
 - Ao manusear as tiras certifique-se de estar com as mãos limpas e secas ao removê-las do frasco ou ao inseri-las no medidor.
 - Não dobre, corte ou altere a tira de teste de forma nenhuma.
 - Mantenha o frasco de tiras afastado de crianças, pois a tampa e a tira de teste podem representar um potencial risco de asfixia. Em caso de ingestão, procure assistência médica imediatamente.
- Armazenamento de Solução de Controle**
 - Condição de armazenamento: Armazene a solução controle fechada com firmeza em temperaturas entre 4 °C e 30 °C. Não congelar.

9. Características de Desempenho

Precisão
 O desvio padrão (SD) por cada concentração de glicose < 100 mg/dL e coeficiente de variação (CV) por cada concentração de glicose ≥ 100 mg/dL é ≤ 5,0 mg/dL e ≤ 5,0%, respectivamente.

Precisão intermediária

Nível de Solução de Controle (mg/dL)	Baixo (30-50)	Normal (96-144)	Alto (280-420)
Agupado Média (mg/dL)	44,4	100,1	352
Desvio Padrão	3,1	3,2	8,2
CV (%)	-	3,2%	2,3%

Repetibilidade

Glicose (mg/dL)	30-50	51-110	111-150	151-250	251-400
Agupado Média (mg/dL)	44,8	80,4	130	188,3	310,2
Desvio Padrão	3,0	2,3	3,7	5,7	9,4
CV (%)	-	2,8%	2,8%	2,9%	3,0%

Precisão do Sistema

Para concentração de glicose < 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,55 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
128/ 180 (70%)	161/ 180 (89,4%)	179/ 180 (99,4%)
Para concentração de glicose ≥ 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,55 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
254/ 420 (60,5%)	381/ 420 (90,7%)	418/ 420 (99,5%)
Para concentrações de glicose entre 45 mg/dL (2,52 mmol/L) e 452 mg/dL (25,13 mmol/L)		
Dentro de ±15 mg/dL (0,83 mmol/L) ou ±15%		
597/ 600 (99,5%)		

O Sistema de Monitoramento de Glicemia OKmeter Match II atende aos requisitos de Precisão conforme indicado na ISO 15197:2013.

Desempenho do Usuário

Um estudo que avaliou os valores de glicose das amostras de sangue capilar do ponto dos dedos e em LAT em 100 pacientes apresentaram 100% dos resultados dentro da variação de ± 15% em glicemias ≥ 100 mg/dL e ± 15 mg/dL em glicemias < 100 mg/dL, ou seja, absolutamente dentro da variação preconizada pela ISO 15197:2013.

As tiras OKmeter Match II Registro 80867150004 (GOD-FAD) e OKmeter Match II - GDH Registro 80867150035 podem ser utilizadas nos monitores OKmeter Match II e atendem plenamente os requisitos de precisão e acurácia preconizados na ISO 15197:2013.

Anexo não disponível para exportação

O arquivo catalogo_biotech_4_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 36- 610/2023

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	FAMÍLIA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA OKMETER MATCH II GDH

Modelo Produto Médico
1 x 25 tiras
1 x 50 tiras
2 x 25 tiras
1 x 10 tiras
1 x 4ml de Nível Alto; 1 x 4ml de Nível Normal

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO TIRA DE TESTE OKMeter Match II - Anvisa (1).pdf	4446268228 - 19/07/2022 16:59:39

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80867150035
Processo	25351181740202031
Fabricante Legal	OK BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	14/09/2030
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CED-D394-4FA5-F608> e informe o código 2CED-D394-4FA5-F608



Cath-Care Indústria Importação exportação e comércio de produtos para saúde Ltda. / 27.055.841/0001-52
 Mini CEC Maquet
 25351.352672/2019-67 / 81626440009
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263132194
 Sistema para ECLS Maquet
 25351.352678/2019-34 / 81626440011
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263361191
 Conjunto de Tubos para Hemoconcentrador Maquet
 25351.352663/2019-76 / 81626440007
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263044191
 CONJUNTO DE TUBOS DESCARTÁVEL PARA CIRCULAÇÃO EXTRA-CORPÓREA

MAQUET
 25351.352705/2019-79 / 81626440010
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262932190
 Sistema para Cardioplegia Cristalóide
 25351.352661/2019-87 / 81626440005
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262994190
 Mini CEC Maquet Convencional
 25351.352695/2019-71 / 81626440008
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263887196
 Sistema para Cardioplegia Cristalóide com Permutador
 25351.352646/2019-39 / 81626440003
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262763197

EXPORTAÇÃO LTDA / 07.131.437/0001-03
 Sistema de Parafuso Fenestrado REVLOK
 25351.520512/2019-57 /
 80097 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia / 2131627199

CITYMÉDIC INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME / 25.318.297/0001-69
 SONDA GASTRICA LEVINE CITYMEDIC
 25351.490622/2019-87 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2039781190

DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 66.818.360/0001-03
 Pontas de Ultrassom Odontológico
 25351.632047/2019-04 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2663063190

Erba Diagnostics Brazil, Producao e Distribuicao de Produtos Medicos Eireli / 32.190.515/0001-98
 Elite H5 CON
 25351.579436/2019-96 /
 8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em familia / 2369382197

FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA EPP / 10.733.878/0001-90
 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - FLEX
 25351.381860/2019-01 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0584536190

FORMED - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ESTETICOS E COSMETICOS LTDA. / 07.139.218/0001-70
 Microesferas Embozene Tandem
 25351.732699/2014-73 / 80279420045
 8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 1854374190

GADOR DO BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 11.291.720/0001-70
 cold mouth
 25351.696117/2019-44 /
 8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3335534197

GNATUŠ - PRÓDUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP / 09.609.356/0001-00
 Filme instantâneo
 25351.693722/2019-63 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3324582197

INNOVA TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA ME / 26.727.391/0001-34
 Kit Cânula PENS
 25351.101765/2019-25 / 81512920005
 80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0634325192

KLŠ MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.524.713/0001-82
 MAXIUM
 25351.518664/2019-90 / 81198980054
 80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3373395193

LS CIENTÍFICA LTDA / 03.611.091/0001-90
 FAMILIA STANDARD A
 25351.315103/2015-59 / 80210830021
 80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 3411553196

MARCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI / 20.541.548/0001-56
 ACESSÓRIOS
 25351.073347/2019-31 /
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0111527198

MÉDIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 83.200.105/0001-11
 CIRUSUTURE NYLON - FIOS DE SUTURA DE NYLON
 25351.393830/2019-39 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0603070190

MÉRIT MÉDICAL COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.200.579/0001-88
 Microcateter Merit Pursue ponta 45º
 25351.671827/2018-81 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932687181
 Microcateter Merit Pursue ponta Swan
 25351.671812/2018-12 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932663184

Microcateter Merit Pursue ponta reta
 25351.671862/2018-08 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932735185

MP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 07.499.258/0001-23
 TRO LEUCOSET BR
 25351.312905/2015-81 / 80305560096
 8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0622733193

M.T.O - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME / 11.097.356/0001-01
 magic needle - kit de cânula e agulha
 25351.696088/2019-11 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3335414196

Nanosens Ltda / 25.407.581/0001-01
 PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - Kit de calibradores PCR
 25351.579431/2019-63 /
 80133 - IVD - Cadastro de produto / 2369372190

NMT - NEW MEDICAL TECHNOLOGY LTDA-ME / 21.308.162/0001-61
 Pinça monopolar nmt
 25351.621633/2019-15 /
 8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 2623755195

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda / 19.933.144/0001-29
 Centra-Line CVC Biometrix
 25351.240567/2019-86 /
 80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0366529191

SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 03.717.757/0001-99
 COMPONENTES PROTÉTICOS EM TITÂNIO NÃO ESTÉRIL
 25351.671999/2019-35 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3211553199

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 07.260.050/0001-57
 Trocar Abdominal Golden Stapler
 25351.617535/2019-83 / 80351240040
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3276501191

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.621, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
 NOME COMERCIAL
 NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
 PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALERE S/A / 50.248.780/0001-61
 Triage BNP para BCIS
 25351.780202/2014-31 / 10071770788
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082556191
 Triage BNP
 25351.780134/2014-30 / 10071770780
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082436190
 Triage TOX Screening 11 Drogas
 25351.780181/2014-41 / 10071770785
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082521198
 Triage S.O.B.
 25351.780173/2014-88 / 10071770784
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082505196
 Triage D-dímero
 25351.780137/2014-17 / 10071770781
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082453190
 Triage Painel Cardíaco
 25351.780069/2014-16 / 10071770775
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082421191
 MYTHIC ANALISADOR HEMATOLÓGICO
 25351.133256/2009-51 / 10071770618
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0065562197

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
 AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA JAMSHIDI
 25351.654201/2019-91 / 10033430784
 80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3117946191
 AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA ESTERNO-ILÍACO ILLINOIS
 25351.654200/2019-46 / 10033430785
 80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3117970193

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46

Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
 25351.664613/2019-39 / 80867150004
 80078 - IVD - Transferência de titularidade de registro de família de produtos / 317741194

Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II
 25351.664642/2019-09 / 80867150005



Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2CED-D394-4FA5-F608> e informe o código 2CED-D394-4FA5-F608

80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 3177726191

CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.301.390/0001-28
SISTEMAS DE BOMBAMENTO DE SANGUE CENTRIMAG E PEDIVAS
25351.738996/2009-83 / 80065320153
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2656869191

EMERGÔ BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Spinejack Expansion Kit
25351.008845/2017-09 / 80117580534
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185730192
Cânula Injetor de cimento
25351.558608/2017-26 / 80117580632
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185851191
Cânula Dispensador de Cimento
25351.442659/2017-06 / 80117580631
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185816193
Kit Cânula de Preparação SpineJack
25351.281208/2017-01 / 80117580569
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185797193

FLEX LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA / 02.620.178/0001-60
SISTEMA DE TRAVAMENTO THEADLOCK TS
25351.653912/2019-48 / 80081350409
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3117349197

G.W. COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP / 23.351.545/0001-48
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRAS NÃO ESTÉREIS LINVATEC
25351.682038/2019-56 / 81544220039
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262557190
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS ABS CONMED
25351.681175/2019-73 / 81544220024
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259812192

FAMÍLIA DE BROCCAS CARBONADAS LINVATEC
25351.681294/2019-26 / 81544220027
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259967196

CÂNULAS CIRÚRGICAS PARA ARTROSCOPIA LINVATEC
25351.680258/2019-45 / 81544220003
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258425193

PASSADOR/RECUPERADOR DE SUTURA LINVATEC
25351.680269/2019-25 / 81544220004
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258441195

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED
25351.680445/2019-29 / 81544220011
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258731197

FAMÍLIA DE KIT DE DESOBSTRUÇÃO DO TÚNEL DO CARPO
25351.682029/2019-65 / 81544220034
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262454199

PONTEIRAS DE ABLAÇÃO LINVATEC
25351.682036/2019-67 / 81544220038
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3262554195

FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE DESCARTÁVEL
25351.681348/2019-53 / 81544220029
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3260069191

SISTEMA OTICO
25351.681042/2019-05 / 81544220021
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259550196

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS AÇO INOXIDÁVEL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED
25351.680217/2019-59 / 81544220010
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258650197

AGULHAS PARA SUTURA LINVATEC
25351.681441/2019-68 / 81544220033
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3260315191

DISPOSITIVO PARA REPARO DE MENISCO LINVATEC
25351.682114/2019-23 / 81544220043
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262741196

PARAFUSOS ABSORVÍVEIS CANULADOS PARA LIGAMENTOPLASTIA LINVATEC
25351.682117/2019-67 / 81544220044
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262745199

INSTRUMENTO CIRURGICO LINVATEC
25351.680890/2019-99 / 81544220018
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259451198

ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA XO BUTTON LINVATEC
25351.681057/2019-65 / 81544220025
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3259885198

MOTORES CIRÚRGICOS PNEUMÁTICOS LINVATEC
25351.681060/2019-89 / 81544220026
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259891192

FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MONOFILAMENTO COM AGULHA
25351.680898/2019-55 / 81544220019
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259542195

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE PONTEIRA MENOR QUE 3MM
25351.682154/2019-75 / 81544220046
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262804198

AGULHA DO PASSADOR DE SUTURA CONMED
25351.681047/2019-20 / 81544220023
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259747199

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRA ESTÉREIS
25351.681044/2019-96 / 81544220022
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259556195

MOTORES CIRÚRGICOS À BATERIA CONMED
25351.681426/2019-10 / 81544220032
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3260285195

ÂNCORAS METÁLICAS DE SUTURA COM DRIVER LINVATEC
25351.682120/2019-81 / 81544220045
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262751193

FAMÍLIA DE EQUIPOS PARA BOMBA DE IRRIGAÇÃO
25351.680202/2019-91 / 81544220001
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258325197

CONSOLE DA CÂMERA LINVATEC* E ACESSÓRIOS
25351.682102/2019-07 / 81544220041
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3262649195

Âncoras de Sutura Ortopédica
25351.680786/2019-02 / 81544220014
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3259321190

FAMÍLIA DE KIT DE MARCAÇÃO DE SUTURA
25351.682019/2019-20 / 81544220035
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262475191

ÂNCORAS POLIMÉRICAS DE SUTURA ORTOPÉDICA COM DRIVER LINVATEC
25351.682043/2019-69 / 81544220036
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262509190

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS AÇO INOXIDÁVEL CONMED
25351.680796/2019-30 / 81544220015
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259339192

INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES LINVATEC
25351.680882/2019-42 / 81544220016
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259417198

CONSOLE COM SISTEMA TRUE 3MOS HD CONMED
25351.680212/2019-26 / 81544220008
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3258516191

INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE QUADRIL LINVATEC
25351.680207/2019-13 / 81544220006
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258505195

INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE OMBRO LINVATEC
25351.680209/2019-11 / 81544220007
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258508190

FAMÍLIA DE BROCCAS ESTÉREIS
25351.681295/2019-71 / 81544220028
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259970196

ÂNCORAS DE SUTURA GENESYS CONMED
25351.681400/2019-71 / 81544220031
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3260268195

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL CONMED
25351.680943/2019-71 / 81544220017
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259496198

ÂNCORAS DE SUTURA BIOABSORVÍVEIS CONMED
25351.681392/2019-63 / 81544220030
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3260195196

FAMÍLIA DE BROCCAS LINVATEC
25351.680222/2019-61 / 81544220000
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258314191

KIT DESCARTÁVEL PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL LINVATEC
25351.680489/2019-59 / 81544220012
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258781193

FAMÍLIA DE EQUIPOS DE IRRIGAÇÃO GRAVITACIONAL
25351.682033/2019-23 / 81544220037
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262548191

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE PONTEIRA LINVATEC
25351.682083/2019-19 / 81544220040
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262627194

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRAS ESTÉREIS LINVATEC
25351.680310/2019-63 / 81544220005
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258486195

SISTEMA PARA ARTROSCOPIA CONJUNTO CIRURGICO LINVATEC
25351.681019/2019-11 / 81544220020
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259600196

FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO CORTANTE DESCARTÁVEL
25351.680407/2019-76 / 81544220009
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258624198

EQUIPO BOMBA 24K
25351.682098/2019-79 / 81544220042
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262729197

GRAFTMAX
25351.680497/2019-03 / 81544220013
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3258794195

CÂNULAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA ARTROSCOPIA LINVATEC
25351.680252/2019-78 / 81544220002
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258369199

HOSPICARE COMÉRCIAL LTDA / 05.007.615/0001-63
SISTEMA DE TRAVAMENTO THEADLOCK TS
25351.537932/2009-00 / 80229800001
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3065626195



25351.690839/2019-95 / 80005430577
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3298505193
Kit Cânula de Preparação SpineJack
25351.690868/2019-57 / 80005430578
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3298497199

ST. JUDE MÉDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
SISTEMAS DE BOMBAMENTO DE SANGUE CENTRIMAG E PEDIVAS
25351.654214/2019-60 / 10332340454
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3118002197

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
/ 04.718.143/0001-94

Triage BNP
25351.531308/2019-61 / 80102512374
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2164740192

Triage BNP para BCIS
25351.531428/2019-69 / 80102512373
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2165194199

Triage S.O.B.
25351.531254/2019-34 / 80102512371
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2164675199

Triage D-dímero
25351.531307/2019-17 / 80102512372
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2164738191

Triage Painel Cardíaco
25351.531647/2019-48 / 80102512376
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2165509190

Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II
25351.123073/2018-57 / 80102512129
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135355190

Triage TOX Screening 11 Drogas
25351.531625/2019-88 / 80102512375
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2165478196

Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
25351.192159/2018-20 / 80102512130
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135442194

AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA JAMSHIDI
25351.103425/2009-16 / 80102510678
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580725191

AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA ESTERNO-ILÍACO ILLINOIS
25351.103309/2009-84 / 80102510723
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580717190

VYTRÁ - DIAGNÓSTICOS - IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0001-48

MYTHIC ANALISADOR HEMATOLÓGICO
25351.044881/2019-30 / 10300390836
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 0068964195

ANTI-RIB P
25351.703099/2019-64 / 10300390835
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3363273191

VYTRÁ - DIAGNÓSTICOS - IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0012-09

Família Analisadores de Bioquímica Vytrra
25351.498680/2019-59 / 81692610169
80066 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de família de produtos / 2064058197

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.625, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia Substituto no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ADAMA BRASIL S/A / 02.290.510/0001-76
AZOXISTROBINA TÉCNICO ADAMA
25351.638851/2015-81

5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0913665/15-7
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

ALLIERBRASIL AGRO LTDA / 02.850.049/0001-69

AVIATE 250 SC
25351.512449/2013-51

5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0732073/13-6

Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo

CCAB AGRO S.A. / 08.938.255/0001-01
MALATHION CCAB 1170 UL
25351.091547/2016-11
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1830280/16-7
Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo

GILMORE AGRO DO BRASIL LTDA - ME / 21.481.816/0001-54
CLOROTALONIL TÉCNICO GILMORE
25351.118783/2017-06
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0353811/17-0
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

NORTOX S/A / 75.263.400/0001-99
AZOXYSTROBIN TÉCNICO NORTOX BR
25351.628728/2013-99
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0899841/13-8
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - 07.467.822/0001-26
NUPRID 600 FS
25351.001997/2011-14
5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 002889/11-4

CLASSE Categoria 4: Produto Pouco Tóxico

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento à Decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1010137-48.2017.4.01.3400, 8ª Vara Federal Cível/SJDF que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto BRAVO TOP.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSE TOXICOLÓGICA

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 60.744.463/0001-90
BRAVO TOP
25351.692233/2012-07
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS/0990843/12-9
CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a avaliação toxicológica preliminar para fins de Registro Especial Temporário (RET).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

EMPRESA/CNPJ
PROCESSO
FASE DO EXPERIMENTO

ADAMA BRASIL S/A - 02.290.510/0001-76
25351.590182/2019-67
FASE II
25351.616417/2019-58
FASE II

59 AUGUST DO BRASIL ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA - 09.721.963/0001-

25351.621936/2019-38
FASE I

BASF S/A - 48.539.407/0001-18
25351.656233/2019-21

FASE III
25351.656733/2019-62

FASE III
25351.663684/2019-14

FASE III
25351.680593/2019-43

FASE III
25351.687234/2019-17

FASE III

BAYER S.A. - 18.459.628/0001-15
25351.647686/2019-66

FASE III

BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - 07.057.944/0001-44
25351.605725/2019-58

FASE III

DU PONT DO BRASIL SA - 61.064.929/0001-79
25351.671780/2019-36

FASE I

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. - 04.136.367/0001-98
25351.635432/2019-03

FASE III

25351.680627/2019-08
FASE III

IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS - 61.142.550/0001-30



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II

Modelo Produto Médico
OKMeter Match II

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso OKmeter match II_compressed (1).pdf	4215429226 - 26/05/2022 15:37:12

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80867150005
Processo	25351664642201909
Fabricante Legal	OK BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	29/10/2028
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2CED-D394-4FA5-F608> e informe o código 2CED-D394-4FA5-F608





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 3.445 na data de 13/09/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: OK Biotech Co., Ltd.

Endereço: N.º 91, Sec. 2, Gongdao 5th Rd., Hsinchu City, 30070 Taiwan

Solicitante: Biomolecular Technology Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA - EPP. CNPJ: 07.767.477/0001-46

Autorização de Funcionamento: 8.08.671-5 Expediente: 0868653/21-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Validade até 13/09/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo**, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, em 13/09/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1597584** e o código CRC **1F3164DB**.



À

MUNICÍPIO DE CAJATI – SP
SECRETARIA DA SAÚDEEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2023
PROCESSO Nº 610/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 horas

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de tiras e lancetas para uso no Departamento de Saúde do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 090/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos...

Proposta

Item	Descrição do produto	Apresentação	QTDE	Valor Unitário proposto	Valor Total
02	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm Marca: Injex Registro no Ministério da Saúde sob Nº101.606.10121 Fabricante: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Procedência: Importado Apresentação e embalagens dos produtos: Lanceta: Caixa primária com 100 unidade e secundária 5.000 unidade MODELO: Lanceta automática de segurança nos calibres: 28G (0,36mm)	Unidade	500.000	R\$0,08 (Oito centavos de real)	RS40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				RS40.000,00 (Quarenta mil reais)	

Prazo de Validade da Proposta: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão**Local de entrega e Prazo de entrega:**

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almoxarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajait.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos

Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Frete: CIF**Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:**

Em nome de: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.
Número do Banco: 001
Nome do banco: Banco do Brasil / Ourinhos
Conta Corrente: 4.100-9

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

Agência: 0379-4

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Empresa: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Endereço Fabrica : Av. Comendador José Zillo nº160 – Ourinhos - SP – CEP:19908-170

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Representante: Daniela Almeida de Aguiar

Estado civil: Solteira

RG: 45.463.559-X

CPF:353.864.838-70

Nacionalidade: Brasileira

Função: Assistente Comercial

Endereço Escritório :Rua Relíquia, 53-Bairro: Casa Verde – São Paulo – CEP: 02517-000

E-mail fabrica: injex@injex.com.br

E-mail representante: licitacoes1@injex.com.br

Telefone da fabrica Ourinhos: (014) 33022900 **Telefone celular:** (11)998213-104

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

São Paulo, 02 de Agosto de 2.023

Documento assinado digitalmente



DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Data: 04/08/2023 11:56:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Daniela Almeida de Aguiar

Assistente Comercial

RG: 45.463.559-X



Produto: LANCETA DE SEGURANÇA INJEX 28G (0,36MM) X 1,5 MM (MOD IJ-MJ11) CAIXA COM 100 - CAIXA MASTER COM 5000

Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Distribuído por: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Marca: INJEX

CNPJ do Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código do Produto (ERP): 52.009.00004

Cadastro da Anvisa: 10160610121

Data de validade do Cadastro Anvisa: VIGENTE

Classe: II

Código de Barra: 7897889121963

Classificação Fiscal: 52.60

Tipo de Embalagem: PRODUTO A GRANEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 100 UNIDADES

Embalagem Comercial: CAIXA DE PAPELÃO KRAFT - MASTER COM 5000 UNIDADES

Dimensões da caixa de Embarque (mm): 475 X 325 X 275 (C x L x A)

Componentes

Produto composto por:

1	Corpo	4	Botão de Disparo
2	Tampa Protetora	-	
3	Cânula	-	

Dimensional (mm)

Diâmetro da Cânula: 0,36

Profundidade de penetração: 1,5

Referências:

NBR 7864 / NBR 9626

Validade do Produto

5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM EMBALAGEM INTACTA.

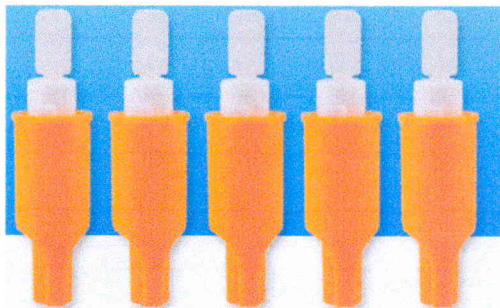
Modelo

Imagem meramente ilustrativa

LANCETA DE SEGURANÇA INJEX 28G (0,36MM) X 1,5 MM (MOD IJ-MJ11)

Descrição do Produto

LANCETA DE SEGURANÇA INJEX, ESTÉRIL, ATÓXICA DE USO ÚNICO, CALIBRE 28G (0,36MM) CONSTITUÍDA DE CORPO (SUPORTE DA CÂNULA), CÂNULA, BOTÃO DE DISPARO E PROTETOR. APRESENTA-SE SOB O MATERIAL POLIETILENO, ABS E AÇO INOXIDÁVEL, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, AFIADA COM BISEL TRIFACETADO E NAS CORES BRANCO E LARANJA. O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE ATENDE A NR 32 É REALIZADO ATRAVÉS DA PRESSÃO EXERCIDA NO BOTÃO DE DISPARO CONTRA A PELE. SISTEMA AUTOMATIZADO NECESSITA DE PEQUENA FORÇA, ASSIM MINIMIZA A DOR, AGULHA NÃO FICA VISÍVEL E RETRAI PARA O CORPO DA LANCETA APÓS O USO. INDICADA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEO SEM A NECESSIDADE DE UM LANCETADOR. A LANCETA DE SEGURANÇA INJEX FUNCIONA COMO UM MINI LANCETADOR, SENDO QUE APÓS UTILIZADA A AGULHA DA LANCETA NÃO PODE SER TOCADA FICANDO PROTEGIDA E SEM ACESSO. A LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA CONSEGUE ATINGIR 1,5 MM DE PROFUNDIDADE NA PELE DO USUÁRIO. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E TAMBÉM USUÁRIO DOMÉSTICO QUE NECESSITA REALIZAR CONTROLE DE GLICEMIA OU OUTRO CONTROLE REALIZADO POR MEIO DE APARELHO MEDIDOR.

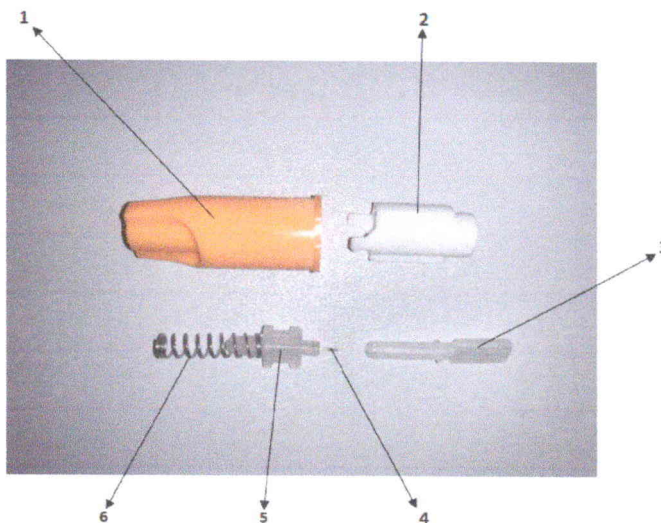
Identificação / Acondicionamento

A LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA INJEX É APRESENTADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPEL CARTÃO DEVE INFORMAR O CALIBRE DA LANCETA, TIPO DA LANCETA, LOTE, FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS E NÚMERO DO CADASTRO DA ANVISA. AS CAIXAS DE PAPEL CARTÃO SÃO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO KRAFT, AS QUAIS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O CÓDIGO DE BARRAS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO E TIPO, QUANTIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO / VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO CADASTRO ANVISA, SÍMBOLOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO.

Rotulagem

A ROTULAGEM DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADASTRO ANVISA, CÓDIGO DE BARRA, LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO, MODELO / TIPO, CONTÉM 100 UNIDADES, ESTÉRIL - ATÓXICA - APIROGÊNICA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR, DESCARTAR APÓS O USO, UTILIZAR SOMENTE SE A EMBALAGEM ESTIVER INTACTA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, VALIDADE DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ENDEREÇO, SAC E PROIBIDA A VENDA (QUANDO APLICÁVEL), INSTRUÇÃO DE USO, ORIENTAÇÕES E PRECAUÇÕES.

Descrição / Material do produto



ITEM	MATERIAL
1. CORPO	ABS + CORANTE
2. APOIO DO CORPO	ABS
3. PROTETOR	POLIETILENO
4. CÂNULA	AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, SEM LÚMEN COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO
5. SUPORTE DA CÂNULA	POLIETILENO
6. MOLA	AÇO INOXIDÁVEL

Elaborado por: Assistente de Qualidade Jr. <i>Miriam L. Alves</i> Data: 09/12/2020	Revisado por: Analista de Qualidade Pl. Data: 09/12/2020	Aprovado por: Gerente da Garantia de Qualidade Jr. <i>Eliane</i> Data: 09/12/2020
---	--	--

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ	59.309.302/0001-99	Autorização	1.01.606-1
Produto	LANCETA DE SEGURANÇA INJEX		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

IJ-MA01

IJ-MA02

IJ-MA03

IJ-MA04

IJ-MA05

IJ-MA06

IJ-MA07

IJ-MA08

IJ-MA09

IJ-MA10

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10160610121 - Instruções de Uso.pdf	3861125/21-8 - 30/09/2021 - 03:03

Nome Técnico	Lancetas
Registro	10160610121
Processo	25351.495409/2020-03

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CED-D394-4FA5-F608> e informe o código 2CED-D394-4FA5-F608

Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar





PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 610/2023

RAZÃO SOCIAL: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	
CNPJ: 36.441.185/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 206.603.951.119
ENDEREÇO: Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09	
BAIRRO: Jardim Belval	CIDADE: Barueri
CEP: 06.422-120	E-MAIL: licitacao@okbiotech.com.br
TELEFONE: (11) 9.9282-4747	
CONTATO DA LICITANTE: Fernanda Jacintho Augusto	TELEFONE: (11) 9.9282-4747
CARGO: Sócia – Administradora	RG nº 21.868.409-5/SSP-SP - CPF nº 186.991.168-70
BANCO DA LICITANTE: Banco Itaú - Ag.: 0185 - C/C.: 99749-1	

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500.000	UND	TIRAS COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20MG/DL Á 600MG/DL ACEITANDO-SE OS VALORES INFERIORES A 20 MG/DL, OU SUPERIORES À 600 MG/DL. O FORNECEDOR DAS TIRAS TERÁ QUE FORNECER OS APARELHOS EM COMODATO. DE IMEDIATO O FORNECEDOR TERÁ QUE FORNECER 650 APARELHOS. CASO HAJA A NECESSIDADE DE MAIS APARELHOS, ALÉM DESSES 650, O MUNICÍPIO FARÁ SOLICITAÇÃO, SENDO PREVIAMENTE SOLICITADO PARA A EMPRESA. MARCA: OK METER MODELO: MATCH II R.M.S.: 80867150035 (TIRA) R.M.S.: 80867150005 (APARELHO) FABRICANTE: OK BIOTECH CO., LTD.	OK METER	R\$ 0,20	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)						

Prazo de validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria requisitante.

Declaramos que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega





no Almoarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

Declaramos que os preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra, indenização, seguro contra acidentes, transportes, taxas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou descontos, a ser enviadas eletronicamente, até o dia e hora e no endereço WEB indicados neste edital, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observadas as orientações contidas no mencionado endereço, não sendo admitido nenhum preço adicional além do proposto inicialmente.

Declaramos que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhora FERNANDA JACINTHO AUGUSTO, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 27/10/1973, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.868.409-5 SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 186.991.168-70, residente e domiciliada na Rua Oscar Freire, nº 1412, bloco A, apto. 71, no bairro Pinheiros, CEP.: 05409-010, Município e Estado de São Paulo, telefone (11) 9.9282-4747 e e-mail licitacao@okbiotech.com.br.

Barueri, 04 de agosto de 2023

FERNANDA JACINTHO AUGUSTO:18699116870
Assinado de forma digital por
FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
Dados: 2023.08.04 12:48:15
-03'00'

OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.

Fernanda Jacintho Augusto
Sócia - Administradora
RG nº 21.868.409-5/SSP-SP
CPF nº 186.991.168-70





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CED-D394-4FA5-F608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/08/2023 14:07:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CED-D394-4FA5-F608>

Proc. Administrativo 37- 610/2023

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 07/08/2023 às 09:31:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Prezado Leandro, após criteriosa análise técnica, declaro que todas as documentações estão de acordo e dentro do prazo de validade conforme solicitado em edital.

—

Lavinia Ferreira Guatura

Coordenador e Responsável Técnico da Farmácia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2450-57A2-7810-FBDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 07/08/2023 09:31:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2450-57A2-7810-FBDD>

Proc. Administrativo 38- 610/2023

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: SMS-DAS-DAF - Divisão de Assistência Farmacêutica

Data: 07/08/2023 às 09:36:20

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Prezado, os itens das propostas apresentados atendem ao descritivo do edital.

—
—

Lavinia Ferreira Guatura

Coordenador e Responsável Técnico da Farmácia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5515-4944-9439-2445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 07/08/2023 09:36:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5515-4944-9439-2445>

Proc. Administrativo 39- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 11:29:51

Segue comunicado PE 75-2023

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Comunicado_PE_75_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	07/08/2023 11:30:21	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2512-AC1D-3F8F-AAE3**

PROCESSO Nº 610/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2023

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 75/2023 que no dia 08/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 07 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2512-AC1D-3F8F-AAE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 07/08/2023 11:30:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2512-AC1D-3F8F-AAE3>

Proc. Administrativo 40- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 11:51:56

Segue comunicado para eventuais manifestações recursos PE 75-2023.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000120.pdf

comunicado_PE_75_20223.pdf

mensagem_BLL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	07/08/2023 11:53:53	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A3DB-0AF0-52DB-8E91**

PROCESSO Nº 610/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2023

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 75/2023 que no dia 08/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 07 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 07 / 08 / 2023

Rodrigue R. P. Botelho
Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2512-AC1D-3F8F-AAE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 07/08/2023 11:30:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2512-AC1D-3F8F-AAE3>



Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital		
emissao_3F4411532E567A7ED0C7CB32_proc.-administrativo-20--610-2023_assinado_versoImpressao.pdf	21/07/2023 16:58	SIM		
parecer tecnico.pdf	07/08/2023 11:26	NÃO		
Comunicado Pregão Eletronico nº75-2023.pdf	07/08/2023 11:32	NÃO		

Salvar

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
07/08/2023 11:34:13	Bom dia, Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 75/2023 que no dia 08/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
04/08/2023 12:50:15	O participante OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA E PP adicionou o arquivo 2cc0553d7089422e8972af1cf62eb366.zip aos documentos complementares.
04/08/2023 11:59:18	O participante INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA adicionou o arquivo 9964fc5b34ac45588bf27fd917713817.pdf aos documentos complementares.
04/08/2023 11:48:49	A empresas declaradas vencedoras tem o prazo de até 03 (três) horas para anexar em documentos complementares a proposta atualizada e catalogo (folder) dos lotes que foi declarado vencedor. Em virtude de 12:00 ser horário de almoço, estaremos concedendo o prazo até 16:00 para anexar a proposta e catalogo.
04/08/2023 11:43:53	Após análise dos documentos de habilitação da empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA verificamos que a tendeu ao edital. sendo assim a empresa foi declarada habilitada.
	Após análise dos documentos de habilitação da empresa OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3DB-0AF0-52DB-8E91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 07/08/2023 11:53:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3DB-0AF0-52DB-8E91>

Proc. Administrativo 41- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 08:24:39

Em virtude da não publicação no Diário Oficial do Município, estaremos remarcando o prazo para eventuais manifestações de recurso para o dia 09/08/2023 as 10:00.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

comunicado_PE_75_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	08/08/2023 08:24:50	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FDB3-F8C2-15E1-F1EA**

PROCESSO Nº 610/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2023

OBJETO: Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do termo de referência do edital, através de SRP (Sistema de registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 75/2023 que no dia 09/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 08 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDB3-F8C2-15E1-F1EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 08/08/2023 08:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDB3-F8C2-15E1-F1EA>

Proc. Administrativo 42- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 08:45:45

Em virtude da não publicação no Diário Oficial do Município, estaremos remarcando o prazo para eventuais manifestações de recurso para o dia 09/08/2023 as 10:00.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000122.pdf

COMUNICADO_CHAT.pdf

COMUNICADO_DO_PREGAO_75_2023.pdf

PUBLICACAO_SITE_PREFEITURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	08/08/2023 08:49:01	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B8C7-F079-6E50-A565**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 610/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2023

OBJETO: Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do termo de referência do edital, através de SRP (Sistema de registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 75/2023 que no dia 09/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 08 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 08 / 08 / 2023


Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDB3-F8C2-15E1-F1EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 08/08/2023 08:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDB3-F8C2-15E1-F1EA>



S DO PROCESSO

Mensagem

3 08:17:01 Bom dia, em virtude da impossibilidade da publicação no Diário Oficial do município informando sobre o prazo para eventuais recursos administrativos visando a ampla publicidade, estaremos remarcando para o dia 09/08/2023 as 10:00 o prazo para eventuais manifestações de recursos .

3 11:34:13 Bom dia, Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 75/2023 que no dia 08/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

3 12:50:15 O participante OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA E PP adicionou o arquivo 2cc0553d7089422e8972af1cf62eb366.zip aos documentos complementares.

3 11:59:18 O participante INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA adicionou o arquivo 9964fc5b34ac45588bf27fd917713817.pdf aos documentos complementares.

3 11:48:49 A empresas declaradas vencedoras tem o prazo de até 03 (três) horas para anexar em documentos complementares a proposta atualizada e catalogo (folder) dos lotes que foi declarado vencedor. Em virtude de 12:00 ser horário de almoço, estaremos concedendo o prazo até 16:00 para anexar a proposta e catalogo.

Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital		
emissao_3F4411532E567A7ED0C7CB32_proc.-administrativo-20--610-2023_assinado_versaoImpressao.pdf	21/07/2023 16:58	SIM	✓	↕
parecer tecnico.pdf	07/08/2023 11:26	NÃO	✓	↕
Comunicado Pregão Eletronico nº75-2023.pdf	07/08/2023 11:32	NÃO	✓	↕
comunicado do PE 75-2023.pdf	08/08/2023 08:26	NÃO	✓	↕

Salvar

OBSERVAÇÃO

a Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme
rmo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de
te 264 caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2023

Limite 217 caracteres



King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



- **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

Pesquisar Módulo

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)
- [Ata de Registro de Preço](#)

1. [Dashboard](#) [Diário Oficial Eletrônico](#)

- [Licitação](#)

Vamos a algumas instruções

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
8010	Comunicado PE 75-2023	08/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7964	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075-2023	20/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 75 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico



[Voltar](#)

Nº do Processo

610

Data de Acolhimento/Horario: 21/07/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 04/08/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 04/08/2023 | 10:00:00

Objeto


Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO





Ago 2023

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8C7-F079-6E50-A565> e informe o código B8C7-F079-6E50-A565



Ago 2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8C7-F079-6E50-A565> e informe o código B8C7-F079-6E50-A565





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8C7-F079-6E50-A565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 08/08/2023 08:48:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8C7-F079-6E50-A565>

Proc. Administrativo 43- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 16:35:05

Segue Publicação no Diário Oficial.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Diario_Oficial_PE_75_2023_atualizado.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	12
Extrato	22
Homologação	27
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	32
Edital de Concurso e Processo Seletivo	32
Secretaria de Assuntos Jurídicos	33
Decisão	33
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	41
Legislação	41

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 610/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2023

OBJETO: Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do termo de referência do edital, através de SRP (Sistema de registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 75/2023 que no dia 09/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 08 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDB3-F8C2-15E1-F1EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 08/08/2023 08:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDB3-F8C2-15E1-F1EA>

Proc. Administrativo 44- 610/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 09/08/2023 às 16:36:31

Boa Tarde, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

RELATORIO_PE_75_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	09/08/2023 16:36:44	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/08/2023 16:54:40	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D43-3A4E-F495-C2ED**

DO : PREGOEIRO

PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 610/2023 1 Doc – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 75/2023 foi realizada junto a Plataforma BLL COMPRAS no dia 04/08/2023 às 09:00 horas, com a participação de 12 (doze) licitantes: **01-** CIRURGICA UNIÃO LTDA; **02-**LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; **03-**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; **04-**ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; **05-**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA; **06-**CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS; **07-**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **08-**FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA; **09-**OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP ; **10-**FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **11-**PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI; **12-**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A licitante (09) OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, foi inicialmente declarada vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos). Após análise dos documentos e da proposta apresentada foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº37-610/2023).

A licitante (03) INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, foi inicialmente declarada vencedora do lote 02 no valor total de R\$ 0,08 (oito centavos). Após análise dos documentos e da proposta apresentada foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº 37-610/2023).

Salientamos que foi anunciado via chat no portal BLL COMPRAS em 08/08/2023 sobre a abertura de prazo em sistema a ser realizada em 09/08/2023, às 10:00 horas. Todavia não houve manifestação de recurso.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação das licitantes a seguir:

Empresas declaradas vencedoras:

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO

HOSPITALARES LTDA EPP:

LOTE 01	R\$ 0,20
---------	----------

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA:

LOTE 02	R\$ 0,08
---------	----------

Cajati, 09 de agosto de 2023

Leandro de morais
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D43-3A4E-F495-C2ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 09/08/2023 16:36:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 16:54:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D43-3A4E-F495-C2ED>

Proc. Administrativo 45- 610/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 10/08/2023 às 11:09:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Prezada Dr^a!

Encaminho o expediente com minha manifestação para sua análise e chancela final.

Cordialmente.

—
CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_75_23_Lancetas_2.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 75/2023

Retornam-me os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a **“aquisição de tiras e lancetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia por essa Assessoria Jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas de **12 (doze)** empresas interessadas e nominadas na Ata, sendo que todas foram consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações, classificações, sagraram-se vencedoras as licitantes **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP** para o *lote 01* e, **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** para o *lote 02*, conforme consta da Ata de Julgamento.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta

nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo Melhor Juízo, parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para análise conclusiva.

Cajati (SP), 10 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A37-9636-3510-70D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 10/08/2023 11:10:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8A37-9636-3510-70D7>

Proc. Administrativo 46- 610/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 10/08/2023 às 11:34:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 45) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC35-8A3F-6389-9C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/08/2023 11:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC35-8A3F-6389-9C7C>

Proc. Administrativo 47- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/08/2023 às 12:33:05

Anexo a Adjudicação do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

75_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_075_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	10/08/2023 13:35:11	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25












Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **511C-CD14-C238-C24A**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 75/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 	1 Tiras com área reagente para v	10/08/2023 12:29:24	ADJUDICADO	0/10	 OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	0,20	0,9218	78,3%	   
<input type="checkbox"/> 	2 Lancetas para teste de glicemi	10/08/2023 12:29:24	ADJUDICADO	0/10	 INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,08	0,2891	72,33%	   



A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 0,20	-
------------------	----------	---

2) INEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA:

Lote 002:	R\$ 0,08	-
------------------	----------	---

Cajati/ SP, 10 de agosto de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 511C-CD14-C238-C24A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/08/2023 13:35:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/511C-CD14-C238-C24A>

Proc. Administrativo 48- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/08/2023 às 15:09:54

Anexos aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000764.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/08/2023 15:10:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	10/08/2023 15:11:33	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E760-BECD-BA49-8E63**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:**

- 1) **OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 0,20
-----------	----------

- 2) **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA:**

Lote 002:	R\$ 0,08
-----------	----------

Cajati/ SP, 10 de agosto de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 10 / 08 / 2023

Rodrigo R. P. Botelho
Responsável

0 VI. Unit.

PROCESSO: 75/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	Tiras com área reagente para v	10/08/2023 12:29:24	ADJUDICADO	0/10	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	0,20	0,9218	78,3%	
<input type="checkbox"/> 2	Lancetas para teste de glicemi	10/08/2023 12:29:24	ADJUDICADO	0/10	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,08	0,2891	72,33%	

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/E760-BECD-BA49-8E63> e informe o código E760-BECD-BA49-8E63

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E760-BECD-BA49-8E63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/08/2023 15:10:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 10/08/2023 15:11:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E760-BECD-BA49-8E63>

Proc. Administrativo 49- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/08/2023 às 11:03:59

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

75_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_075_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	11/08/2023 11:08:19	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D176-F2D5-A3F3-D5D4**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 75/2023

0

Lote		Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Tiras com área reagente para v	11/08/2023 11:00:51	HOMOLOGADO		OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	0,20	0,9218	78,3%				
<input type="checkbox"/>	2	Lancetas para teste de glicemi	11/08/2023 11:00:51	HOMOLOGADO		INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,08	0,2891	72,33%				



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 075/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 0,20	-
------------------	----------	---

2) INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA:

Lote 002:	R\$ 0,08	-
------------------	----------	---

Cajati/ SP, 11 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D176-F2D5-A3F3-D5D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/08/2023 11:08:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D176-F2D5-A3F3-D5D4>

Proc. Administrativo 50- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/08/2023 às 11:35:36

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000768.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/08/2023 11:36:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	14/08/2023 09:00:53	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE07-CB35-1C2B-EE79**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 075/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 0,20
-----------	----------

2) IN.JEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA:

Lote 002:	R\$ 0,08
-----------	----------

Cajati/ SP, 11 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em

11/08/2023

Responsável

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Tiras com área reagente para v	11/08/2023 11:00:51	HOMOLOGADO	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	0,20	0,9218	78,3%				
<input type="checkbox"/>	2	Lancetas para teste de glicemi	11/08/2023 11:00:51	HOMOLOGADO	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,08	0,2891	72,33%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE07-CB35-1C2B-EE79> e informe o código FE07-CB35-1C2B-EE79
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOUSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D176-F2D5-A3F3-D5D4> e informe o código D176-F2D5-A3F3-D5D4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D176-F2D5-A3F3-D5D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/08/2023 11:08:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D176-F2D5-A3F3-D5D4>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE07-CB35-1C2B-EE79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/08/2023 11:36:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 14/08/2023 09:00:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE07-CB35-1C2B-EE79>

Proc. Administrativo 51- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2023 às 16:42:12

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_HOMOLOGACAO_PE_75_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 195D-7BAB-2495-AF02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2023 16:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/195D-7BAB-2495-AF02>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Extrato	4
Homologação	8
Secretaria de Assuntos Jurídicos	14
Portarias	14
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	32
Legislação	32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO	
	0	PROCESSO: 75/2023					0
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/>	1 Tiras com área reagente para v	11/08/2023 11:00:51	HOMOLOGADO	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	0,20	0,9218	78,3%
<input type="checkbox"/>	2 Lancetas para teste de glicemi	11/08/2023 11:00:51	HOMOLOGADO	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,08	0,2891	72,33%

Assinado por 1 pessoa: LUZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/D76-F2D5-A3F3-05D4> e informe o código D76-F2D5-A3F3-05D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/ 2023

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 075/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 0,20	-
-----------	----------	---

2) INEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA:

Lote 002:	R\$ 0,08	-
-----------	----------	---

Cajati/ SP, 11 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D176-F2D5-A3F3-D5D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/08/2023 11:08:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D176-F2D5-A3F3-D5D4>

Proc. Administrativo 52- 610/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 15/08/2023 às 10:36:42

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração das Atas de Registro de Preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_56_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/08/2023 10:43:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5DFF-2812-47DA-EF3D**

MEMORANDO Nº 170/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 056/ 2023
15/ 08/ 2023

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:**

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 056/ 2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>36.441.185/0001-17</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sra. Fernanda Jacintho Augusto, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 21.868.409-5, CPF nº 186.991.168-70, residente e domiciliada à Rua Oscar Freire, nº 1412 – Bloco A – Apartamento 71 – Pinheiros – São Paulo – SP (05409-010), nascida em 27/10/1973, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Avenida Gupe, nº 10767 – Galpão 25 – Sala 9 – Jardim Belval – Barueri – SP (06422-120)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>056/2023-1</u>
Data de assinatura: <u>15/08/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Tiras e lancetas</u>
Objeto: <u>Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)</u>
Data início da vigência: <u>15/08/2023</u>
Data término da vigência: <u>15/08/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>075/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>610/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>460.916,67</u>
Número de Proponentes: <u>12 (doze)</u>

Número de Habilitados: <u>02 (dois)</u>
Número de Classificados: <u>12 (doze)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: licitacaoohmd@hmdbio.com.br / licitacao@okbiotech.com.br
Telefone: <u>(11) 99282-4747 / 2338-3012</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

2) **ATA SRP 056/2023-2**

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>59.309.302/0001-99</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA</u>
Responsável: <u>Sra. Daniela Almeida de Aguiar, brasileira, solteira, assistente comercial pleno, portadora do RG 45.463.559-X, CPF nº 353.864.838-70, estabelecida à Rua Relíquia, nº 53 – Casa Verde – São Paulo – SP (02517-000), representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Avenida Comendador José Zillo, nº 160 – Bairro Industrial – Ourinhos – SP (19908-170)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>056/2023-2</u>
Data de assinatura: <u>15/08/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Tiras e lancetas</u>
Objeto: <u>Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)</u>
Data início da vigência: <u>15/08/2023</u>
Data término da vigência: <u>15/08/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>075/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>610/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>144.556,25</u>

Número de Proponentes: <u>12 (doze)</u>
Número de Habilitados: <u>02 (dois)</u>
Número de Classificados: <u>12 (doze)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: licitacoes2@injex.com.br / licitacoes@injex.com.br
Telefone: <u>(14) 3302-2900 / / (11) 99821-3104</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DFF-2812-47DA-EF3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/08/2023 10:43:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DFF-2812-47DA-EF3D>

Proc. Administrativo 53- 610/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2023 às 11:53:34

Prezados,

Encaminho as ARP assinadas e a portaria.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

INJEX_INDUSTRIAS_CIRURGICAS_LTDA_ARP_056_2023.pdf

OK_BIOTECH_COMERCIO_E_DISTRIBUICAO_DE_MATERIAIS_ODONTO_MEDICO_ARP_056_2023.pdf

PORTARIA_1204_2023_ok.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quinze dias do mês de agosto de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 75/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 49-610/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

2) INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA:

Avenida Comendador José Zillo, nº 160 - Bairro Industrial - Ourinhos - SP (19908-170)
CNPJ/MF: 59.309.302/0001-99 - IE: 495.044.013-118

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
2	Lancetas para teste de glicemia , estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	UNIDADE	500000	R\$ 0,08	Injex IJM11

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 075/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 075/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência do edital, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros,

falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à

época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, conforme Portaria 1.204 de 15/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2023, e as propostas da empresa: **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**. A responsável pela fiscalização da presente

ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, conforme Portaria 1.204 de 15/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Daniela Almeida de Aguiar
RG 45.463.559-X / CPF 353.864.838-70
Procuradora



Documento assinado digitalmente

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Data: 17/08/2023 15:18:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023-2

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 15 de Agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 353.864.838-70

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Data: 17/08/2023 15:18:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 869A-5523-E9C5-FD66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 15/08/2023 16:18:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/08/2023 16:20:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/869A-5523-E9C5-FD66>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 610/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quinze dias do mês de agosto de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 75/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 49-610/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP:

Avenida Gupe, nº 10767 – Galpão 25 – Sala 9 – Jardim Belval – Barueri – SP (06422-120)
CNPJ/MF: 36.441.185/0001-17 – IE: 206.603.951-119

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl à 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UNIDADE	500000	R\$ 0,20	OK METER MATCH II

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 075/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 075/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajait.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência do edital, à licitante obrigará-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;

- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, conforme Portaria 1.204 de 15/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2023, e as propostas da empresa: **OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**. A responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 1.204 de 15/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

**OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO
HOSPITALARES LTDA - EPP**
Fernanda Jacintho Augusto
RG 21.868.409-5 / CPF 186.991.168-70
Sócia - Administradora

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOMÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023-1

OBJETO: Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 15 de Agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FERNANDA JACINTHO AUGUSTO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 186.991.168-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF62-483D-761A-5DDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 15/08/2023 16:17:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/08/2023 16:21:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA JACINTHO AUGUSTO (CPF 186.XXX.XXX-70) em 16/08/2023 16:28:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF62-483D-761A-5DDC>

PORTARIA Nº 1204, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designada **MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Saúde, como Gestora da Ata de Registro de Preço nº 056/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2023, Processo nº 610/2023 1DOC, firmado com as empresas **OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOMÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, que tem como objeto Aquisição de Tiras e lancetas para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 15 DE AGOSTO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 615E-6D75-A971-5F95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/08/2023 13:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/08/2023 14:20:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/615E-6D75-A971-5F95>